

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.023

BELEM - SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

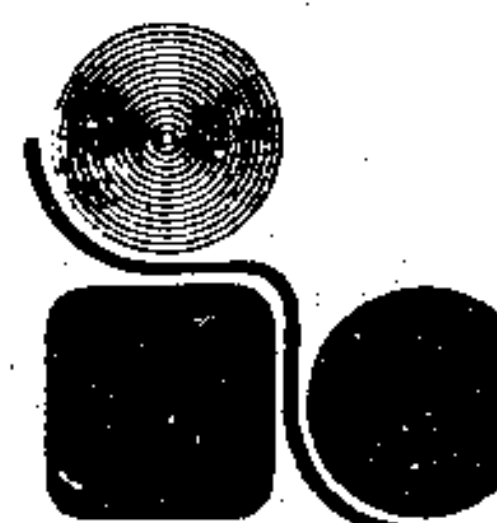
LEI Nº 5.078
DECRETO Nº 2.817
PORTARIA Nº 1.085
DECRETOS
Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/83 –
EDITAL
Da Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Do Instituto de Colonização e Reforma
Agrária – INCRA

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos
50 Páginas


IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 5.078 DE 31 DE MAIO DE 1983.

Dá nova redação ao inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 5.028, de 13.05.82, que criou os municípios de Redenção, Xinguara e Rio Maria.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — O inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 5.028, de 13 de maio de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º — Os municípios criados por esta lei, terão os seguintes limites:

I — Município de Redenção: Partindo da Foz da Grota Vermelha, com o Rio das Arraias do Araguaia, subindo pela margem esquerda deste até a sua nascente, no limite dos municípios de São Félix do Xingu e Santana do Araguaia pela BANDA SUL; daí desse ponto, segue pela linha de cumeeira limitando pela BANDA OESTE, com o município de São Felix do Xingu até a nascente do rio Salobrinho, ponto limite com os municípios de Rio Maria e São Felix do Xingu; daí das cabeceiras do Rio Salobrinho, desce pela margem direita deste até a foz do Rio Salobro, continuando a descer por este rio pela sua margem direita até ao ponto de confluência da Grota Gameleira com o dito Rio Salobro, limitando por esta BANDA NORTE, com o município de Rio Maria; da confluência da Grota Gameleira com o Rio Salobro, desce pela BANDA LESTE, limitando com o município de Conceição do Araguaia, em linha reta com 28.600 metros, aproximadamente, com o azimuth de 186º00', aproximadamente, até a foz do Rio Paudárquinho com o Rio Pau d'arco; descendo por este rio até a foz do Ribeirão Mutum, de onde segue por este subindo pela sua margem esquerda até a sua nascente, local de onde segue em linha reta com o azimuth de 180º00', distando aproximadamente 1.000,00 metros, até a cabeceira da Grota Vermelha, por onde desce pela sua margem direita até a sua foz com o Rio das Arraias do Araguaia, ponto de partida deste memorial.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Secretário da Viação e Obras Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Secretário de Estado de Agricultura

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Secretário de Estado de Cultura Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 1801)

LEI Nº 5.079 DE 31 DE MAIO DE 1983.

Dispõe sobre a criação de cargos de apoio administrativo, vigilância e conservação, para o Fórum da Comarca de Viseu.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam criados na Comarca de Viseu, para atender os serviços judiciários os cargos abaixo discriminados:

QUANTI- DADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL- SÍMBOLO
01	Secretário do Juízo	CC-6
01	Datilógrafo	N-4
01	Zelador	N-1
02	Serventes	N-1
01	Porteiro de Auditório	N-1
01	Vigia	N-1
01	Guarda Judiciário	N-3
01	Escrevente	N-4

Art. 2º — O Poder Judiciário do Estado do Pará, procederá as medidas necessárias ao preenchimento dos cargos criados pela presente lei de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º — As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 1801)

* PORTARIA Nº 1049 DE 15 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I — O Conselho Estadual de Apoio às Pessoas Deficientes, de que trata o Decreto nº 2741, de 11 de março do corrente ano, fica assim constituído:

I — ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO

Representante do Governo do Estado —
Presidente;

II — MAGNÓLIA AGNÊS MOREIRA ZAHLUTH
Representante da Casa Civil do Governador do Estado;

III — MARIA STELLA SOARES DE BRITO
Representante da Prefeitura Municipal de Belém;

IV — MARIA DE LOURDES PINTO TOSTES
Representante da Secretaria de Estado de Justiça;

V — MÁRIO SALGADO FREIRE DA SILVA
Representante da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;

- VI — ANTÔNIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Representante da Secretaria de Estado de Saúde Pública;
- VII — MARIA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES MOTA
Representante da Secretaria de Estado de Educação;
- VIII — DORVALINO FRAZÃO BRAGA
Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- IX — MARIA LÚCIA FONSECA DE ABREU
Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- X — NAZARÉ CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- XI — ELIAS MENDONÇA ALVES
Representante da Associação Paraense das Pessoas Deficientes; e

XII — MÁRIO DA COSTA BARBOSA

Representante da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.

2 — O prazo do mandato dos integrantes do referido Conselho é de quatro (04) anos, a contar da data da publicação da presente Portaria.

3 — Nos termos do aludido Decreto nº 2741/83, do Conselho antes referido deverá submeter à aprovação do Governador do Estado, o seu Regimento Interno, no prazo de noventa (90) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 18.04.83.

(G. Reg. nº 1033)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 326 DE 22 DE MARÇO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 411/83 de 11.03.83, do Tribunal e Contas do Estado.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 055/83 de 05.01.83-SEAD: APOSENTAR de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, CLEONICE DE VASCONCELOS CORREA, no cargo de Professor Adjunto sem Supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.504.584,88 (três milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 143.877,00
— Salário Aula (65h x 560,00)	Cr\$ 36.400,00
— Gratif. Nível Superior-20%	Cr\$ 36.055,40
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 75.716,34

Provento mensal Cr\$ 292.048,74

Provento anual Cr\$ 3.504.584,88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.920, de 20.05.1983.

(G. Reg. nº 1821)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 086 DE 15 DE JUNHO DE 1983.

O Diretor-Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar CLEBER NEWTON VELASCO

— Diretor Administrativo; MARIA DA CONCEIÇÃO MILHOMEM MALATO — Chefe de Gabinete e MARIA BAL-

BINA DE OLIVEIRA COSTA — Aux. de Caixa para sob a presidência do primeiro apreciar e julgarem as propostas para arrendamento do restaurante e lanchonete desta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1823)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 25/83-SEVOP, DE 14 DE JUNHO DE 1983.

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária MARIA DE FÁTIMA CUNHA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Economista, Código ANSE-606.1, lotada na Assessoria Setorial de Planejamento, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Estatística e Processamento de Dados, Símbolo FG-4, do quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 3535. Dia: 17.06.83)

PORTARIA Nº 26/83-SEVOP, DE 15 DE JUNHO DE 1983.

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, a MANOEL TRAJANO NETO, ocupante do cargo de Motorista Código TP.1.101.2, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.01.69 a 01.01.79.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 3535. Dia: 17.06.83)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A-ARTEMASA
CGC(MF)04.972.626/0001-10

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A-ARTEMASA

DATA, HORA, LOCAL:- 30 de maio de 1983, às 16 horas, na sede sito à Passagem John Engelhard nº 160, Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO:- Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 19, 20, 23 de maio de 1983 e no jornal "A Província do Pará", edições de 20, 21, 22 de maio de 1983.

DELIBERAÇÕES TOMADAS E ASSUNTOS TRATADOS:- Por unanimidade, com a abstenção ao voto dos legalmente impedidos, foi aprovada a elevação do capital autorizado para Cr\$-500.000.000,00 dividido em 200.000.000 de ações ordinárias, 30.000.000 de ações preferenciais da Classe "A" e 270.000.000 de ações preferenciais da classe "B". Após tais deliberações os dispositivos estatutários objeto da reforma passaram a vigorar com os textos seguintes:- Art. 59 - A Sociedade, na forma do disposto do artigo 166, da Lei 6404/76, poderá emitir ações representativas do seu capital social até o montante de Cr\$-500.000.000,00, dividido em ações ordinárias e preferenciais, as últimas das classes "A" e "B" do valor nominal de Cr\$-1,00 cada, distribuídas pela forma determinada do Parágrafo Primeiro deste artigo. § 1º - A autorização compreendida neste artigo abrange 200.000.000 de ações ordinárias; 30.000.000 de ações preferenciais da classe "A" e 270.000.000 de ações preferenciais da classe "B". Autorizada a emissão, dentro do capital autorizado de 28.000.000 de ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$-1,00 cada uma, tendo sido efetivada sua subscrição privada e integralização pelo acionista COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANAGEM-CATA, sendo que o boleto de subscrição fica fazendo parte integrante da presente Ata. O capital d'orante está assim constituído:- CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-500.000.000,00 dividido em 200.000.000 de ações ordinárias, 30.000.000 de ações preferenciais da classe "A" e 270.000.000 de ações preferenciais da classe "B"; CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-91.017.304,00 constituído de 71.873.140 de ações ordinárias, 7.950.134 ações preferenciais da classe "A" e 11.194.030 ações preferenciais da classe "B"; CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-90.500.000,00 constituído de 71.873.140 ações ordinárias e 7.432.830 ações preferenciais da classe "A" e 11.194.030 ações preferenciais da classe "B". Belém(PA), 30 de maio de 1983. Pela mesa:- Presidente VALDEMIR AGUIAR MARTINS GOMES, Secretário OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES; Acionistas COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANAGEM-CATA, COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA-CATE, VALDEMIR AGUIAR MARTINS GOMES, GERALDO ROBERTO JACOB CORRÊA. Confere com o original lançado em livro próprio

OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES
Secretário JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - J.U.C.E.P.A.

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 14/06/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 974-83, a 1ª. via da presente Ata de Artesanato de Madeiras da Am. S/A.

Belém, 14 de 06 de 1983.

Ma. do Socorro S. Vasconcelos
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA.

TRANSCATA S/A-TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

CGC(MF)04.821.013/0001-82

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DE TRANSCATA S/A-TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

DATA, HORA, LOCAL:- 03 de junho de 1983, às 14 horas, na sede da Empresa sito à Av. Bernardo Sayão, nº 138, nesta cidade.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO:- Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 24, 25, 26 de maio de 1983 e no jornal "A Província do Pará", edições de 24, 25, 26 de maio de 1983.

DELIBERAÇÕES TOMADAS E ASSUNTOS TRATADOS:- Por unanimidade, com a abstenção ao voto dos legalmente impedidos, foi aprovada a seguinte alteração dos artigos 21, 26, 27 e 28 do Estatuto Social. Art. 21º - A Diretoria da Sociedade será composta de 5 membros, acionistas ou não, domiciliados e residentes no País, sendo 01 Diretor-Presidente, 03 Diretores sem designação especial, e 01 Sub-Diretor, este sempre obrigado à prática de atos de gestão conjuntamente com 01 Diretor, prevalente esta norma às demais regras estatutárias porventura conflitantes. § ÚNICO:- As três Diretoria mencionadas terão áreas distintas de atuação, quais sejam a área de TRANSPORTES, ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EMPRESA E FINANÇAS, área COMERCIAL e área de REPRESENTAÇÕES. Art. 26º - Compete particularmente aos Senhores Diretores além das demais atribuições inerentes a qualidade de membro da Diretoria da Empresa, conforme estipulado nos parágrafos deste artigo:- § 1º PRIMEIRO:- Ao Diretor responsável pela área de TRANSPORTES, ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS:- a) Superintender todos os negócios relacionados com os setores de Transportes, Administração da Empresa e Negócios Vinculados com sua atividade financeira; b) Admitir e demitir empregados subordinados aos seus setores, estabelecendo o planejamento estratégico destes; c) Emitir conjuntamente com outro membro da Diretoria títulos representativos das ações da sociedade; d) Cumprir e fazer cumprir estes estatutos e as deliberações dos órgãos ou administradores que lhe sejam superiores. § SEGUNDO:- Ao Diretor responsável pela área COMERCIAL, compete particularmente:- a) Superintender todos os negócios relacionados com a compra e venda de mercadorias feitas pela sociedade; b) Admitir e demitir os empregados subordinados ao seu setor; c) Emitir conjuntamente com outro Diretor os títulos representativos das ações da sociedade; d) Cumprir estes estatutos e as deliberações das Assembleias Gerais. § TERCEIRO:- Ao Diretor responsável pela área de REPRESENTAÇÕES, compete gerir e dinamizar a parte referente aos produtos dos quais seja a empresa encarregada de colocação nos diversos mercados; b) Admitir e demitir empregados subordinados aos seus setores e estabelecer o planejamento estratégico destes; c) Emitir conjuntamente com outro membro da Diretoria títulos representativos das ações da sociedade; d) Cumprir e fazer cumprir estes estatutos e as deliberações dos órgãos ou administradores que lhe sejam superiores. Art. 27º - Compete particularmente ao Sub-Diretor, além das demais atribuições inerentes a qualidade de membro da Diretoria da Empresa, atuar essencialmente ligado ao setor de comercialização, devendo no entretanto, sempre que possível, colaborar, devido a interligação existente entre as duas áreas, também na parte de REPRESENTAÇÕES. Art. 28º - A sociedade será validamente representada extrajudicialmente pela assinatura em conjunto de dois Diretores, de um Diretor e um Sub-Diretor e de um Procurador regularmente constituído. Passam portanto tais normas a vigorar d'orante com a redação acima, já aprovada. O artigo 179 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:- Art. 179 - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para mandatos de 3 anos, os quais somente expirarão com a eleição e

posse de seus substitutos, podendo ser eleitos. Belém(PA), 03 de junho de 1983. Pela mesa:- Presidente - VALDEMIR AGUIAR MARTINS GOMES, Secretária

MARIA AURORA FONSECA TAVARES; Acionistas COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANAGEM-CATA, VALDEMIR AGUIAR MARTINS GOMES, PILEFRANÇO GUEDES CABRAL, MARIA AURORA FONSECA TAVARES. Confere com o original

lançado em livro próprio

MARIA AURORA FONSECA TAVARES - Secretária

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE-CODENORTE

C.G.C./MF nº 03.731.519/0001-09

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 450.233.167,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 86.436.070,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 86.436.070,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06.06.1983

EXTRATO DA ATA

Data: 06 de junho de 1983

Local e hora: Rua dos Tamoios, 1.333 - Belém-Pa. às 9(nove)horas.

Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Proposição: Emissão e subscrição de 20.000.000 (VINTE MILHÕES) de AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B", subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma.

Deliberação: Foi aprovada a emissão de 20.000.000 (VINTE MILHÕES) de AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B", subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, assinado pelo Diretor Financeiro do Baza Sr. Armando Borges e pelo Chefe do Departamento de Incentivos Sr. Luiz B.P. Bobão, cuja integralização dar-se-á através de crédito em conta vinculada na Agência Centro do Banco da Amazônia S/A na Cidade de Belém-Pa.

Posição do Capital: É a seguinte a posição do Capital Social após a integralização das ações acima referidas:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS	140.233.167	34.190.180	34.190.180
PREF. "A"	5.000.000	-	-
PREF. "B"	300.000.000	72.245.890	72.245.890
TOTAL	450.233.167	106.436.070	106.436.070

Texto Integral: Lavrado em livro próprio.

Arquivamento: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará,

Junta (mod. n.º 1) do Estado do Pará
Port. n.º 14 06 83
ma. reunida em 14 06 83
vota no 361-83
via 03 de 64-83
Desenv. Novo Norte - Codenorte
14 06 83

Arquivado Soc. de Desenv. do Norte
M. do Socorro S. Vasconcelos

CODENORTE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE - CODENORTE, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1982.

Aos vinte e um dias (21) do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982) às quinze (15) horas, em sua sede social situada à Rua Santo Antônio, nº 317 sala 201, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho de Administração de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE - CODENORTE, a fim de elegerem um Diretor para completar o número de dirigentes previsto nos Estatutos Sociais da Sociedade. Com a palavra o Presidente do Conselho sugeriu o nome do sr. FRANCISCO DEL-TEITO MENDES DA SILVA, que foi plenamente apoiado pelos demais membros do Conselho e que deverá desempenhar o seu mandato até 30 de abril de 1984, conforme estabelece o Capítulo IV, Artigo 29, dos Estatutos Sociais e nos termos da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quizesse fazer uso



IMPrensa Oficial

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Cabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 24.000,00
Semestral	Cr\$ 12.000,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 42.000,00
Semestral	Cr\$ 21.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Sessenta Cruzeiros (Cr\$ 60,00)

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 1.300,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 90,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

da palavra, foi a Reunião suspensa pelo tempo necessário à la-
vatura da presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi as-
sinada pelos presentes. ESSA ATA É CÓPIA PIEL DA TRANSCRITA NO
LIVRO PRÓPRIO.

Belém, 21 de dezembro de 1982

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCESP
JESUS DO BONFIM MARI DE FÉLIX
Presidente do Conselho
Adalberto Acaiaza Nogueira
Vice-Presidente
INAJA PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A.
CGC 04.967.659/0001-72

Resumo da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em
28/04/83.

LOCAL, DATA E HORA - Na sede social da empresa Fazenda Inajá s/nº - Município
de Conceição do Araguaia - PA, no dia 28/04/83, às 9:00 (nove) horas.

CONVOCAÇÃO - Por edital regularmente publicado no Diário Oficial do Estado
nos dias 12, 13 e 14 de abril p.p.

DIREÇÃO - Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, acionista
Roberto Nascimento e secretariada pelo acionista Sérgio Roberto Ortiz Nasci-
mento.

DECISÕES DA AGO - 1) Aprovação do relatório da Administração referente ao e-
xercício encerrado em 31/12/82; 2) Aprovou o aumento do capital social para
Cr\$ 243.852.400,00, sem modificação do nº de ações, mediante o aproveitamento
da reserva de correção monetária, sendo aumentado o valor nominal das ações
para Cr\$ 100,00.

DECISÕES DA AGE - 1) Aprovou alteração do artigo 5º dos estatutos sociais pa-
ra: CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 243.852.400,00 divididos em 2.438.524 ações, ac-
tão distribuídas em 1.031.013 ações ordinárias no valor total de Cr\$
103.101.300,00; 397.104 ações preferenciais Classe "A" no valor total de Cr\$
39.710.400,00 e 1.010.407 ações preferenciais Classe "B" no valor total de
Cr\$ 101.040.700,00.

ATA E ASSINATURAS - A ata correspondente a este resumo, foi lavrada em livro
próprio e está assinada em sinal de aprovação, pelos acionistas Roberto Nasci-
mento, Carlos Roberto Ortiz Nascimento, Sérgio Roberto Ortiz Nascimento, Luís
Roberto Ortiz Nascimento, Maria Bernadette Ortiz Nascimento, Cassio Marcio de
Cesar, conforme o livro de presença de acionistas.

REGISTROS - A 1ª via da ata correspondente a este resumo, foi arquivada na
Junta Comercial do Estado do Pará sob nº , em reunião de

aa) Roberto Nascimento

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCSPA

certifico que por decisão da segunda turma, reu-
nida em 07-06-83 foi arquivada nesta Jucspa, sob
o nº 898/83, a 1ª via da presente Ata d. Inajá
pecuária e Agrícola S/A.
Belém 07.06.83

Ma do Socorro Vasconcelos
secretaria geral em exercício da Jucspa

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici-
tação da parte interessada

(T. nº 01760, Reg. nº 3564, Dia: 17/06/83)

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A-EMBRASA

CGC/MF 05 320 569/0001-58

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação

São convidados os senhores acionistas de EMPRESA BRAGANTINA
DE PESCA S/A-EMBRASA, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraor-
dinária, que serão realizadas cumulativamente no dia 24 de junho, corrente, as
10 horas, em sua sede social sita à rua Sônia Ferreira, s.n., Bragança, Pará, a
fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

Assembleia Geral Ordinária

a) Tomarem conhecimento e votarem o Relatório da Diretoria, Balanço Pa-
trimonial, Resultado do Exercício e demais demonstrações financeiras,
tudo relativo ao exercício de 1982;

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;

Assembleia Geral Extraordinária

a) aumento do capital social;
b) alteração dos estatutos sociais;
c) o que ocorrer.

Bragança, 13 de junho de 1983. a) Diretoria

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici-
tação da parte interessada

(T. nº 01848, Reg. nº 3526, Dia: 16.06.83)

FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A
COC (NF) nº 04.697.777/0001-08
JUCEPA nº 1530004993

Capital Autorizado Cr\$ -115.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ -55.000.000,00
Capital Integralizado Cr\$ -35.600.000,00



Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 12 (doze) de maio de 1983, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas classe "A", nos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Às 12 (doze) horas do dia 12 de maio de 1983, às 14:00 horas, na sede social, sito à Rua Bartolomeu Gusão, 170, município de Belém, Coaraca de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A, presentes os Conselheiros JÚLIO COSTA DE VIVEIROS; LÚCIA DALIRO DE VIVEIROS e GERALDO DALIRO DA SILVEIRA, sob a presidência do senhor JÚLIO COSTA DE VIVEIROS. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, -30.000.000 (trinta milhões) ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de Cr\$ -1,00 (uma cruzado) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ -30.000.000,00 (trinta milhões de Cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazonia-FIUM (Fundo de Investimento da Amazonia - FIUM), devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo. previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1374/74. Esclareceu-lhes, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FIUM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia - SUDAM, com base nas condições estabelecidas no Ofício 05 - 0207/83, de 10 de maio de 1983, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do capital da sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FIUM, é a seguinte:

AÇÕES (natureza)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	40.000.000,00	40.000.000,00	20.600.000,00	20.600.000

FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A
COC (NF) nº 04.697.777/0001-08

Capital Autorizado Cr\$ -115.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ -55.000.000,00
Capital Subscrito nesta data Cr\$ -30.000.000,00
Capital à Subscriver Cr\$ -30.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de -30.000.000 (trinta milhões) ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de Cr\$ -1,00 (uma cruzado) cada uma, no valor total de Cr\$ -30.000.000,00 (trinta milhões de Cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazonia - FIUM, operado pelo Banco da Amazonia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de maio de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAIS EMITIDOS
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA - FIUM - - BASA - COC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 600 Belém - Pará	1983	30.000.000	30.000.000,00

Preferências Classe "A"	75.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
TOTALIS	115.000.000,00	55.000.000,00	35.600.000,00	35.600.000,00

Faço ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão dos mencionados -30.000.000 (trinta milhões) ações, objeto da exposição de motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomara as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimento da Amazonia - FIUM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazonia S/A - BASA, entidade operadora do citado FIUM, com sede na cidade de Belém. Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazonia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FIUM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo, disse o Presidente que considerava cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na "Livro de Atas do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do presente Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Júlio Costa de Viveiros
JÚLIO COSTA DE VIVEIROS
Presidente
Conselheiro

Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio.

Júlio Costa de Viveiros
JÚLIO COSTA DE VIVEIROS
Presidente
Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que por decisão da Primeira Turma, em 13.06.83, foi arquivado o processo nº 04.697.777/0001-08, cujo objeto é a subscrição de 30.000.000 (trinta milhões) ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de Cr\$ -1,00 (uma cruzado) cada uma, no valor total de Cr\$ -30.000.000,00 (trinta milhões de Cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazonia - FIUM, operado pelo Banco da Amazonia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de maio de 1983.

Júlio Costa de Viveiros
Júlio Costa de Viveiros
Presidente
Conselheiro

Belén(Pa) 30 / 05 / 83

ARIZANDO BORRERO
Director Financ.

Wm. E. P. T. 50
Chas. Dept. m. la. 50

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

Directoria

JÚLIO COSTA DE VIVEIROS
Diretor Presidente

GERALDO LOPES D'ALTO DA SILVEIRA
Diretor Administrativo

(T. nº 01756, Reg. nº 3558, Dia: 17/06/83)

CAETANO VERBICARO S.A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, EM LIQUIDAÇÃO

C.G.C. nº 04 906 798/0001-96

EXTRATO DA ATA DE LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE, REALIZADA EM 21.03.83

ASSUNTOS TRATADOS E APROVADOS:

- 1 - Apresentação do Relatório do liquidante, constituído de:
 - 1.1. - Demonstrativo de Resultados relativos ao período de 1.1. à 21.03.83;
 - 2.2 - Balanço Patrimonial de Liquidação, relativo ao mesmo período;
 - 1.3 - Mapa de distribuição do Ativo e do Passivo;
 - 1.4 - Extratos das contas de liquidação dos acionistas;
 - 1.5 - Partilha do ativo representado pelo Imóvel, sito à Senador Manoel Barata esquina da Av. Presidente - Vargas, e
 - 1.6 - Permuta das ações do Acionista Arnaldo Mário Verbicaro com o imóvel sito à Av. Castilhos França - ns. 566/568, de propriedade dos Acionistas Antonio Mário Antunes Martins e Roberto Sebastião Antunes Martins.
- 2 - Parecer do Conselho Fiscal, opinando pela aprovação das contas da diretoria, relativas ao período de 1.1. à 21.03.1983 e permitindo a dissolução, liquidação e extinção da sociedade.

Belém, Pa. 21 de março de 1983

2a) JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA, liquidante-ANTONIO MARIO ANTUNES MARTINS, ROBERTO SEBASTIAO ANTUNES MARTINS, AIDA DE JESUS GUIMARAES MARTINS, SAPHIRA CAMPOS MARTINS, ARNALDO MARIO VERBICARO e Dr. ARNALDO MEIRA, pp. de LUIZ LUCIO VERBICARO e ORLANDO VERBICARO.

CONFERE COM O ORIGINAL TRANSCRITO NO LIVRO COMPETENTE

Antônio Mário Antunes Martins-Secretário

[illegible]

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte Interessada.

(T. nº 00890, Reg. nº 3537, Dia: 17/06/83)

C.G.C. — MF — 04.945.135/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos aos senhores acionistas da Belém Pesca S/A, a se reunirem em sua sede social a Rodovia Arthur Bernardes Km 14 em assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30.06.83 às 16 horas a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I — ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciar as contas da Diretoria, Balanço Patrimonial de Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 28.02.83;

- b) Fixar os Honorários da Diretoria:

- c) Aprovar a Correção Monetária da Expressão
tária do Capital Social;

- II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**
a) Alteração Parcial dos Estatutos Sociais pela
capitalização de reservas de Capital, e reservas de
lucro.

- b) Outros assuntos de interesse Social.**

Informamos ainda que se encontram a disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

LUIZ JOSE B. DE VASCONCELOS

Presidente

(T. nº 01829 - Reg. nº 3487 - Dias: 15, 16 e 17.06.83)

ETN-ESTALEIRO TECNICO NAVAL S/A

CGC: 04.896.866/0001-83

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 01 de Julho de 1983, às 15:00 Horas em nossa sede Social à Trav. do Cruzeiro, 1229-Icoaraci, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- A) Alteração do Capital Social;
B) Alteração dos Artigos 39 e 59 dos Est
tututos Sociais;
C) O que ocorrer

Belém, 13 de Junho de 1983

A DIRETORIA

(T. nº 01840, Reg. nº 3503, Dias: 15, 16 e 17/08/83)

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A., REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 1983.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 1983, às 13:00 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representando a totalidade das ações ordinárias com direito a voto, conforme se comprova pelas assinaturas acostadas no "Livro de Presença dos Acionistas", foram realizadas as assembleias gerais extraordinária e ordinária da AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.. De conformidade com as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, Sr. WILSON LEMOS DE MORAES, que convidou para Secretário o Sr. AKIRA SASSAKI, na qualidade de representante da acionista SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.. Constituída a mesa e constatada a presença dos senhores acionistas em número legal para deliberar, o Sr. Presidente deu por iniciada a assembleia, solicitando do Secretário a leitura do Anúncio de Convocação, regularmente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 12, 13 e 14 e no Jornal "O Liberal" dos dias 12, 14 e 15, todos do mês de abril de 1983, o que foi feito nos seguintes termos: "AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A. - CGC-MF nº 05.426.804/0001-70 - ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO - Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1983, às 13:00 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Gerais Extraordinária e Ordinária para apreciação e deliberação do que se segue: EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Extinção de ações preferenciais Classe "A"; EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Resultados Pré-Operacionais Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Correção da expressão monetária do capital realizado; c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações; e d) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 07 de abril de 1983. Pela Diretoria - WILSON LEMOS DE MORAES - Diretor Presidente." Terminada a leitura, o Secretário procedeu a leitura da Proposta da Diretoria do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, Levamos ao conhecimento de V.Sas. que diversos acionistas deixaram de cumprir as obrigações resultantes do interesse que em tão manifestaram na subscrição de ações preferenciais Classe "A" derivadas de incentivos facultados pelo Decreto-Lei nº 756/69. Essa ausência envolve 115.936 ações, deixando o valor nominal da

monetária do capital realizado no montante de Cr\$186.296.216,46 (cento e oitenta e seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e seis centavos) e elevou o valor nominal das ações de Cr\$3,18 (três cruzeiros e dezoito centavos) para Cr\$5,14 (cinco cruzeiros e quatorze centavos), mediante a apropriação do valor correspondente a parte daquela correção, deixando de utilizar as frações de centavos no importe de Cr\$484.214,58 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e oito centavos), alterando-se em consequência o artigo 5º do Estatuto Social, o qual passará a ser redigido na íntegra da seguinte forma: "Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$487.945.293,74 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e setenta e quatro centavos) dividido em 94.930.991 (noventa e quatro milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e noventa e uma) ações nominativas de valor nominal de Cr\$5,14 (cinco cruzeiros e quatorze centavos) cada uma, sendo 45.344.228 (quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito) ações ordinárias ou comuns; 1.574.778 (hum milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito) ações preferenciais Classe "A"; 2.218.335 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco) ações preferenciais Classe "B" e 45.793.650 (quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e três mil e seiscentos e cinquenta) ações preferenciais Classe "C", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais, deve-se observar o disposto no inciso II do art. 72 do Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. § 1º - A emissão e colocação de ações far-se-á por delegação da assembleia geral, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas a colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação na Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o direito de preferência, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento do capital nos termos do art. 166 § 2º da Lei 6.404. § 2º - A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais ficará na dependência da liberação dos recursos pela SUPAM e obedecerá ao disposto no item I do § 9º do art. 2º do Decreto - Lei 756/69 e demais legislação aplicável. § 3º - As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas. § 4º - Em caso de aumento de capital em decorrência da incorpora-

ção de reservas ou lucros em suspenso, serão distribuídas, como bonificações, novas ações ordinárias somente aos titulares dessa categoria de ações, proporcionalmente, à quantidade por eles possuída. § 5º - Em caso de aumento de capital em decorrência da aplicação da correção monetária sobre o ativo imobilizado da sociedade, serão distribuídas a todos os acionistas, a título de bonificação, novas ações das mesmas categorias e/ou classes, sempre proporcionalmente às quantidades possuídas. § 6º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, e, provisoriamente, cautelas que as representem. § 7º - Todas as despesas com substituição de títulos correrão por conta do acionista quando por ele devida ou solicitada. § 8º - A assembleia geral dos acionistas, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Decreto-Lei 756/69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou entidade que a substituir. § 9º - Cada ação ordinária nominativa, dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais, não se computando voto em branco. § 10 - As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações das assembleias gerais ressalvadas as hipóteses previstas em lei, o que não impede seu titular de comparecer àquelas assembleias. Passando-se a eleição dos membros da Diretoria, por votação, unânime, foram reeleitas as seguintes pessoas: Diretor Presidente: WILSON LEMOS DE MORAES, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 2038 aptº 801, portador da carteira de identidade do IFF nº 2.342.306 e CPF-MF sob nº 012.390.907-49; Diretores: WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Vieira Souto nº 158 aptº 101, portador da carteira de identidade do IFF nº 3.259.364 e CPF-MF sob nº 096.779.256-87; JOÃO FLÁVIO TEIXEIRA LEMOS DE MORAES, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 2038 aptº 901, portador da carteira de identidade do IFF nº 2.336.273 e CPF-MF sob nº 303.996.967-68; DA NIEL DE MARCO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva nº 208 aptº 102, portador da carteira de identidade da OAB-GB nº 10.765 e CPF-MF sob nº 012.469.417-91 e EDSON NEVES MAIA FILHO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na

Cr\$1,00 por ação, correspondendo a Cr\$115.936,00. Considerando a impossibilidade de implementação das obrigações assumidas pelos interessados e com a finalidade de ajustar a composição do capital da Sociedade, vimos propor aos Senhores Acionistas a extinção dessas ações, reduzindo o capital societário de Cr\$302.249.227,86 para Cr\$302.133.291,86. Esta é a proposta que vimos submeter à esclarecida apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas. Santa na do Araguaia, 29 de abril de 1983. (a.) WILSON LEMOS DE MORAES - Diretor Presidente". Colocada a matéria em discussão e posteriormente em votação, mereceu a aprovação unânime dos presentes; em decorrência, a assembleia autorizou a extinção de 115.936 (cento e quinze mil, novecentos e trinta e seis) ações cujo valor nominal é de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) por ação, reduzindo, consequentemente, o capital de Cr\$302.249.227,86 (trezentos e dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e dois milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e hum cruzeiros e oitenta e seis centavos). O Sr. Presidente informou que deixava de apresentar, desde logo, a proposta para a redação do artigo 5º do Estatuto Social, uma vez que, ainda nesta oportunidade, seria realizada a Assembleia Geral Ordinária, na qual deverá ser aprovada a correção da expressão monetária do capital realizado, aumentando, consequentemente, o capital social, ocorrendo, por conseguinte alteração estatutária. Dando sequência aos trabalhos, agora em Assembleia Geral Ordinária, por determinação do Sr. Presidente, procedeu-se a leitura do Aviso a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, documento este que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná dos dias 10, 11 e 14 e no Jornal "O Liberal" dos dias 17, 18 e 19, todos do mês de março de 1983. A seguir, o Sr. Presidente solicitou a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Resultados Pré-Operacionais Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 24 e no Jornal "O Liberal" do dia 23, ambos de março de 1983, e que ficaram à disposição dos interessados pelo prazo legal, sendo dispensada a leitura por ser do conhecimento geral. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão, e, posteriormente, em votação, sendo por unanimidade aprovados os documentos antes mencionados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Ainda, por votação unânime, a assembleia aprovou a correção da expressão

Av. Rui Barbosa nº 318 casa 1, portador da carteira de identidade do IFP nº 2.020.497 e CPF-MF sob nº 025.874.247-04. Decidiram, a seguir, os acionistas que a Diretoria disporá mensalmente de uma verba de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para remuneração de seus membros. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, às 14:00 horas foi encerrada a assembléia, lavrando-se a ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. (a.a.) WILSON LEMOS DE MORAES, AKIRA SASSAKI, P/SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - AKIRA SASSAKI Diretor, P/SUPERTRANS S.A. TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - GERALDO FERREIRA MUNIZ - Diretor, P/SUPERDATA S.A. PROCESSAMENTO DE DADOS - AKIRA SASSAKI - Diretor.-

Certifico ser a presente cópia fiel do original.-

Junta Comercial do Estado do Pará
J.U.C.E.P.A.

AKIRA SASSAKI

secretário da assembléia

certifico que por decisão da 1ª turma reunida em 18.05.83, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 691/83 a 1ª via da presente Ata de Fatura Agro Industrial S/A.

Belém 18.05.83.
Ma. do Socorro S. Vasconcelos
secretaria geral em exercício da Jucepa.

FAZENDA CANDIRO S/A
C.G.C. nº 04940862/0001-55

ERRATA

O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, publicadas na página 46 deste Diário Oficial no dia 25/04/83, saíram incompletas na "Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos", não tendo sido reproduzido o seguinte item: (Nº DO DIÁRIO 24.985)

IV - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		VARIAÇÃO	
	31.12.81	31.12.82	1.982
Ativo Circulante	86.162.253,04	54.351.646,63	(31.810.606,41)
Passivo Circulante	8.933.213,50	6.433.073,97	(2.500.139,53)
Capital Circulante	77.229.039,54	47.918.572,66	(29.310.466,88)
			41.625.170,83
			16.834,26
			41.608.335,77

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01760, Reg. nº 3584, Dia: 17/06/83)

REUNIDAS DA AMAZÔNIA S.A.
Reparos e Construção Naval
CGC/MF nº 04146809/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de REUNIDAS DA AMAZÔNIA S/A - Reparos e Construção Naval a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em seu escritório, na Quadra 01 - Setor A - Distrito Industrial de Icoaraci, Belém(PA), às 17:00 hs do dia 27 de junho de 1983, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Mudança da Denominação Social e consequente Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social;
- Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; e
- Outros Assuntos de interesse geral da Sociedade.

Belém(PA), 14 de junho de 1983

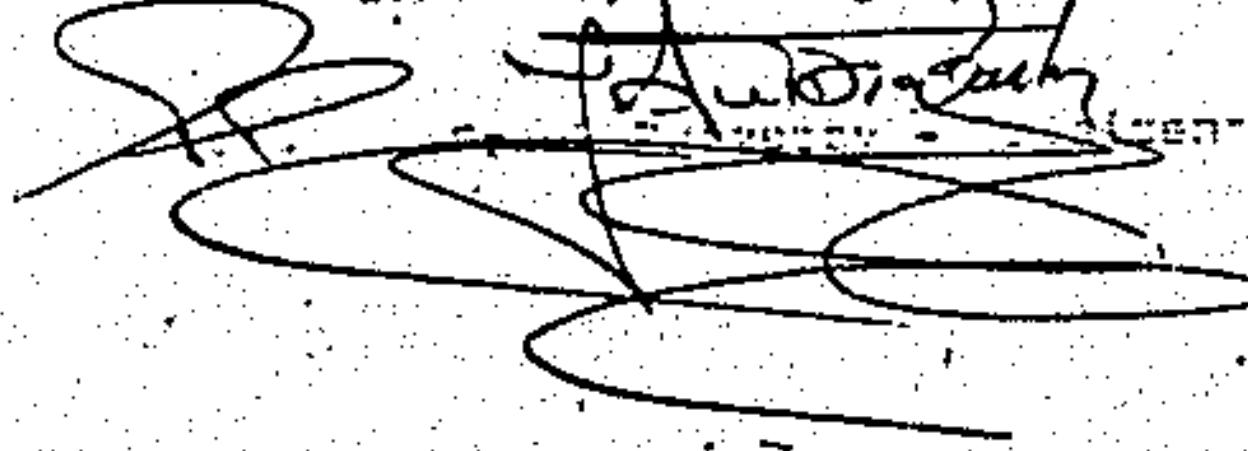

NELSON MENEGUETTE
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA DE FIAÇÃO E RECEBIM DE TOTA DE SINTATÉM
TECEJUTA
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CAPITAL AUTORIZADO E INTEGRALIZADO Cr\$6.535.143,00
CGC 05.735.767/0001-54

COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Achar-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 4.404, de 15/12/76, correspondente ao exercício encerrado em 31/10/82. O presente Edital, dirigido aos senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de junho de 1983, às dezessete horas, na sede social da Companhia, sita à Avenida Senador Augusto Lima, 3/N, bairro da Freinha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Demonstração Financeira; 2) Aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/10/82; 3) Eleição do Conselho Fiscal; 4) o que ocorrer.

Santarém, 13 de junho de 1983.


ANTONIO
Diretor

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. n. 01847 - Reg. n. 3519 - Dias 16, 17 e 20.06.83) (T. n. 01836 - Reg. n. 3499 - Dias 15, 16 e 17.06.83)

SOTAVE AMAZONIA QUÍMICA E MINERAL S/A
CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

EXTRATO DA ATA DA 8ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1983, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL.

"QUORUM": Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social. CONVOCAÇÕES: Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 12, 13 e 14 de maio de 1983 e no jornal "O Liberal", edições de 12, 13 e 14 de maio de 1983. MESA: Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho. Secretário: Silas Rodrigues Varizo. DELIBERAÇÃO: Aumentar o limite do Capital Social autorizado de Cr\$ 9.600.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, passando o "caput" do artigo 4º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O Capital Social autorizado é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros) dividido em 20.000.000.000 (vinte bilhões) de ações, sendo 7.860.000.000 (sete bilhões, oitocentos e sessenta milhões) ações ordinárias, 7.400.000.000 (sete bilhões, novecentos milhões) ações preferenciais classe "A" e 4.240.000.000 (quatro bilhões, duzentos e quarenta milhões) ações preferenciais classe "B", todas com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), nominativas ou ao portador, a critério do acionista". Estavam presentes administradores da Sociedade. O Conselho Fiscal não está instalado. ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 0242/83 em 13.06.83. OBSERVAÇÕES: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta ata.

SILAS RODRIGUES VARIZO
Secretário.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3547, Dia: 17/06/83)

PERFUMARIAS PHEBO S/A
C.G.C. nº 04.911.095/0001-56
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
GEMEC-RCA - 200/76.214

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1983.

DATA E LOCAL: Realizada no dia 29 de Abril de 1983, às 16:00 horas, na sede social da empresa à Trav. Quintino Bocaiuva, 663/687, na cidade de Belém, Estado do Pará. PRESENÇA: Acionistas representando o no. legal necessário, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". MESA: Dr. HELDER RAMOS SARMENTO DOUTEL - Presidente, Sr. ERVIO MORAES BERTOLUCCI - secretário. CONVOCAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES: "Diário Oficial do Estado do Pará", "Província do Pará" e "Gazeta Mercantil de São Paulo", dias 12, 13 e 14, todos eles do mês de Abril de 1983. As publicações previstas no Art. 133 "caput" e § 3º da Lei nº 6404/76, foram substituídas, de acordo com o § 5º do Art. 133 da referida Lei, pela publicação dos documentos a que se refere aquele artigo, nos jornais Diário Oficial do Estado do Pará, Província do Pará e Gazeta Mercantil de São Paulo, no dia 28 de Março de 1983. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Foram aprovados por unanimidade de votos, considerada a abstenção dos legalmente impedidos, os seguintes itens da ordem do dia: a) Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.82; b) Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 1982 e Distribuição de dividendos, que foi a seguinte: Reserva Legal - Cr\$27.884.383,00 (Vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e três cruzeiros); Dividendos - Cr\$132.450.819,00 (Cento e trinta e dois milhões quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e dezenove cruzeiros), correspondente a 20,44% (vinte vírgula quarenta e quatro por cento) do Capital Social em 31.12.82, que serão pagos dentro de 60 (sessenta) dias, contados da realização da presente Assembléia; Reserva para aumento de Capital - Cr\$92.811.917,46 (noventa e dois milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e dezessete cruzeiros e quarenta e seis centavos) correspondente ao montante da isenção de Imposto de Renda que será utilizada na forma da legislação pertinente; Cr\$32.613.300,00 (Trinta e dois milhões seiscentos e treze mil e trezentos cruzeiros) correspondente a participação dos empregados no lucro da empresa; Cr\$ 61.965.200,00 (sessenta e um milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) correspondente a Participação dos Administradores nos lucros da Empresa; e o saldo de Cr\$304.540.555,54 (trezentos e quatro milhões quinhentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro centavos) será levado para Reserva de Lucros-Investimentos; c) Eleição do Conselho de Administração e fixação do montante global dos honorários dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) para o exercício de 1983/1984 - Foram reeleitos com mandato de 1 (um) ano, os Srs. MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO, ANTONIO RAMIRO SANTIAGO VIDAL, HELDER RAMOS SARMENTO DOUTEL, AIGOR MAURO CARDOZO VIDAL, SONIA MARIA GUIMARÃES SANTIAGO, e SR. FAUSTO SOARES FILHO. Os honorários globais dos Administradores (Conselho e Diretoria) foram fixados em 3.800 (três mil e oitocentas) ORTNs mensais, que serão distribuídas na forma prevista no Estatuto Social entre os Srs. Administradores; d) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários - Foram reeleitos Membros Efetivos com mandato de 1 (um) ano os Srs.: DAVID DOS SANTOS LOUREIRO, OSWALDO LUIZ DIAS SANTIAGO PEREIRA e foi eleito membro efetivo, representando os Acionistas de Ações Preferenciais o Sr. LUIZ ALVES PAES DE BARROS e para suplentes foram reeleitos com mandato de 1 (um) ano os Srs.: ARMINDO JOSÉ PINTO DIAS e CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, e foi eleito o Sr. PEDRO RODOVALHO MARCONDES CHAVES NETO para suplente do Conselho, representante de ações Preferenciais. Foi deliberado que a remuneração do Conselho Fiscal seja a mesma do exercício anterior, calculada na forma prevista em Lei; e) Capitalizar na forma do Art. 167 da Lei nº. 6404/76, a reserva de Correção

Monetária do Capital Realizado, no valor de Cr\$633.616.724,86 (seiscentos e trinta e três milhões seiscentos e dezesseis mil setecentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos) passando o Capital Social de Cr\$ 647.966.929,43 (seiscentos e quarenta e sete milhões novecentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta e três centavos) para Cr\$1.281.583.654,29 (um bilhão duzentos e oitenta e um milhões quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos) e o valor nominal das ações para Cr\$11,61 (onze cruzeiros e sessenta e um centavos) cada uma, com a consequente alteração do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Foram aprovados por unanimidade de votos, considerada a abstenção dos legalmente impedidos, os seguintes itens da ordem do dia: a) homologação da autorização dada pelo Conselho de Administração, para abertura de filial Depósito-Fechado, a Rua do Rócio, 116 em São Paulo; b) alteração da denominação das ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, classe "B", para ações Preferenciais Nominativas e/ou ao Portador, classe "B"; c) alteração do Capital Social de Cr\$1.281.583.654,29 (um bilhão duzentos e oitenta e um milhões quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos) para Cr\$1.374.395.573,25 (um bilhão trezentos e setenta e quatro milhões trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e três cruzeiros e vinte e cinco centavos) mediante incorporação de Cr\$ 92.811.918,96 (noventa e dois milhões oitocentos e onze mil novecentos e dezoito cruzeiros e noventa e seis centavos) provenientes de benefícios de Isenção de Imposto de Renda, referente ao exercício de 1983, ano base 1982, criado pelo Art. 1º da Lei nº. 5.174/66 e que será distribuído em forma de bonificação em ações de valor nominal de Cr\$11,61 (onze cruzeiros e sessenta e um centavos) cada uma, aos acionistas possuidores de ações Ordinárias Nominativas e/ou ao Portador; de ações Preferenciais Nominativas e/ou ao Portador, classe "B"; e de ações Preferenciais Nominativas e/ou ao Portador, classe "C", na proporção e tipo das já possuídas; d) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento de Capital Social aprovado no item anterior; e) que as publicações oficiais da empresa passem a ser feitas no jornal "O Liberal" da cidade de Belém ao invés de no jornal "A Província do Pará" onde vinham sendo feitas até esta data; foi ainda aprovada a compra de terreno à Rua O de Almeida, em Belém do Pará; foi ainda aprovada a publicação das atas com omissão das assinaturas. Colocando a palavra a disposição dos Srs. Acionistas e como ninguém dela quizesse fazer uso, foram os trabalhos encerrados dos quais se lavrou a ata da qual se tirou o presente extrato, que lida e achada conforme foi aprovada e vai assinado por todos os acionistas. Belém-Pará, 29 de Abril de 1983 - a) Helder Ramos Sarmento Doutel - Presidente - Ervio Moraes Bertolucci - Secretário. SECRETARIA DA JUSTIÇA - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da 2ª. Turma reunida em 31.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº. 825-83, a 1ª. via da presente ata de Perfumarias Phebo S/A. Belém, 31 de maio de 1983, Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01754, Reg. nº 3555, Dia: 17/06/83)

PERFUMARIAS PHEBO S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
C.G.C. nº 04.911.095/0001-56
GEMEC-RCA - 200/76.214

ATA DA 29ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1983

LOCAL E HORÁRIO: Trav. Quintino Bocaiuva, 663/683, Belém-PA. PRESENÇA: A totalidade dos Srs. Conselheiros. MESA: Sr. MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO - Presidente, HELDER RAMOS SARMENTO DOUTEL - Secretário. CONVOCAÇÃO: Na forma estatutária. OR-

DEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foram as seguintes as deliberações do Conselho de Administração sobre os itens da ordem do dia: a) Por aclamação foi escolhido o Sr. MARIO GOUVEIA SANTIAGO para Presidente do Conselho de Administração; b) Por unanimidade foram reeleitos pelo Conselho de Administração para compor a Diretoria Executiva os Srs.: ALGOR MAURO CARDOZO VIDAL - Diretor Presidente; FAUSTO SOARES FILHO - Diretor; JOSE MARIANO CARNEIRO DA CUNHA SOBRINHO - Diretor; ERVIO MORAES BERTOLUCCI - Diretor; e ELVO EDUARDO CONCLI - Diretor; c) e d) A remuneração mensal do Conselho de Administração foi estipulada em até 2.168 (Duas mil cento e sessenta e oito) ORTNS, e a da Diretoria em até 1.632 (Hum mil seiscentos e trinta e duas) ORTNS. e) Nesta reunião foram também empossados para um mandato de 1 (um) ano os Membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva. Foi confirmado como Diretor de Mercado de Capital o Sr. Ervio Moraes Bertolucci. Ainda foi autorizado o Sr. Algor Mauro Cardozo Vidal a fazer uma viagem ao Japão, com finalidades comerciais e de treinamento, no período de 19 de maio a 11 de junho de 1983. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou e mandou lavrar a ata que deu origem a este extrato e que vai assinada por todos os Srs. Conselheiros. Belém - PA, 29 de Abril de 1983, a.a. Mário Gouveia Santiago - Presidente, Helder Ramos Samento Douteil - Secretário. SECRETARIA DA JUSTIÇA - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, Certifico que por decisão da 2a. Turma, reunida em 31.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 826-83, a 1a. via da presente ata de Perfumarias Phebo S/A. Belém, 31 de maio de 1983. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01755, Reg. nº 3555, Dia: 17/06/83)

PECUÁRIA SANTA MARINA S/A

CGC/MF 05.426.622/0001-08

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 16.05.83.

DATA: 16.05.83. **HORÁRIO:** 14:00 horas. **LOCAL:** sede social - Barreira do Campo, Estado do Pará. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** acionistas representando número legal. **CONVOCAÇÃO:** editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 15, 16 e 17 de abril de 1983 e na Província do Pará nos dias 15, 16 e 17 de abril de 1983. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Arnaldo Vicente de Lima Barbosa. Secretária: Janete Zambrana de Lima Barbosa. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS:** 1 - foram aprovados Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao ano de 1982, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 02.05.83. 2 - **AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL** - o capital social foi elevado de Cr\$ 31.958.883,00 para Cr\$ 58.674.659,00, mediante subscrição e integralização de Cr\$ 26.715.776,00, com a correção monetária do capital referente 1982. 3 - **ALTERAÇÃO ESTATUÁRIA:** em consequência do aumento de capital, passa a assim se redigir o artigo 5º "caput" dos Estatutos Sociais: Artigo 5º O Capital Social é de Cr\$ 58.674.659,00 dividido em 58.674.659 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, das quais 40.000.329 são ordinárias nominativas e 18.674.330 são preferenciais nominativas. 4 - **ELEIÇÃO DE DIRETORIA:** foram reeleitos para o próximo mandato de 3 anos - Diretor-Presidente: Arnaldo Vicente de Lima Barbosa, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado na Avenida Lineu de Paula Machado, 720 na Capital do Estado de São Paulo, portador do RG 1.389.440 e CPF 001.164.838-49, com honorários mensais de Cr\$ 100.000,00 e Diretor-Superintendente: Janete Zambrana de Lima Barbosa, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Avenida Lineu de Paula Machado, 720, na Capital do Estado de São Paulo, portadora do RG 1.735.571 e CPF 001.164.838-49, sem perceber qualquer honorário. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos. **FORMALIDADES LEGAIS:** declaramos que a presente é extrato da ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 16.05.83, lavrada em livro próprio da sociedade e será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará. Barreira do Campo, 16 de maio de 1983. aa. Arnaldo Vicente de Lima Barbosa - Presidente e Janete Zambrana de Lima Barbosa - Secretária. Arnaldo Vicente de Lima Barbosa - Presidente Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 076/83, a 1ª via da presente Ata de Pecuária Santa Marina S/A. Belém, 15 de junho de 1983. Maria do Socorro Soares de Vasconcelos - Secretária Geral em Exercício da JUCEPA.

FAZENDA MACEDONIA S/A - CGC-MF Nº 04.256.947/0001-19. Capital Autorizado Cr\$ 800.000.000,00. Capital Subscrito Cr\$ 325.020.800,00. Capital Integralizado Cr\$ 325.020.800,00. **EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 01.06.83.** - Instalação: 08:00 horas de 01.06.83. 2 - Local: Sede Social, cidade de Belém, Estado do Pará, Rua Senador Manoel Barata, 718, 11º And. S/1.109. 3 - Presença: Todos os membros do Conselho de Administração. 4 - Mesa: Presidente: José Cristino de Souza Filho, Secretário: Daniel Kitchi Sawaki. 5 - Ordem do Dia: Emissão, colocação, subscrição e integralização de 11.600.000 Ações Ordinárias Nominativas e 42.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, respectivamente, nos valores de Cr\$ 11.600.000,00 e Cr\$ 42.000.000,00. 6 - Posição do Capital: Ordinárias: autorizado, Cr\$ 300.000.000,00; subscrito, Cr\$ 125.658.300,00; integralizado: Cr\$ 125.658.300,00. Preferenciais: autorizado, Cr\$ 500.000.000,00; subscrito: Cr\$ 199.362.500,00; integralizado, Cr\$ 199.392.500,00. 7 Deliberações: As emissões, subscrições e integralizações aprovadas por unanimidade de votos, bem os boletins de subscrições repectivos. Abstendo-se de votar os legalmente impedidos. 8 - Encerramento: Ata lavrada em livro próprio, em resumo.

Belém, 10 de junho de 1983. aa) José Cristino de Souza Filho, presidente; Daniel Kitchi Sawaki, secretário; José Marcondes Dalésio de Souza, membro. A presente ata e os boletins de subscrições foram aprovadas na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, pela Segunda Turma e arquivadas sob o nº 965-83, em 14.06.83. Maria do Socorro Soares de Vasconcelos, secretária geral em exercício da JUCEPA.

FAZENDA BARREIRAS S/A - CGC-MF Nº 04.340.972/0001-86. Capital Autorizado Cr\$ 550.000.000,00. Capital Subscrito Cr\$ 108.663.651,00. Capital Integralizado Cr\$ 108.663.651,00. **EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 01.06.83.** 1 - Instalação: 10:00 horas de 01.06.83. 2 - Local: Sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Sen. Manoel Barata, 718, 11º And., S/1.109. 3 - Presença: Todos os membros do Conselho de Administração. 4 - Mesa: Presidente: José Cristino de Souza Filho, Secretário: Daniel Kitchi Sawaki. 5 - Ordem do Dia: Emissão, colocação, subscrição e integralização de 10.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 30.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, respectivamente, nos valores de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 30.000.000,00. 6 - Posição do Capital: Ordinárias: Autorizado, Cr\$ 165.000.000,00; subscrito, Cr\$ 27.361.651,00; integralizado, Cr\$ 27.361.651,00. Preferenciais: autorizado, Cr\$ 385.000.000,00; subscrito, Cr\$ 81.302.000,00; integralizado, Cr\$ 81.302.000,00. 7 - Deliberações: Aprovadas por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização mencionadas, bem como os boletins de subscrições, respectivos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. 8 - Encerramento: Ata lavrada em livro próprio, em resumo. Belém, 09.06.1983. aa) José Cristino de Souza Filho, presidente; Daniel Kitchi Sawaki, secretário; José Marcondes Dalésio de Souza, membro. A presente Ata e os Boletins de subscrições foram aprovadas pela Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, e arquivadas sob o nº 966-83, em 14-06-83; Maria do Socorro Soares de Vasconcelos, secretária geral em exercício da JUCEPA.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01759, Reg. nº 3558, Dia: 17/06/83)

DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A

CGC MF N. 05.858.345/0001 - 02

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas convocados, para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 26 de junho de 1983, na sede social, à Rodovia BR-010, Km 1694, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDINARIAMENTE:

a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de março de 1983;

b) aprovação e capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital social;

c) fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período de agosto de 1983 a julho de 1984;

EXTRAORDINARIAMENTE:

d) alteração parcial do Estatuto Social, relativa à competência da Diretoria;

e) Outros assuntos de interesse social. São Domingos do Capim (PA), 10 de junho de 1983.

a) Ilegível
Conselho de Administração

(T. n. 00888 - Dias 15, 16 e 17.06.83)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 — II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO —

Ata da 92ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO.

Local, data, hora, Rodovia BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Município de Ananindeua, 12.04.83, 16:00 horas. Conselheiros presentes: ALFREDO HISSAO HIGASHI, EDUARDO IASSUHIRO OHASHI, ANTÔNIO HAMILTON BENTES, HÉRCULES JOSÉ DA SILVA e JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT. Ata da reunião anterior aprovada por unanimidade. Pauta. "Eleição e posse da Nova Diretoria da COPAGRO, para o biênio 83/84". Foram eleitos por unanimidade: Presidente executivo, RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, casado, CPF nº 019230482-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Trav. Benjamim Constant 1500/905. Diretor Técnico, GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD, Engenheiro Mecânico, brasileiro, casado, CPF nº 064171672-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Almirante Barroso, 892 - aptº-B. "Renúncia de Conselheiro do Conselho de Administração e convocação dos respectivos Suplentes". ALFREDO HISSAO HIGASHI, renunciou ao Conselho de Administração da Companhia por ter que assumir nova função na área do Governo do Estado. Na mesma ocasião foi convocada o Dr. RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO, para integrar o Conselho, não somente pelo fato de ser o primeiro Suplente como também por ser o Presidente Executivo da Empresa e consequentemente membro nato do Conselho de Administração, tudo nos Termos dos Estatutos atualmente em vigor. "Eleição do Presidente e Vice do Conselho de Administração". Foram eleitos por unanimidade, para Presidente, EDUARDO IASSUHIRO OHASHI, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, casado, CPF nº 019344812-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. José Bonifácio, 1256 - Vila Rosana Casa 3. RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, casado, CPF nº 019230482-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Trav. Benjamim Constant 1500/905. "O que Ocorrer". Ninguém se manifestou, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim ANTÔNIO FERNANDO ROCHA, que funcionei como Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04 de maio de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº

563-83, a 1ª via da presente Ata da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO. Belém, 04 de maio de 1983. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

Dr. FERNANDO M. C. ROCHA
Conselho de Administração
Secretário - COPAGRO
(Ext. Reg. nº 3533 - Dia: 17/06/83)

TUBOS E CONEXÕES TIGRE S.A.

C.G.C.M.F. Nº 83.179.358/0001-50
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

"Cria Filial".

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três, na sede social da Companhia, na Rua Xavantes nº 54 - 1º andar, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, às 10:00 horas, reuniram-se os Diretores da Tubos e Conexões Tigre S.A., senhores João Hansen Júnior - Presidente e João Hansen Neto, sob a presidência do primeiro, que convidou a mim, Ramiro Heise, para Secretário, todos infra assinados. Por decisão unânime foi aprovada a criação de uma Filial, com Capital Nominal para efeitos fiscais de Cr\$ 10.000,00, situada na Avenida Tavares Bastos, nº 1319 - Nova Marambala, na cidade de Belém, Estado do Pará, com atividades de distribuição de produtos (Depósito).

Certificamos que a presente é cópia da Ata lavrada no livro próprio.

Joinville, 15 de março de 1983.

JOÃO HANSEN JÚNIOR
Presidente
RAMIRO HEISE
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26 de maio de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15900073805, a 1ª via da presente Ata de Tubos e Conexões Tigre S.A.

Belém, 26 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. nº 01758 - Reg. nº 3560 - Dia: 17/06/83)

FROTA AMAZÔNICA S/A

C.G.C. 58127.689/0001-08
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE ABRIL
DE 1983

Capital Autorizado: Cr\$ 1.475.600.000,00
Capital Integralizado: Cr\$ 790.991.040,00
Capital a Integralizar: Cr\$ 684.608.960,00

Lavrada em forma de sumário, conforme disposto no Artigo 130, parágrafo 1º da lei nº 6.404/76. COMPARECIMENTO: Aclonistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto. MESA: Presidente - José Carlos Fragozo Pires, Secretário - Roberto Gustavo Pinfidi. DELIBERAÇÕES: Tomadas por unanimidade de votos, observadas as abstenções legais, sendo: — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Foram aprovados todos os atos, contas, relatórios da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Foram reeleitos os atuais membros do Conselho de Administração, com mandato por mais um ano, ficando

do assim constituído: Presidente — Fernando Saldanha da Gama Frota, Vice-Presidente - José Carlos Fragoso Pires, Conselheiros: Pedro Morand e Wellington Geraldo de Barros, tomando posse imediatamente, c) Foram fixados em Cr\$ -230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros) os honorários mensais globais do Conselho, a partir de 1º de maio de 1983, ficando a cargo dos seus membros a distribuição individual, d) Tomou-se conhecimento da reeleição da Diretoria, realizada pelo Conselho de Administração que fica, assim, constituída: Presidente José Carlos Fragoso Pires, Vice-Presidente, Maurício Móckel Paschoal, Superintendente Jorge Henrique de Holanda Cavalcanti, Diretores Roberto Gustavo Pinfield e Werner Hagmann de Figueiredo, que tomaram imediata posse; e) Foi fixado em 1.594.7873 ORTN's o honorário mensal global da Diretoria, correspondendo na ORTN deste mês de abril a Cr\$ 3.588,63 (Três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos) a Cr\$ 5.723.101,55 (Cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e hum cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), ficando a cargo dos membros da Diretoria a sua distribuição individual, ficando certo que já em maio de 1983, será feito o ajuste pela cotação da ORTN de maio de 1983; f) Foi aprovado a seguinte destinação do lucro líquido do exercício: Cr\$ 42.294.631,00 (Quarenta e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e hum cruzeiros), para Reserva Legal, Cr\$ 339.089.344,091 (Trezentos e trinta e nove milhões, oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e nove centavos) para constituição de Reserva de Lucros a Realizar, correspondendo este total ao resultado das avaliações dos investimentos permanentes pelo método de avaliação patrimonial, ainda a realizar: Cr\$ 16.200.000,00 (Dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros), para participação a Diretoria tendo sido excepcionalmente aprovado a participação do Conselheiro Pedro Morand, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), devido aos bons serviços prestados na construção das unidades nos Estaleiros da EMAQ, no Rio de Janeiro, ficando a cargo da própria Diretoria, a distribuição individual da parte que lhes cabe ora aprovada de Cr\$ 16.200.000,00 (Dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros), g) Foi homologada a capitalização da quantia de Cr\$ 772.765.440,00 (Setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), parte da Reserva Especial da Correção Monetária do Capital realizado, ficando um saldo remanescente de Cr\$ 941.083,75 (Novecentos e quarenta e hum mil, oitenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos) nesta conta de Reserva para futura Capitalização, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 167 da Lei nº 6.404/76, passando, assim, o capital integralizado para Cr\$ 1.563.756.480,00 (Hum bilhão, quinhentos e sessenta e três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) e corrigindo-se, ainda, o capital autorizado para Cr\$ 2.917.200.000,00 (Dois bilhões, novecentos e dezessete milhões e duzentos mil cruzeiros), passando o valor nominal da ação para Cr\$ 8,58 (Oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos) cada uma, com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, conforme se verifica mais adiante; h) Ficou aprovado, por unanimidade, com as abstenções legais, a não distribuição imediata de dividendos, para não descapitalizar a empresa na fase em que atualmente se encontra, ficando, no entanto certo, em novembro de 1983, serão eles distribuídos: i) Encerramento da sessão. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a)

Aprovou-se o aumento do capital subscrito com a integralização de 11.726.000 (Onze milhões, setecentos e vinte e seis mil) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 8,58 (Oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos), ou seja, Cr\$ 100.609.080,00 (Cem milhões, seiscentos e nove mil e oitenta cruzeiros), proveniente da incorporação de Cr\$ 100.804.012,00 (Cem milhões, seiscentos e quatro mil e doze cruzeiros) da Provisão do Imposto de Renda a Capitalizar, relativa a isenção total do imposto de renda sobre os resultados auferidos na Região da Amazônia Legal, e mais Cr\$ 50,88 (Cinquenta cruzeiros e sessenta e oito centavos) de Lucros Acumulados, para complementação do aumento evitando fracionamento de ações integralizadas. Em consequência, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais, passa a ter a seguinte redação: — ARTIGO 5º — "A sociedade tem um capital autorizado de Cr\$ 2.917.200.000,00 (Dois bilhões, novecentos e dezessete milhões, e duzentos mil cruzeiros), dividido em 340.000.000 (Trezentos e quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 8,58 (Oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos) cada uma, que será anualmente corrigido pela Assembléia Geral Ordinária (Artigo 168, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76), das quais 193.982.000 (Cento e noventa e três milhões, novecentos e oitenta e duas mil) ações acham-se subscritas e integralizadas". b) Encerramento da sessão.

Belém, 29 de abril de 1983.

Ass. José Carlos Fragoso Pires por si e pela Frota Oceânica Brasileira S/A; Walmyr Mattos pela Pamar Participações Marítimas S/A; Fernando Saldanha da Gama Frota, Roberto Gustavo Pinfield, Pedro Morand, Maurício Móckel Paschoal, Werner Hagmann de Figueiredo, Wellington Geraldo de Barros.

Atesto que a presente é cópia fiel do que se acha transcrito em livro próprio.

ROBERTO GUSTAVO PINFIELD
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06 de junho de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 865/83, a 1ª via da presente Ata de Frota Amazônica S/A.

Belém, 06 de junho de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
(Ext. Reg. nº 3545 - Dia: 17/06/83)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 659/83

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 05909/83 em 09 de junho de 1983, que por despacho de 06 de junho de 1983, sob o nº 885/83, encontra-se devidamente arquivada a Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da sociedade denominada FROTA AMAZÔNICA S/A., realizadas em 29 de abril de 1983, a qual teve por finalidade o seguinte: REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: FERNANDO SAL-

DANHA DA GAMA FROTA; Vice Presidente: JOSÉ CARLOS FRAGOSO PIRES; Conselheiros: PEDRO MORAND e WELLINGTON GERALDO DE BARROS. REELEIÇÃO DA DIRETORIA: Diretor Presidente: JOSÉ CARLOS FRAGOSO PIRES; Diretor Vice-Presidente: MAURÍCIO MOCKEL PASCHOAL; Diretor Superintendente: JORGE HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI; e Diretores: ROBERTO GUSTAVO PINFILI e WERNER HAGMANN DE FIGUEIREDO. ELEVÇÃO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO: para Cr\$ 2.917.200.000,00 (Dois bilhões, novecentos e dezesseite milhões e duzentos mil cruzelros). ELEVÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO: para Cr\$ 1.563.756.480,00 (Um bilhão, quinhentos e sessenta e três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta cruzelros). O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Débora do Lago Martins, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 13 de junho de 1983

MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA
RONALDO BARATA

Presidente

JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3545, Dia: 17/06/83)

AGRO PASTORIL SUL DO PARÁ S/A.

C.G.C.M.F. 04.952.115/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 20 de julho de 1983, às 15 horas, em sua sede social, na Fazenda Sul do Pará, em Conceição do Araguaia do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;
- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, reeleição e remuneração do Conselho Fiscal;
- Deliberação sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 16 de junho de 1983.

a) A Diretoria

(T. nº 01752 - Reg. nº 3553 - Dias: 17, 20 e 21.06.83)

CIA. AGROPECUÁRIA PALMITAL

C.G.C.M.F. 04935185/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 20 de julho de 1983, às 10 horas, em sua sede social, na Fazenda Palmital, em Conceição do Araguaia Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;
- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, eleição e remuneração do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 16 de junho de 1983.

a) A Diretoria

(T. nº 01753 - Reg. nº 3554 - Dias: 17, 20 e 21.06.83)

CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL

C.G.C.M.F. 04.930.913/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 20 de julho de 1983, às 16 horas, em sua sede social na Fazenda Santa Tereza, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;
- Reeleição e fixação da remuneração dos membros da Diretoria;
- Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 16 de junho de 1983.

a) A Diretoria

(T. nº 01755 - Reg. nº 3556 - Dias: 17, 20 e 21.06.83)

CIA. AGRO PECUÁRIA NAZARETH

C.G.C.M.F. 04935193/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 20 de julho de 1983, às 14 horas, em sua sede social, na Fazenda Nazareth, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 1982;
- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, reeleição e remuneração do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 16 de junho de 1983.

a) A Diretoria

(T. nº 01751 - Reg. nº 3552 - Dias: 17, 20 e 21.06.83)

midade aprovados os documentos antes mencionados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Ainda, por votação unânime a assembléia aprovou a correção da expressão monetária do capital realizado no montante de Cr\$410.505.703,70 (quatrocentos e dez milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e três cruzeiros e setenta centavos) e elevou o valor nominal das ações de Cr\$2,93 (dois cruzeiros e noventa e três centavos) para Cr\$5,30 (cinco cruzeiros e trinta centavos), mediante a apropriação do valor correspondente a parte daquela correção, deixando de utilizar as frações de centavos no importe de Cr\$746.751,28 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e hum cruzeiros e vinte e oito centavos), alterando-se em consequência o artigo 5º do Estatuto Social, o qual passará a ser redigido na íntegra da seguinte forma: "Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$917.020.272,90 (novecentos e dezessete milhões, vinte mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e noventa centavos) dividido em 173.022.693 (cento e setenta e três milhões, vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três) ações nominativas, de valor nominal de Cr\$5,30 (cinco cruzeiros e trinta centavos) cada uma, sendo 111.548.380 (cento e onze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta) ações ordinárias ou comuns; 3.610.826 (três milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e vinte e seis) ações preferenciais - Classe "A"; 4.767.231 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e uma) ações preferenciais Classe "B"; e 53.096.256 (cinquenta e três milhões, noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e seis) ações preferenciais Classe "C", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um privilégio para cada ação. Para as ações preferenciais, deve-se observar o disposto no inciso II do art. 72 do Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. § 1º - A emissão e colocação de ações far-se-á por deliberação da assembléia geral, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinados a colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação em Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício desse direito, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento do capital nos termos do art. 166 § 2º da Lei 6.404/76. § 2º - A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais ficará na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM. § 3º - A subscrição e integralização de ações preferenciais obedecerá ao disposto no item I do § 9º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 756/69 e demais legislações aplicáveis."

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A., REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 1983

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 1983, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representando a totalidade das ações ordinárias com direito a voto, conforme se comprova pelas assinaturas acostadas no "Livro de Presença dos Acionistas", foram realizadas as Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A.. De conformidade com as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, Sr. WILSON LEMOS DE MORAES, que convidou para Secretário o Sr. AKIRA SASSAKI, na qualidade de representante da acionista SUPERCASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.. Constituída a mesa e constatada a presença dos senhores acionistas em número legal para deliberar, o Sr. Presidente deu por iniciada a assembléia, solicitando do Secretário a leitura do Anúncio de Convocação, regularmente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 12, 13 e 14 e no Jornal "O Liberal", dos dias 12, 14 e 15, todos do mês de abril de 1983, o que foi feito nos seguintes termos: "FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A. CGC-MF nº 05.427.471/0001-02 - ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - ANÚNCIO DE CONVOCACÃO - Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1983, às 10:00 horas, a fim de se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, para apreciação e deliberação do que se segue: EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Extinção de ações preferenciais Classe "A"; EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Resultados Pré-Operacionais Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Correção da expressão monetária do capital realizado; c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações; e d) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 07 de abril de 1983. Pela Diretoria - WILSON LEMOS DE MORAES - Diretor Presidente." Terminada a leitura, o Secretário procedeu a leitura da Proposta da Diretoria do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, Levamos ao conhecimento de V.Sas. que diversos acionistas deixaram de cumprir as obrigações resultantes do interesse que então manifestaram na subscrição de ações preferenciais Classe "A" derivados de incentivos facultados pelo Decreto-Lei nº 756/69. Essa ausência, em valor de 157.943 ações, cuja análise foi feita no 756/69, não pode ser considerada como uma falta de interesse dos acionistas, pois a mesma foi decorrente de uma interpretação equivocada da legislação em vigor. Portanto, solicitamos a V.Sas. que autorizem a Diretoria a proceder à emissão e colocação de ações preferenciais Classe "A" no montante de 157.943 ações, para substituir as ações não subscritas, mantendo-se o valor nominal de Cr\$5,30 por ação. A emissão e colocação de ações far-se-á por deliberação da assembléia geral, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinados a colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação em Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício desse direito, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento do capital nos termos do art. 166 § 2º da Lei 6.404/76. § 2º - A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais ficará na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM. § 3º - A subscrição e integralização de ações preferenciais obedecerá ao disposto no item I do § 9º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 756/69 e demais legislações aplicáveis."

Passando-se a eleição dos membros da Diretoria, por votação, unânime foram reeleitas as seguintes pessoas: Diretor Presidente: WILSON LEMOS DE MORAES, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 2038 aptº 801, portador da carteira de identidade do IFP nº 2.342.306 e CPF-MF sob nº 012.390.907-49; Diretores: WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Vieira Souto nº 158 aptº 101, portador da carteira de identidade do IFP nº 3.259.364 e CPF-MF sob nº 096.779.256-87; JOÃO FLÁVIO TEIXEIRA LEMOS DE MORAES, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 2038 aptº 901, portador da carteira de identidade do IFP nº 2.336.237 e CPF-MF sob nº 303.996.967-68; DANIEL DE MARCO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva nº 208 aptº 102, portador da carteira de identidade da OAB-CB nº 10.765 e CPF-MF sob nº 012.469.417-91 e EDSON NEVES MAIA FILHO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa nº 318 casa 1, portador da carteira de identidade do IFP nº 2.020.497 e CPF-MF sob nº 025.874.247-04. Decidiram, a seguir, os acionistas que a Diretoria disporá mensalmente de uma verba de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para remuneração de seus membros. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, às 11:00 horas foi encerrada a sessão, lavrando-se a ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. (a.a.) WILSON LEMOS DE MORAES, AKIRA SASSAKI, P/SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - AKIRA SASSAKI - Diretor, P/SUPERTRANS S.A. TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - GERALDO FERREIRA MUNIZ - Diretor, P/SUPERDATA S.A. PROCESSAMENTO DE DADOS - AKIRA SASSAKI - Diretor.

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

AKIRA SASSAKI
SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Junta Comarcial do Estado do Pará
J. J. C. P. A.

certifico que por decisão da 1ª turma reunida em 18.05.83, foi arquivada nesta Juizada, sob o nº 693/83, a 1ª via da presente Ata de Aprovação da Banca das Princesas 5/11

Na Belém, 18.05.83, Vasconcelos
secretário geral em exercício da Juizada

minal é de Cr\$1,00 por ação, correspondendo a Cr\$157.943,00. Considerando a impossibilidade de implementação das obrigações assumidas pelos interessados e com a finalidade de ajustar a composição do capital da Sociedade, vimos propor aos Senhores Acionistas a extinção dessas ações, reduzindo o capital societário de Cr\$507.419.263,48 para Cr\$507.261.320,48. Esta é a proposta que vimos submeter à esclarecida apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas. Santana do Araguaia, 29 de abril de 1983 (a.) WILSON LEMOS DE MORAES - Diretor Presidente". Colocada a matéria em discussão e posteriormente em votação, mereceu a aprovação unânime dos presentes; em decorrência, a assembleia autorizou a extinção de 157.943 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e três) ações cujo valor nominal é de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) por ação, reduzindo, consequentemente, o capital de Cr\$507.419.263,48 (quinhentos e sete milhões, quatrocentos e dezanove mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e oito centavos) para Cr\$507.261.320,48 (quinhentos e sete milhões, duzentos e sessenta e hum mil, trezentos e vinte cruzeiros e quarenta e oito centavos). O Sr. Presidente informou que deixava de apresentar, desde logo, a proposta para a redação do artigo 5º do Estatuto Social, uma vez que, ainda nesta oportunidade, seria realizada a Assembleia Geral Ordinária, na qual deverá ser aprovada a correção da expressão monetária do capital realizado, aumentando, consequentemente, o capital social, ocorrendo, por conseguinte alteração estatutária. Dando sequência aos trabalhos, agorara em Assembleia Geral Ordinária, por determinação do Sr. Presidente, procedeu-se a leitura do Aviso a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, documento este que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 10, 11 e 14 e no Jornal "O Liberal" dos dias 17, 18 e 19, todos do mês de março de 1983. A seguir, o Sr. Presidente solicitou a leitura do Relatório da Diretoria; Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Resultados Prê-Operacionais Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 24 e no Jornal "O Liberal" do dia 23, ambos de março de 1983, e que ficaram à disposição dos interessados pelo prazo legal, sendo dispensada a leitura por ser do conhecimento geral. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão, e, posteriormente, em votação, sendo por unanimidade

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(1) nº 01760, Reg. nº 3564, Dia: 17/06/83)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DESPORTIVA DENPASA

ATA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e dois, reuniu-se em Assembléia Geral a diretoria desta Associação, para tratar de assuntos de ordem do dia e eleger a sua nova diretoria.

O Sr. Presidente - Raimundo Baia do Amaral, dando por iniciada a sessão, após rápido comentário sobre seus serviços à direção, convidou os Srs. Raimundo Carvalho e Carlos Bentes, para presidirem a mesa, como Presidente e Secretário respectivamente.

O Presidente chamou a atenção dos associados quanto a responsabilidade individual no uso de imóveis e patrimônio da Associação.

O Secretário fez a leitura dos Estatutos Sociais, os quais não sofreram nenhuma alteração, o Sr. Raimundo Baia pediu que fossem lidos novamente os capítulos V e VI e logo a seguir, o presidente da mesa apresentou as duas chapas que concorreram a eleição à Assembléia, sendo a primeira composta:

RAIMUNDO BAIA DO AMARAL
Presidente
CARLOS OLIVEIRA BENTES
Vice-Presidente
JOSÉ RIBAMAR CARVALHO
1º Secretário
RUBENS ROCHA
2º Secretário
ANTÔNIO PEREIRA OLIVEIRA
Diretor de Esportes
SALVIANO SOARES RAIOL
Vice-Diretor de Esportes
RAIMUNDO CARVALHO
Diretor Social
RISALVA PEREIRA PASTANA
Vice-Diretor Social
PEDRO SALES MONTEIRO
Diretor Tesoureiro
MANOEL DO CARMOS PEREIRA CUNHA
Vice-Diretor Tesoureiro
RUI-SOUZA RABELO
Diretor Sede
JOSÉ RODRIGUES QUEIRÓZ FILHO
Relações Públicas
SEBASTIÃO DO E. SANTO PINHEIRO
Presidente
RAIMUNDO SOUZA RIBEIRO
Vice-Presidente
MANOEL MATOS PEREIRA
1º Secretário
WALDERCY NATIVIDADE
2º Secretário
DOMINGOS DA SILVA
Diretor de Esportes
JOÃO DOS SANTOS DIAS
Vice-Diretor de Esportes
MARTINHO FREITAS CORDEIRO
Diretor Social
Vice-Diretor Social

RAIMUNDO ALVES
Diretor Tesoureiro
Vice-Diretor Tesoureiro
RAIMUNDO COELHO DE MORAES
Diretor Sede
Relações Públicas

Depois de alguns pequenos detalhes, foi dado início a votação a qual decorreu num clima de tranquilidade. No final foram conferidos os votos, que ao todo somou 53, sendo 35 para a chapa n. 1, e 18 para a chapa n. 2, saindo portanto vencedora a chapa n. 1.

E como nada mais havendo a tratar, eu, Raimundo Carvalho, Presidente da mesa lavro a presente ata datando e assinando, a qual vai a certório para registro e reconhecimento de firma, dos que abaixo segue.

RAIMUNDO BAIA
Presidente
CARLOS BENTES
Vice-Presidente
JOSÉ RIBAMAR
1º Secretário
RUBENS ROCHA
2º Secretário
ANTÔNIO PEREIRA
Diretor de Esportes
SALVIANO SOARES RAIOL
Vice-Diretor de Esportes
RAIMUNDO CARVALHO
Diretor Social
RISALVA PEREIRA PASTANA
Vice-Diretor Social
PEDRO SALES
Diretor Tesoureiro
MANOEL DO CARMO
Vice-Diretor Tesoureiro
RUI SOUZA RABELO
Diretor de Sede - Patrimônio
JOSÉ QUEIRÓZ
Relações Públicas
Benevides, 25 de novembro de 1982.

ESTATUTOS SOCIAIS CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - A Associação Atlética Desportiva Denpasa, foi constituída em 01 de setembro de 1976, por funcionários da DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA, com sede no município de Benevides - Pará, no Km 9 da Estrada Belém - Mosqueiro, Rodovia PA-391, com número ilimitado de sócios, sem distinção de sexo, raça, nacionalidade e religião, organiza-se pelos termos dos presentes ESTATUTOS, pelos quais passa a reger-se.

Art. 2º - As suas principais finalidades são:

- Congregar os funcionários da DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA - e seus familiares, mantendo entre eles intercâmbio cultural e social;
- proporcionar recreações e diversões que concorram para o bem estar de seus associados;
- praticar todas as modalidades de esportes dentro das possibilidades da Associação.

Art. 3º - A sociedade manter-se-á completamente alheia a manifestações políticas - partidárias e respeitará sempre todas as opiniões e crenças religiosas.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Art. 4º - A receita da Associação será constituída:

- a. de mensalidades pagas por associados;
- b. das doações;
- c. de arrecadações em quermesse, sorteios ou jogos permitidos por lei;
- d. de arrecadações eventuais.

Art. 5º - A despesa da Associação limitar-se-á ao estritamente necessário à realização e execução dos fins sociais de que trata o art. 2º.

Art. 6º - Constituirá patrimônio da Associação, todos os bens adquiridos em seu nome e os que lhe foram eventualmente doados.

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS E SUAS CATEGORIAS

Art. 7º - O quadro social abrangerá as seguintes categorias:

- a. fundadores;
- b. contribuintes;
- c. beneméritos.

Art. 8º - São SÓCIOS FUNDADORES aqueles que estiverem presentes e assinarem a Ata de reunião inaugural da Associação e os que, ausentes dela manifestaram-se favoravelmente à sua criação.

Art. 9º - São SÓCIOS CONTRIBUINTES exclusivamente os funcionários do Grupo DENPASA.

Art. 10 - São SÓCIOS BENEMÉRITOS os que prestarem auxílios substanciais à Associação e que tenham demonstrado interesse por ela, com trabalho, apoio e dedicação.

Art. 11 - O Sócio Contribuinte que por qualquer motivo seja desligado do quadro de funcionários da DENPASA, estará automaticamente eliminado da Associação.

§ 1º - Sendo este membro da Diretoria, será imediatamente convocado o seu suplente.

Art. 12 - Os sócios, a critério da Diretoria, no caso de promoções especiais, poderão ficar sujeitos ao pagamento de taxas para frequentarem reuniões de caráter cultural e recreativo.

CAPÍTULO IV DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 13 - Os Associados das categorias das letras a, b, e c do art. 8º, estão obrigados à contribuição mensal que for estabelecida pela Assembléia Geral.

Art. 14 - O Associado que chegar a dever três (03) contribuições mensais, será suspenso e privado dos direitos que a ele próprio e seus familiares couberem.

Art. 15 - Em nenhuma hipótese haverá restituição de mensalidades pagas pelo associado que for desligado.

Art. 16 - A Associação não é obrigada a pedir ou lembrar ao associado que efetue o pagamento de suas contribuições.

CAPÍTULO V DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 17 - Para boa organização social, o associado está obrigado ao exato cumprimento dos seguintes deveres:

- a. cumprir as normas destes Estatutos e acatar as decisões da Diretoria, Assembléia Geral e Conselhos;

b. concorrer, sob todas as formas para o engrandecimento social, moral e material da Associação;

c. desempenhar, zelosa e gratuitamente, cargos comissões ou atribuições que lhe competirem por nomeação, eleição ou designação em benefício da Associação.

d. comparecer às sessões da Assembléia Geral e, quando Diretor ou membros do Conselho, às reuniões da Diretoria ou Conselhos;

e. portar-se convenientemente sempre que estiver em causa sua condição de sócio;

f. zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis e respectivo material esportivo, indenizando à Associação pelo prejuízo que eventualmente venha a causar.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 19 - O associado regularmente inscrito que estiver em dia com as suas obrigações sociais, tem direito a:

- a. tomar partes nas Assembléias;
- b. votar e ser votado;
- c. propor por escrito à Diretoria, qualquer medida que julgar de interesse para a Associação;
- d. participar de reuniões culturais, recreativas e sociais, passeios e competições esportivas realizados pela sociedade.

e. considerando-se prejudicado, recorrer para a Assembléia Geral, dos atos e decisões da Diretoria.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 19 - Além de outras consignadas nestes Estatutos, os associados que faltarem com seus deveres estão sujeitos a penalidades de acordo com o disposto neste capítulo.

- a. advertência;
- b. suspensão;
- c. eliminação.

§ Único - A advertência poderá ser verbal ou escrita. A suspensão determinará a privação de direitos sociais por determinado prazo. A eliminação constitui a exclusão do quadro social com perda da qualidade de associado e de todos os direitos, sem prejuízo da ação policial ou judicial que no caso couber para assegurar os direitos morais ou econômicos da sociedade.

Art. 20 - Serão advertidos ou suspensos:

- a. os que desrespeitarem os Diretores nos lugares em que a Associação estiver representando;
- b. os que procederem incorretamente nas dependências da Associação e nos lugares em que a mesma esteja representada;
- c. os que perturbarem as sessões da Assembléia Geral ou qualquer reunião social, cultural ou recreativa.

Art. 21 - Serão eliminados:

- a. os que forem condenados à reclusão ou detenção por crime que os torne incompetíveis com os fins da sociedade;
- b. os que retiverem valores, fraudarem ou violarem direitos ou por qualquer forma prejudicarem os interesses da sociedade.
- c. os que forem autores de publicações injuriosas, ou falsas contra a Associação ou sua administração.

Art. 22 - A plicação das penas de advertência, suspensão e eliminação são da alçada da Diretoria e por ela podem ser mantidas, anuladas ou comutadas.

Art. 23 - É facultado ao associado o direito de defesa, por escrito, e poderá recorrer, à Diretoria da decisão que tomara.

CAPÍTULO VII DOS TÍTULOS PATRIMONIAIS

Art. 24 - A fim de facilitar a aquisição de bens e ampliar as instalações da Associação, será procedida a venda de títulos patrimoniais.

Art. 25 - Serão lançados, preliminarmente, 50 (cincoenta) títulos de propriedade, podendo este número ser aumentado, se assim julgar necessário a Diretoria.

§ Único - O aumento do número de títulos patrimoniais será autorizado pela Assembléia Geral, a pedido da Diretoria.

Art. 26 - O valor dos títulos patrimoniais será estabelecido pela Assembléia Geral, bem como a forma de pagamento.

Art. 27 - Somente os associados poderão adquirir títulos patrimoniais.

Art. 28 - Os portadores dos títulos patrimoniais somente terão direitos aos mesmos, após a integralização dos respectivos pagamentos.

Art. 29 - Os títulos adquiridos só poderão ser vendidos ou alienados a Associados da Associação.

CAPÍTULO IX DA ADMINISTRAÇÃO E SEUS ÓRGÃOS

Art. 30 - A Associação terá como Órgão Superior, a Assembléia Geral; como Órgão Administrativo a Diretoria e Conselho de Representantes e como Órgão Fiscalizador o Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 31 - A Assembléia Geral é poder supremo da Associação formada de todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais e reunir-se-á:

a. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% dos Associados e em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com qualquer número de associados presentes.

b. anualmente, até o dia 20 do mês de agosto, em primeira ou em segunda convocação, em hora previamente designada para apreciar e julgar as contas do exercício da Diretoria, e com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

c. extraordinariamente sempre quando convocada pela Diretoria ou por 2/3 dos Sócios Contribuintes e/ou Proprietários, em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 32 - A convocação da Assembléia Geral far-se-á por avisos afixados no quadro local da sede, assinado pelo Secretário do referido Órgão, a mando do presidente do mesmo.

§ Único - Os avisos mencionarão, a ordem do dia, o local, o dia e hora marcada.

Art. 33 - Nenhum assunto estranho à ordem do dia poderá ser tratado na Assembléia Geral.

Art. 34 - A Assembléia elege o presidente dentre os associados presentes.

Art. 35 - A Ata dos trabalhos e resoluções da Assembléia Geral será lavrada em livro próprio e assinada pelos membros da mesa.

Art. 36 - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos.

DA DIRETORIA

Art. 37 - A Diretoria é poder encarregado da Administração da Associação e é constituída de:

- a. Presidente
- b. Vice-Presidente
- c. Primeiro Secretário
- d. Segundo Secretário
- e. Primeiro Tesoureiro
- f. Segundo Tesoureiro
- g. Diretor de Esportes
- h. Diretor de Sede e Patrimônio
- i. Diretor Social.

§ Primeiro - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral e os membros do Conselho de Representantes que é o Órgão de Assessoramento, serão nomeados pela Diretoria, que determinará suas substituições quando julgar conveniente.

§ Segundo - O mandato da Diretoria será de 1 (um) ano, podendo seus membros serem reeleitos.

§ Terceiro - Farão parte da Administração, associados maiores de 18 anos, eleitos ou nomeados por prazos previstos por estes Estatutos.

Art. 38 - O Presidente da Diretoria representará a Associação em qualquer parte e perante qualquer poder constituído.

Art. 39 - A Diretoria em conjunto compete:

- a. Empregar todos os esforços para o engrandecimento da Associação;
- b. cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos;
- c. aceitar ou recusar a admissão de sócios;
- d. nomear, suspender ou admitir empregados quando os interesses sociais assim exigirem;
- e. pedir convocação da Assembléia Geral, todas as vezes que houver motivo para tal;
- f. aplicar as penalidades que forem de sua competência;

g. tomar conhecimento de reclamações ou recursos que lhe forem feitos e solucioná-los na conformidade dos Estatutos;

h. organizar diversões para associados regulamentando-as;

i. reunir-se uma vez por quinzena, em sessão ordinária e em extraordinária tantas vezes quantas forem necessárias.

Art. 40 - O associado punido, poderá recorrer à Assembléia Geral

Art. 41 - A Diretoria não poderá funcionar em sessão, quando não estiverem presentes, pelo menos, 5 (cinco) de seus membros.

Art. 42 - Ao Presidente da Diretoria compete:

- a. Executar todos os atos da administração;
- b. representar a Associação, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente, para receber citação e prestar depoimento pessoal;
- c. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d. rubricar os livros e papéis da Associação;
- e. nomear prepostos e representantes junto a entidade a que a Associação esteja filiada;
- f. nomear procuradores.

Art. 43 - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente da Diretoria em suas faltas ou impedimentos.

Art. 44 - Ao 1º Secretário:

a. Substituir, na ordem sucessiva, e com as mesmas atribuições, o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria, nas faltas ou impedimentos destes;

b. manter em dia o expediente da secretaria;

c. organizar como lhe parecer melhor, as normas burocráticas de seu setor, submetendo-as, entretanto, à consideração do Presidente;

d. assinar notas oficiais, avisos, convocações, memoriais, etc., de caráter social ou estatutários.

Art. 45 - Compete ao Segundo Secretário:

a. Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos ou faltas com as mesmas atribuições daquele;

b. lavrar as Atas das reuniões ordinárias e fazer a leitura de todo o expediente, por ocasião das sessões;

c. ter sob sua responsabilidade o material da Secretaria;

Art. 46 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

a. ter sob sua guarda e responsabilidade todo o material, livros e documentos que se relacionem com as finalidades do Clube;

b. orientar e dirigir os serviços de recebimentos e pagamentos;

c. depositar mensalmente em estabelecimento bancário os saldos superiores ao limite em caixa estabelecido pela Diretoria;

d. assinar os recibos de contribuições dos associados;

e. organizar balancetes e prestações de conta, mantendo em dia o movimento contábil da Associação.

Art. 47 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

a. Substituir o 1º Tesoureiro em caso de falta ou impedimento;

b. ajudar ao 1º Tesoureiro em todos os trabalhos de finalidade econômica - financeira, inclusive em serviços de cobrança;

c. preencher os talonários para cobrança e fazer os lançamentos no livro "caixa", dos recolhimentos efetuados mensalmente.

Art. 48 - Compete ao Diretor de Esporte:

a. organizar as equipes de futebol de campo, de salão, voleibol, basquetebol e outras que tiverem de representar a Associação em competições amistosas ou oficiais;

b. propor à Diretoria a ampliação de medidas disciplinares, mediante justificação, a qualquer jogador faltoso, bem como dar ciência de qualquer ocorrência de importância verificada durante qualquer competição;

c. apresentar à Diretoria em boletim com resultados dos jogos ou torneios em que a Associação tomar parte, mencionados o nome dos atletas que se destacarem;

d. escriturar em livro próprio os jogos efetuados os nomes dos adversários, os times preliantes com as respectivas escalações, os tentos conquistados pelos jogadores, o local e a data em que se realizarem as partidas;

e. arrolar em livro próprio, todo o material esportivo da Associação, responsabilizando-se pela sua guarda e conservação, solicitando à Diretoria as

providências no sentido de ser adquirido o equipamento necessário.

Art. 49 - Compete ao Diretor de Sede de Patrimônio:

a. tomar interesse direto pela conservação, limpeza tanto da sede como das praças de esportes, troféus, utensílios, etc.;

b. fazer arrolamento em livro especial dos imóveis e utensílios e demais pertences da Associação discriminando seus respectivos valores.

Art. 50 - Compete ao Diretor Social:

a. organizar festas e recreações, cujos programas submeterá a aprovação da Diretoria.

Art. 51 - Para os cargos de Diretor de Esportes, Diretores de Patrimônio e Diretor Social, deverá ser eleito na mesma Assembléia Geral, um suplente, que será convocado pela Diretoria, para assumir a vaga em caso de renúncia do titular.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 52 - O Conselho Fiscal, compõe-se de 03 (três) membros eleitos anualmente pela Assembléia Geral.

Art. 53 - Ao Conselho Fiscal compete:

a. examinar e fiscalizar as contas da Tesouraria e a escrituração financeira, mensalmente e quando achar necessário emitindo seu parecer e propondo medidas que julgar convenientes.

§ Único - Não podendo ser eleitos membros do Conselho Fiscal, parentes de qualquer dos membros da Diretoria.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - Todos são iguais e tem os mesmos direitos dentro da Associação, respeitando-se as condições e regulamentações estabelecidas nestes Estatutos e a Hierarquia Administrativa da DENPASA.

Art. 55 - As cores do Clube serão verde e branco e além do Pavilhão, a Associação terá como símbolo:

Art. 56 - O Escudo da Associação que poderá ser de metal ou de outro material, será pintado com as cores referidas no artigo anterior.

Art. 57 - O uniforme do Clube, usado pelos atletas nas competições esportivas, constará de camisas verdes e calções..... meias listradas, verde e branco.

§ Único - O Diretor de Esportes será responsável pelo traje do atleta e este, responsável pelo material que lhe for entregue, devendo zelar pelo asseio e conservação.

Art. 58 - Considerem-se dependentes para efeito das disposições constantes destes Estatutos, os seguintes:

a. Conjuge;

b. filhos menores de 21 anos;

c. filhas solteiras;

d. mãe;

e. irmãs solteiras.

Art. 59 - Os associados não respondem solidária ou isoladamente pelas obrigações da Associação.

Art. 60 - A Diretoria sempre que julgar necessário aos interesses da Associação, dirigirá mensagem a Assembléia que solicitando aumento do valor das contribuições referidas na letra, do artigo.

Art. 61 - É vedado aos sócios ou a Diretores, isoladamente angariarem donativos ou promoverem festas em benefício da Associação, sem a prévia autorização da Diretoria.

Art. 62 - A dissolução da Associação, fora os casos expressos em Lei, somente poderá ser efetivada com autorização da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim.

Art. 63 - Verificada a extinção referida no Art. anterior, deixam de existir todos os cargos ou funções dos órgãos de administração, sendo formada uma comissão de 05 (cinco) membros para proceder a liquidação de todas as contas da sociedade, inclusive, se necessário, efetuar venda ou alienação de seus bens, em todos ou em parte, dentro do prazo de 03 (três) meses.

§ Único - Depois de efetivada a liquidação dos compromissos com terceiros, porventura existentes, será consumada a extinção da Associação e os bens serão distribuídos para instituições filantrópicas.

Art. 64 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 65 - Os presentes Estatutos que constituem a Lei Orgânica da Associação, aprovados em sessão do dia 18.11.81, entrarão em vigor após o seu registro em Cartório de Títulos e Documentos, desta Capital e só poderão ser alterados ou reformados depois de um período de 1 (hum) ano, mediante decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

(Ext. Reg. n. 3549 - Dia 17.06.83)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC(MF) Nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado Cr\$ 38.675.824.320,00
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 20.341.056.547,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 1983

Aos 10 (dez) dias do mês de junho, do ano de 1983 (mil novecentos oitenta e três), pelas 10:00 (dez) horas, na sede social da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, situada na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, estando presentes os Conselheiros João Pereira dos Santos, José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, senhor João Pereira dos Santos, que convidou o Dr. José Bernardino Pereira dos Santos, para Secretário. O Presidente declarou aberta a sessão, anunciando que esta reunião tinha por finalidade a de deliberar sobre a participação do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM no capital da empresa, tudo consoante as Resoluções CONDEL/SUDAM de nºs 3717 e 3718, ambas datadas de 29.01.79. Como é do conhecimento de todas, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do expediente de nº GS-02641/83, datado de 08 de junho de 1983, autorizou a subscrever na empresa, como parte da sua contrapartida, a importância de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros). A empresa, já tendo cumprido sua contrapartida, com recursos próprios, na execução do projeto de Manaus-AM,

e, em face da autorização de recursos ocorrida através do ofício antes mencionado, deve proceder o aporte dos ditos recursos ao seu capital subscrito e integralizado, o qual deverá ser aumentado de Cr\$ 20.341.056.547,00 (vinte bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 21.341.056.547,00 (vinte e um bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, cinquenta e seis mil e quarenta e sete cruzeiros) para e quarenta e sete cruzeiros), mediante a subscrição e integralização, por parte do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, de 1.000.000.000 (hum bilhão) de ações preferenciais, classe "E", sem direito a voto, de acordo com os Estatutos Sociais da empresa, ações essas a serem realizadas em dinheiro, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. A seguir, o Presidente propôs se procedesse à abertura da subscrição das aludidas ações, as quais seriam subscritas e totalmente integralizadas, em dinheiro, pelo mencionado Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, na forma prevista no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, salientando que o Conselho Fiscal da Sociedade havia emitido parecer sobre o assunto, do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL — O Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, por seus membros efetivos em exercício, abaixo assinados, sendo ouvido sobre a efetivação do aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$ 20.341.056.547,00 (vinte bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), para Cr\$ 21.341.056.547,00 (vinte e um bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), mediante subscrição e integralização, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, de 1.000.000.000 (hum bilhão) de ações, preferenciais, nominativas, denominadas classe "E", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, utilizando, para tanto, recursos de incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974; é de parecer favorável à realização do aludido aumento do capital, por entender que a medida em questão é de relevante interesse para a Sociedade e não contraria a legislação vigente, específica sobre a matéria. Belém(Pa.), 09 de junho de 1983. Ass.: Moacir Batista Domingues da Silva, Carlos Alberto Nogueira Rabelo e Clóvis Arcoverde de Freitas". Em votação, foi a matéria aprovada, por unanimidade dos presentes, sendo autorizada a emissão das ações acima caracterizadas, para a subscrição e total integralização, em dinheiro pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nas condições já estabelecidas. Assim sendo, ficou autorizada a emissão das referidas ações e a elaboração do correspondente Boletim de Subscrição, na forma da deliberação tomada nesta reunião. Em votação, foi a matéria aprovada pela unanimidade dos presentes, e a reunião suspensa para elaboração e assinatura do Boletim de Subscrição relativo à subscrição e integralização das ações ora efetivada. Às 11:00 (onze) horas, do dia 15 de junho de 1983, voltaram a se reunir os membros do Conselho de Administração, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Retomados os trabalhos, o Sr. Presidente exigiu o Boletim de Subscrição referente as 1.000.000.000 (hum bilhão) de ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal e na forma do mencionado Decreto-Lei nº 1.376, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA. Efetivado o aumento do capital social subscrito e inte-

gralizado, o Senhor Presidente comunicou que, em consequência dos procedimentos adotados, o Capital Social passou a ser: 1) — Autorizado: Cr\$ 38.675.824.320,00 (trinta e oito bilhões, seiscentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros) representado por 13.149.780.268 (treze bilhões, cento e quarenta e nove milhões, setecentas e oitenta mil, duzentas e sessenta e oito) ações ordinárias ou comuns, nominativas; 1.160.274.730 (hum bilhão, cento e sessenta milhões, duzentas e setenta e quatro mil, setecentas e trinta) ações preferenciais, nominativas, especiais, resgatáveis, classe "A"; 1.160.274.730 (hum bilhão, cento e sessenta milhões, duzentas e setenta e quatro mil, setecentas e trinta) ações preferenciais, nominativas especiais, resgatáveis, classe "C"; e 23.205.494.592 (vinte e três bilhões, duzentos e cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, quinhentas e noventa e duas) ações preferenciais, nominativas, classe "E"; 2) — Subscrito e Integralizado: Cr\$ 21.341.056.547,00 (vinte e um bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), representado por 7.384.970.503 (sete bilhões, trezentos e oitenta e quatro milhões, novecentas e setenta mil, quinhentas e três) ações ordinárias ou comuns, nominativas; 253.668.964 (duzentos e cinquenta e três milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, novecentas e sessenta e quatro) ações preferenciais, nominativas, especiais, classe "A"; 163.745.098 (cento e sessenta e três milhões, setecentas e quarenta e cinco mil e noventa e oito) ações preferen-

ciais, nominativas, especiais, resgatáveis, classe "C"; e 13.538.671.982 (treze bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, seiscentas e setenta e um mil, novecentas e oitenta e duas) ações preferenciais, nominativas, classe "E". Nada mais havendo a tratar, embora a palavra tivesse sido franqueada, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata no livro próprio que, lida, conferida e aprovada, foi por todos assinada. Ass.: João Pereira dos Santos, José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos. Confere com o original José Bernardino Pereira dos Santos, Secretário.

CARTÓRIO KÔS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura de José Bernardino Pereira dos Santos.

Em sinal, N.B.M.J. da verdade.

Belém, 15 de junho de 1983.

NEWTON B. MIRANDA JR.

Escrevente Juramentado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 994/83, a 1ª via da presente Ata de Cia Agro Industrial de Monte Alegre.

Belém, 16 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS

Secretária Geral em exercício da JUCEPA

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC MF N. 04.953.915/0001 - 72

Capital Autorizado	38.675.824.320,00
Capital Subscrito	20.341.056.547,00
Capital Subscrito n/data	1.000.000.000,00
Capital a Subscriver	17.334.767.773,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.000.000.000 (hum bilhão) de ações preferenciais, nominativas, classe "E", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-..... 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 10 de junho de 1983.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. Ações	Total Subscrito Cr\$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — CGC MF n. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800, Belém - Pa.	1983	1.000.000.000	1.000.000.000,00

Belém (PA), 15 de junho de 1983

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA.

WALMEN HOFFMANN DE SOUZA

Diretor Administrativo

ANTÔNIO JOSÉ N. DA SILVA

1029 - Ch. de Deptº Intº

DIRETORIA:**FRANCISCO DE JESUS PENHA**

Diretor Vice-Presidente

CPF n. 000.286.061-91

JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Diretor Secretário

CPF n. 004.558.734-53

PAULO TAVARES DE LIMA

CPF N. 000.189.614-87

Contador REG. n. PE. 3059 - T PA

CARTÓRIO KÔS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as 05 (cinco) assinaturas supras assinaladas.

Em sinal C.N.A.R., da verdade.

Belém, 15 de junho de 1983.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 994-83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição da Cia. Agro Ind. de Monte Alegre.

Belém, 16 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRO SOARES VASCONCELOS
Secretária Geral, em exercício da JUCEPA

(T. n. 01759 - Reg. 3558 - Dia 17.06.83)

CIA. AGRO PECUÁRIA PAU D'ARCO

C.G.C.M.F. 04.935.219/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 20 de julho de 1983, às 17 horas em sua sede social, na Fazenda Pau D'Arco, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;
- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, eleição e remuneração do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 16 de junho de 1983.
a) A Diretoria

(T. n.º 01850 - Reg. n.º 3551 - Dias: 17, 20 e 21.06.83)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO —

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO.

Local, data, hora: Rodovia BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Município de Ananindeua, no dia 25.03.83, às 8:00 (oito) horas. Acionistas presentes: ALFREDO HISSAO HIGASHI, RUBENS LUZIO VAZ, MARIA YOLANDA SOARES REGO, MARIA HELENA ROCHA e ECNA BENEDITO MONTEIRO DE LIMA, respectivamente, Presidente da COPAGRO, representantes do Governo do Estado, IDESP, CELPA e COSAN-

PA. Assinado o livro de presença e constando a existência de número legal. Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial" e Jornal "A Província do Pará", dos dias: 17, 18 e 21 de março de 1983. Pauta: a) Apreciar e deliberar sobre o Relatório Anual da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício findo em 31.12.82; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Autorizado, no valor de Cr\$ 977.600.000,00 (Novecentos e setenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), conforme dispõe o parágrafo 2º do Artigo 168, da Lei nº 6.404/76 e consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social; c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$ 638.197.763,00 (Seiscentos e trinta e oito milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros), conforme dispõe o inciso IV do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; d) Eleição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal; e) O que Ocorrer. a) A DIRETORIA. Concluída a Leitura do Edital, o Senhor Presidente, colocou em votação o item "a" da pauta, depois de esclarecer que a matéria obteve aprovação prévia dos Conselhos de Administração e Fiscal. Aprovado por unanimidade, passando o Art. 7º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Art. 7º — O Capital Autorizado da Companhia é de Cr\$ 1.977.600.000,00 (Hum bilhão, novecentos e setenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 1.977.600.000 (Hum bilhão, novecentos e setenta e sete milhões e seiscentos mil) de ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo Cr\$ 1.967.600.000,00 (Hum bilhão, novecentos e sessenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros) em ações Ordinárias e Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) de ações preferenciais, estas sem direito a voto". O item "c", foi aprovado por unanimidade, passando consequentemente, o Capital Social Realizado a ser de Cr\$ 1.339.241.212,00 (hum bilhão, trezentos e trinta e nove milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e doze cruzeiros). Prosseguindo passou-se para o item "d" da pauta que trata: "Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Com a palavra o Representante do Acionista Majoritário propôs a eleição dos seguintes: Conselho de Administração, Titulares: EDUARDO IASSUHIRO OHASHI, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, casado, CPF nº 019344812-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Bonifácio, 1256 - Vila Rosana Casa 3. ANTONIO HAMILTON BENTES, Advogado, brasileiro, casado, CPF nº 003737882-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Nazaré, Jardim São Luís, 58. HERCULES JOSÉ DA SILVA, Coronel PM, brasileiro, casado, CPF nº 002262702-20, residente e domiciliado nesta cidade, no Conjunto Costa e Silva Av. D 104 - aptº B. JOAQUIM DE JESUS DOS SANTOS BITTENCOURT, Economista, brasileiro, casado, CPF nº 007730932-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Boa Ventura da Silva, 1564 - 1º andar. ALFREDO HISSAO HIGASHI, Economista, brasileiro, casado, CPF nº 000356702-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Curuzú, 1634. Suplentes: RUBENS NAZAZENO FERREIRA BRITO, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, casado, CPF nº 019230482-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Alcindo Gacela, 513. LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO, Economista, brasileiro, casado, CPF nº 029696102-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 28 de Setembro, 925. MÁRIO COLARES PANTOJA, Major PM, brasileiro, casado, CPF nº 006195312-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. José Bonifácio, 1977 -

Ed. José Bonifácio II - aptº 101-B. JOSÉ CEZÁRIO ARIAS DE SOUZA, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, casado, CPF nº 031733052-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Tiradentes, 850 - Ed. Maria Tudor aptº 1201. GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD, Engenheiro Mecânico, brasileiro, casado, CPF nº 064171672-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Almirante Barroso, 892 - aptº 108-B. Conselho Fiscal, Titulares: RUBENS LUZIO VAZ, General R1, brasileiro, solteiro, CPF nº 0000438182, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Braz de Agular nº 288. JOSÉ ANTÔNIO LIMA DE SOUZA, Contador, brasileiro, casado, CPF nº 003881092-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Nazaré 969 - aptº 101. LUIZ DA COSTA LOPES, Contador, brasileiro, casado, CPF nº 000575252-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jerônimo Pimentel, 150. Suplentes: IRANILDO BATISTA DE PAIVA, Advogado, brasileiro, casado, CPF nº 076831620-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Arcipreste Manoel Teodoro, 221. ALBERTO CARNEIRO MARTINS DE BARROS NETO, Universitário, brasileiro, casado, CPF nº 127449302-10, residente e domiciliado nesta cidade, na passagem Virgílio, 817 - Marco. RUY DA SILVA RAIOL, Advogado, brasileiro, casado, CPF nº 000895752-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Base Naval de Val de Cans, Conjunto Residencial dos Oficiais, 126. Todos

eleitos por unanimidade. A seguir passou-se para o item "e" da pauta que trata de "O que Ocorrer". Como ninguém se manifestasse o Senhor Presidente da Assembléia Geral Ordinária, propôs que fossem dispensados os demais Acionistas de assistirem a Ata, delegando poderes ao Presidente Executivo e ao Secretário da Assembléia, para assinarem em nome de todos os presentes. Por aclamação a proposta foi aprovada. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada, devendo ser tiradas tantas cópias quantas forem necessárias aos registros devidos.

Ananindeua, Pa., 25 de março de 1983

Dr. FERNANDO M. C. ROCHA

Conselho de Administração

Secretário - COPAGRO

Obs.: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da primeira Turma, reunida em, 04 de abril de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 564-83, a 1ª via da presente Ata de Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO.

Belém, 04 de maio de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 3533 - Dia: 17/06/83)



DENDÊ DO PARÁ S.A. "DENPASA"

Agricultura Indústria e Comércio de Oleaginosas
Sociedade Anônima de Capital Autorizado
C.G.C./M.F. 04.834.784/0001-04

Capital Autorizado.....Cr\$ 2.730.312.000,00

Capital Subscrito.....Cr\$ 1.244.715.435,00

Capital Integralizado.....Cr\$ 1.244.715.435,00

Ata da reunião do Conselho de Administração realizada no dia 13 de maio de 1983, para formalizar as emissões de ações autorizadas pela Assembléia Geral Ordinária de 25.04.83.

Às dez (10) horas do dia treze (13) de maio (05) do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983) na sede social, à Travessa Piedade 651, nesta cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se os senhores Charles Frederick Kompier, Domingos Simplicio Maltez de Barros, Ovidio Carlos de Brito, Pedro Carlos de Brito e Paulo Carlos de Brito, respectivamente Presidente e membros do Conselho de Administração da Dendê do Pará S/A - DENPASA, Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas. Verificado haver número legal para reunir e deliberar na forma do artigo 38 do Estatuto, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e informou que a reunião tinha por objetivo formalizar as emissões de ações autorizadas pela Assembléia Geral Ordinária de 25.04.83. Esclareceu o senhor Presidente que o capital social "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividido segundo a natureza e classe das ações, nesta data, antes da capitalização objeto desta reunião, assim se apresenta:

Ações Natureza e Classe	= Em Cr\$ =		
	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Ordinárias Nominativas	970.364.000	489.799.551	489.799.551
Pref. Nomin. classe "A"	754.141.000	306.571.290	306.571.290
Pref. Nomin. classe "B"	1.005.807.000	448.344.594	448.344.594
TOTAL	2.730.312.000	1.244.715.435	1.244.715.435

Em seguida o senhor Presidente informou que, procedidos os cálculos para distribuição cômoda das novas ações aos Acionistas da Companhia, concluiu-se que a presente emissão, totalizará 1.436.569.978 (Um bilhão quatrocentos e trinta e seis milhões quinhentas sessenta e nove mil novecentas setenta e oito) novas ações, no valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, todas nominativas e atribuídas às classes Ordinárias, Preferenciais "A" e Preferenciais "B", conforme quadro que a seguir é apresentado, ressalvando-se que no tocante à capitalização do valor da isenção do imposto de renda houve o acréscimo de Cr\$ 2.170,00 (Dois mil cento e setenta cruzeiros) relativo a resíduo de exercício anterior.

Verbas Capitalizadas	Natureza e Ordinárias		classe das Pref. classe "A"		Ações em Pref. classe "B"		emissão Total
Reserva Especial	71.641.942		44.841.532		65.578.416		182.061.890
Corr. Monetária	478.845.313		299.714.894		438.317.504		1.216.877.711
Reserva D.L. 756/69	14.807.676		9.268.297		13.554.404		37.630.377
TOTAL	565.294.931		353.824.723		517.450.324		1.436.569.978

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3565 - Dia: 17/06/83)

Faço ao exposto e após ouvidos os demais membros presentes, foi por unanimidade aprovada a emissão de um lote de 1.436.569.978 (Um bilhão quatrocentos trinta e seis milhões quinhentas sessenta e nove mil novecentas setenta e oito) novas ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada, conforme quadro antes transcrito, passando o capital social a apresentar a seguinte constituição, após as emissões ora procedidas:

= Em Cr\$ =

Ações Natureza e classe	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Ordinárias Nominativas	970.364.000,	1.055.094.482,	1.055.094.482,
Prof. Nomin. classe "A"	754.141.000,	660.396.013,	660.396.013,
Prof. Nomin. classe "B"	1.005.807.000,	965.794.918,	965.794.918,
TOTAL	2.730.312.000,	2.681.285.413,	2.681.285.413,

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, eu VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, Secretário "Ad-hoc", lavrei esta Ata, que depois de lida, foi aprovada e vai assinada por mim e pelos conselheiros, para que produza os efeitos legais. Seguem-se as assinaturas: Vicente Oliveira da Silva, Charles Frederick Kompier, Domingos Simplicio Maltez de Barros, Ovidio Carlos de Brito, Pedro Carlos de Brito e Paulo Carlos de Brito. A presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, registrado na JUCEPA em 16.08.78.

Belém (PA), 13 de maio de 1983

Vicente Oliveira da Silva
Secretário "Ad-hoc"

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/06/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 935.83 a 1ª via da presente Ata de Dendê do Pará S/A. Belém, 13 de 06 de 1983.

Maria da Socorro Soares de Vasconcelos
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/83

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para arrendamento do restaurante e lanchonete desta Imprensa Oficial do Estado:

OBSERVAÇÕES:

1ª) — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características, ou, que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) — Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração — SEAD.

3ª) — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

4ª) — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 003/83

5ª) — As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Trav. do Chaco s/nº, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até as 12:00 horas do dia 1º/07/1093 e serão abertas às 15:30 horas do mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 16 de junho de 1983.

CLEBER NEWTON VELASCO

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 1823)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 107/82

Termo Aditivo nº 020/83

Partes: Celpa x Embrace — Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30.07.83.

Belém, 15 de junho de 1983.

AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 3548 — Dia: 17.06.83)

SANTARÉM COBRANÇAS COMERCIAIS S/C LTDA.

Contrato de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que entre si fazem, Silvia Mary Cardoso de Almeida e Almir Sodré de Almeida tendo como objetivo a prestação de serviços de Carteira de Cobrança conforme os dispositivos seguintes:

Pelo presente instrumento particular, Silvia Mary Cardoso de Almeida, brasileira, casada, advogada, inscrição no CIC-194.226.522-00, cédula de identidade nº 758.905-SEGUP-Pa, 2ª Via, residente e domiciliada nesta cidade, e Almir Sodré de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrição no CIC

— 015.685.312-40, cédula de identidade nº 513.324-Pa, 2ª Via, residente e domiciliado nesta cidade, têm justo e contratado a constituição de uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade Ltda., que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1ª — A sociedade girará sob a denominação social de Santarém Cobranças Comerciais S/C Ltda.

CLÁUSULA 2ª — A sociedade terá sua sede na Cidade de Santarém, Estado do Pará, à Travessa dos Mártires, 198, s/01 — altos, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional obedecendo as disposições legais vigentes;

CLÁUSULA 3ª — O objetivo da sociedade será a exploração, por conta própria do ramo de prestação de serviços de cobranças em geral;

CLÁUSULA 4ª — O Capital social integralizado no ato da assinatura do presente contrato, é constituído da quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), em moeda nacional, dividido em 10.000 quotas, no valor de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) cada cota e subscrita em: Silvia Mary Cardoso de Almeida, 5.000 quotas no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) e Almir Sodré de Almeida, no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), totalizando 10.000 quotas no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros);

CLÁUSULA 5ª — A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância do total do capital social;

CLÁUSULA 6ª — O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA 7ª — A gerência da sociedade será exercida pela sócia Silvia Mary Cardoso de Almeida, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ ÚNICO — Na sua ausência o sócio Almir Sodré de Almeida, assume automaticamente independente de qualquer formalidade;

CLÁUSULA 8ª — O uso da razão Social será feito pelos sócios isolados ou conjuntamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

CLÁUSULA 9ª — Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA 10ª — Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

§ ÚNICO — A critério dos sócios e no atendimento do interesse da própria sociedade, o total ou partes dos lucros poderão ser destinados à formação da Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

CLÁUSULA 11ª — As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possua;

CLÁUSULA 12ª — No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 13ª deste instrumento;

CLÁUSULA 13ª — No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão deste com os direitos legais ou, então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 dias da data do balanço especial;

CLÁUSULA 14ª — As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação vigente que rege a matéria;

CLÁUSULA 15ª — Fica eleito o Forum desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Santarém (Pa), 08 de junho de 1983.

SILVIA MARY CARDOSO DE ALMEIDA
ALMIR SODRÉ DE ALMEIDA

Testemunhas:

a) Ilegível
RUI GUILHERME DAS NEVES

CARTÓRIO BENTES VIEIRA
DO 2º OFÍCIO

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal M. C. B. V. da verdade.

Santarém, 13 de junho de 1983.

MARIA DO CARMO BENTES VIEIRA

Tabeliã

C.P.F. 001489202

(T. nº 01849 - Reg. nº 3532 - Dia: 17.06.83)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA DE DESPORTOS

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Associação Atlética Portuguesa
Fundação: 08/03/1979
Filiação: Liga Esportiva Municipal dos de Capitão Poço
Sede Social: Cidade de Capitão Poço
Duração: Tempo Indeterminado
Finalidade: Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol
Cores: Verde-Vermelho-Branco
cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.
Dissolução: Em caso de dissolução, os bens moveis e imoveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restan-

te, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Direção : A Diretoria - mandato de dois (2) anos.

Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Juarez da Rocha Araujo
Presidente

(Ext. Reg. nº 3537, Dia: 17/06/83)

GUARANY ESPORTE CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Guarany Esporte Clube
Fundação : 07/04/1974
Filiação : Liga Esportiva Municipal de Capitão Poço
Sede Social: Cidade de Capitão Poço
Duração : Tempo Indeterminado
Finalidade : Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol
Cores : Verde-Branco e Preto
Cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.

Dissolução : Em caso de dissolução, os bens moveis e imoveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município

Direção : A Diretoria - mandato de dois (2) anos.

Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Valderi Viana de Oliveira
Presidente

(Ext. Reg. nº 3538, Dia: 17/06/83)

SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: São Paulo Futebol Clube
Fundação : 25/04/1980
Filiação : Liga Esportiva Municipal de Capitão Poço
Sede Social: Cidade de Capitão Poço
Duração : Tempo Indeterminado
Finalidade : Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol
Cores : Vermelho-Preto e Branco
cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.

Dissolução : Em caso de dissolução, os bens moveis e imoveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município

gue a uma Instituição de Caridade Pública do Município

Direção : A Diretoria - mandato de dois (2) anos.

Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Manoel Cândido Ribeiro
Presidente

(Ext. Reg. nº 3539, Dia: 17/06/83)

BONSUCESSO ESPORTE CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Bonsucesso Esporte Clube
Fundação : 10/11/1975
Filiação : Liga Esportiva Municipal de Capitão Poço
Sede Social: Cidade de Capitão Poço
Duração : Tempo Indeterminado
Finalidade : Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol
Cores : Verde-Branco e Preto
cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.

Dissolução : Em caso de dissolução, os bens moveis e imoveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município

Direção : A Diretoria - mandato de dois (2) anos.

Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Antonio Glutempleas Passos
Presidente

(Ext. Reg. nº 3540, Dia: 17/06/83)

PALMEIRAS ESPORTE CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Palmeiras Esporte Clube
Fundação : 01/03/1983
Filiação : Liga Esportiva Municipal de Capitão Poço
Sede Social: Cidade de Capitão Poço
Duração : Tempo Indeterminado
Finalidade : Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol
Cores : Verde e Branco
cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.

Dissolução : Em caso de dissolução, os bens moveis e imoveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município

te, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Direção : A Diretoria - mandato de dois (2) anos.
Responsabilidade: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraias pela Entidade.

José Acacio Souza
 Presidente
 (Ext. Reg. nº 3541, Dia: 17/06/83)

ESTRELA FUTEBOL CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Estrela Futebol Clube
Fundação : 25/08/1974
Filiação : Liga Esportiva Municipal de Capitão Poço
Sede Social: Cidade de Capitão Poço
Duração : Tempo Indeterminado
Finalidade : Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol
Cores : Preto e Branco
 Cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.
Dissolução : Em caso de dissolução, os bens moveis e imoveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os debitos possiveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município
Direção : A Diretoria - mandato de dois (2) anos.
Responsabilidade: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraias pela Entidade.

José Jurena O. Filho
 Presidente
 (Ext. Reg. nº 3543, Dia: 17/06/83)

SOCIEDADE BENEFICENTE ATLETICO CLUB CRUZEIRINHO

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Sociedade Beneficente Atlético Clube Cruzeiroirinho
Fundação : 25/12/1963
Filiação : Federação Paraense de Futebol
Sede Social: Vila do Mosqueiro
Duração : Tempo Indeterminado
Finalidade : Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol
Cores : Azul e Branco
 Cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.
Dissolução : Em caso de dissolução, os bens moveis e imoveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os debitos possiveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município

Direção : A Diretoria - mandato de dois (2) anos.
Responsabilidade: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraias pela Entidade.

Bernardino Rocha da Costa

Presidente

(Ext. Reg. nº 3542, Dia: 17/06/83)

ASSOCIAÇÃO ATLETICA MOSQUEIRENSE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: ASSOCIAÇÃO ATLETICA MOSQUEIRENSE
Fundação : 25/Maio/1964
Filiação : Federação Paraense de Futebol
Sede Social: Tv. Comandante Ernesto s/n
Duração : Tempo Indeterminado
Finalidade : Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol
Cores : Azul Casloste e Preto
 Cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.
Dissolução : Em caso de dissolução, os bens moveis e imoveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os debitos possiveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município
Direção : A Diretoria - mandato de dois (2) anos.
Responsabilidade: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraias pela Entidade.

Celio Soarés de Almeida
 Presidente

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3544, Dia: 17/06/83)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA —

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ — CE/PA-38
 EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
 A Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará — CE/PA-38, com sede no Município de Paragominas e jurisdição em Paragominas, criada pela PORTARIA/

INCRA/DF/Nº 176, de 26 de maio de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de maio de 1983, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelos Decretos-Leis nºs 1.473, de 13 de julho de 1976 e 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas: Abimael Coelho da Cruz, Acendino Pedro Travassos, Adelino Bicalho Rocha, Adelino Ferreira das Virges, Adriana Maria Prestes Ribeiro, Agripino da Cunha, Alexandre Monteiro de Souza, Alcide Soares Pereira, Altamirando Pereira da Silva, Alziro de Souza Pereira, Angelo Cunha Pantoja, Antonio Alves Bezerra, Antonio de Jesus Andrade, Antonio Farias dos Santos, Antonio Moreira, Antonio Nascimento da Cunha, Antonio Paulo da Silva, Argemiro Aires do Carmo, Atanagildo da Cunha Moreira, Cecília Moreira dos Santos, Cezar Lopes Moreira, Cirilo Hupp, Clodoaldo Antonio de Souza, Conceição Manoel dos Santos, Cristiano dos Santos Moreira, Cyra Lúcio de Oliveira Coelho, Deusdeth Souza Luz, Dilson Santos Oliveira, Domingos Adeodato da Silva, Domingos da Cunha, Domingos de Souza Moreira, Edivaldo Pereira Alves, Euclides José de Souza, Enclenil Soares de Castro, Eugênio Lothário Heinrich, Eurivan Alves Mendonça, Felipe da Cunha, Félix de Castro, Francisco da Luz Prestes, Francisco Lacerda Toledo Filho, Francisco Pereira Chagas, Francisco Rodrigues Soares, Frutuoso Nascimento da Cunha, Guíthermino Souza Moreira, Genoel de Jesus Furtado, Germano Lima Piedade da Cruz, Gilberto Andrade, Givaldo Passos, Haroldo Corveto Azevedo, Haroldo Pereira de Souza, Henrique Elias da Costa, Herculanio Antonio Travassos, Humberto Flores Leão, Iranio Santos, Jader Moraes, João Alves Mendonça, João Cândio Ribeiro da Cruz, João da Luz Prestes, João dos Santos Brito, João Miranda Serpa, João Moraes de Miranda, João Paulo Prestes, Joaquim Campos de Souza, José Andrade Furtado, José Antonio de Jesus, José Carminati, José Carlos Contatô, José Bernardino Teixeira, José Carlos Guimarães, José Coutinho da Cunha, José dos Santos Moreira, José Izolino de Souza Moreira, José Luis Cabral, José Pereira de Farias, José Pires de Souza, José Soares Gusmão, Jorge Arthur Aarão Monteiro, Juscelino Furtado dos Santos, Jurandir Furtado dos Santos, Lázaro de Jesus Andrade, Leandro de Souza Moreira, Lucas Lopes dos Reis, Lucimar Paula da Silva, Liderico Xavier Soares, Madermak — Indústria e Comércio de Madeira Ltda., Mapamadeiras Paraiba Ltda., Manoel Altair Risuenho da Silva, Manoel Brito Anunciação, Manoel da Costa Pereira, Manoel da Luz Prestes, Manoel dos Santos Brito, Manoel dos Santos Pantoja, Manoel dos Santos Pereira, Manoel Ferreira Brito, Manoel de Souza Moreira, Manoel Moreira Coutinho, Manoel Moreira dos Santos, Manoel Nascimento Cunha, Manoel de Souza Firmínio, Marcolino Moreira, Maria da Glória Freitas Martins, Máximo Malheiros Serpa, Miguel Lázaro Lopes Filho, Nadir Moreira Queiróz, Nagib Mahomed Demaschki, Nelson Pereira de Souza, Olicio Moreira dos Santos, Oscar da Luz Prestes, Otaviano Severino dos Santos, Ozanias Moreira, Paulo Lopes dos Reis, Pedro Advínculo Travassos, Pedro Coelho da Mota,

Pedro Faustiniiano Chaves, Pedro Lopes de Almeida, Pedro Ferreira de Brito, Pedro Luz Prestes, Pedro Maciel da Cunha, Pedro Nascimento da Cunha, Pedro Souza Queiróz, Petronio Malheiros Serpa, Raimunda dos Santos, Raimundo dos Santos Brito, Raimundo dos Santos Moreira, Raimundo Moreira do Nascimento, Raimundo Nunes Cristo, Raimundo Pereira Campos, Raimundo dos Santos Moreira, Raimundo Sodré Travassos, Raulino Luz de Melo, Ricardo Ribeiro de Abreu, Ribamar Andrade Queiróz, Roberto Moreira Andrade, Roseno José da Silva, Rubens Minto, Sandoval de Souza Moreira, Saulo Malheiros Serpa, Simeão Paulo dos Santos, Solivar Vieira Diógenes Ferreira, Sônia Maria Mendonça, Tolentino Paulo dos Santos, Valdemar Ferreira Neves, Valdemar Rodrigues de Souza, Valdir Rodrigues do Prado, Valmir Santiago dos Santos, Walney Bicalho Rocha, Walter Martins de Assis, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a quaisquer, títulos, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras incidente no imóvel rural denominado "GLEBA CARRAPATINHO", localizada no Município de Paragominas, Estado do Pará, a apresentarem, a partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União, e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentam a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação, incidente sobre a área de 122.380,50 ha (cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta hectares e cinquenta ares), delimitada pelo seguinte perímetro: "Inicia o perímetro da área junto ao P-1, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47º48'47"WGR e latitude 02º56'39"S, situado na margem direita do Rio Capim e margem direita da Rodovia PA-256, no sentido Paragominas/Tomé Açu na altura do km 53; daí, segue-se pelo referido rio (abaixo), inicialmente no rumo NE, com uma distância aproximada de 99.500m (noventa e nove mil e quinhentos metros) até o P-2, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47º44'08"WGR e latitude 02º31'24"S, situado na margem direita do Rio Capim na confluência com o Rio Candirú-Açu; daí, segue-se pelo Rio Candirú-Açu (acima), inicialmente no rumo SE, com uma distância aproximada de 61.500m (sessenta e um mil e quinhentos metros) até o P-3, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47º26'07"WGR e latitude 02º52'59"S, situado na margem esquerda do Rio Candirú-Açu e margem esquerda da Rodovia BR-010, no sentido Brasília/Belém; daí, segue-se pela referida rodovia, no rumo SE, com uma distância aproximada de 1.492m (um mil, quatrocentos e noventa e dois metros) até o P-4, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47º25'47"WGR e latitude 02º53'43"S, situado no ponto de encontro das Rodovias BR-010 e PA-125; daí, segue-se pela Rodovia BR-010 no rumo SW, com uma distância aproximada de 10.637m (dez mil, seiscentos e trinta e sete metros) até o P-5, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47º27'08"WGR e latitude 02º59'18"S, situado no cruzamento das Rodovias BR-010 e PA-256; daí, segue-se pela Rodovia

PA-256 no rumo NW, com uma distância aproximada de 41.500m (quarenta e um mil e quinhentos metros) até o P-1, ponto inicial da descrição do perímetro". A área contida no perímetro acima descrito é de aproximadamente 122.380,50ha (cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta hectares e cinquenta ares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica do RADAMBRASIL, folhas SA-23-Y-A, publicada em 1973, na escala de 1:250.000.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesses, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas, será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: CIDADE NOVA —

MÓDULO II — MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, onde funciona o Projeto Fundiário Paragominas — INCRA — CEP: 68.630.

Paragominas (PA), 7 de junho de 1983.
PARÁCLITO JOSÉ B. DE DEUS

OAB/PA/P-68-A

Presidente da CE/PA-38

NORMA IRACEMA DE SANTANA

CREA/Nº 3.805/D/PA

Membro-Técnico da CE/PA-38

EUNICE DE SOUZA RIBEIRO

Agente Adm. "E"

Secretária da CE/PA-38

(Ext. Reg. nº 3530 — Dia: 17.06.83)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2817 DE 16 DE JUNHO DE 1983

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado no Quadro de Cargos da casa militar da Governadoria do Estado, 01 (uma) função de Secretária FG-4, em 01 (um) Cargo em Comissão Assessor, GEP-DAS-012.2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1085 DE 16 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida nos termos do ofício nº 064/83 de 23 de maio de 1983, do Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará/EMATER-Pará.

RESOLVE:

Autorizar a Biblioteconomista Lia Marques Bellesi, Chefe do Núcleo de Documentação, a viajar para a cidade de Bogotá, Colômbia, no período de 18 a 02 de julho do ano em curso, a fim de participar do "VI Curso de Análisis de Información", promovido pela Pontificia Universidad Javeriana, através de Convênio com o Centro Nacional de Informação Documental Agrícola do Ministério da Agricultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1983

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado: resolve nomear Waldir Sergio dos Santos como Membro do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará, na qualidade de representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a fim de completar o mandato de Elmir Nobre Saady.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1983

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Creudete de Oliveira Cidon para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 — I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ
**COMARCA DE SANTA
 IZABEL DO PARÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, Brasil.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de citação com prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma ação Precatória de Execução protocolada sob o nº 02/83, que o Banco do Brasil S.A. move contra Domingos dos Santos Souza o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente Edital para citá-lo a fim de, sob pena de fazer o pagamento ao Banco do Brasil S.A., da importância de Cr\$ 986.755,61, acrescida de juros custas despesas judiciais e honorários advocatícios, ou nomear bens à penhora no prazo de vinte e quatro (24) horas, não fazendo o pagamento no prazo legal: são penhorados: tantos de seus bens, para garantir a dívida, ficando pelo presente edital citado o senhor Domingos dos Santos Souza e sua mulher Júlia das Chagas Souza. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos oito (08) dias do mês de junho de 1983. Eu (Ilegível) Tabelião em exercício subscrevi e assino.

MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE

Juíza de Direito da Comarca

(Ext. Reg. nº 3562 - Dia: 17/06/83)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO PEPES

EDITAL

**CITAÇÃO DE JOÃO BATISTA PADILHA DUARTE
 COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da Quinta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, Etc.

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, fica citado JOÃO BATISTA PADILHA DUARTE, brasileiro, casado, agropecuarista, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência dos termos da EXECUÇÃO, para cobrança da importância de Cr\$ 3.886.315,88, proveniente de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária e demais despesas devidas, que lhe move o Banco do Brasil, S/A com sede na capital Federal e Agência metropolitana Canudos, nesta capital, feito que se processa perante o Juízo da 5ª Vara e expediente do Cartório do 5º Ofício, Cí-

vel e Comércio da Comarca da Capital - CARTÓRIO PEPES, localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e se fundamenta nos artigos 566 - I, 580 e 585 do Código de Processo Civil. - E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. - Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 06 dias do mês de junho de 1983. Eu Maria Gaudência Souza Nunes, escrevente Juramentada do Cartório do Quinto (5º) Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografar e subscrevo.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Juíza de Direito da 5ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3561 - Dia: 17/06/83)

COMARCA DA CAPITAL**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora MARIA HELENA FERREIRA, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele tiverem conhecimento que atendendo ao requerimento de LUIZA MARIA PALHETA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, nos autos cíveis de Divórcio que move contra ROSIVALDO JOSE COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, radialista, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que se processa perante este Juízo, e como nos referidos autos foi determinada a citação do réu ROSIVALDO JOSE COSTA DA SILVA, fica ele citado para, no prazo determinado no despacho em seguida transcrito, apresentar a defesa que tiver, em virtude de se encontrar em lugar incerto e não sabido desde o ano de 1968, nos termos da petição inicial na qual a divorcianda alega não possuir bem de qualquer espécie nem filhos, sendo impossível a reconstituição da vida em comum do casal: - "Cite-se, por Edital, com o prazo de 20 (Vinte) dias, nos termos do art. 232 do CPC". Belém, 18 de maio de 1983. (a) Maria Helena Ferreira". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias de maio de 1983. Eu (Ilegível), subscrevi.

MARIA HELENA FERREIRA

Juíza de Direito da 13ª Vara Cível

(T. nº 01757, Reg. nº 3559 - Dia: 17/06/83)

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL
 Edital de citação de Carlos Ferreira Gomes, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITÁ o Sr. CARLOS FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, mecânico, residente em lugar incerto e não sabido, com prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da Ação Ordinária de Divórcio, nos termos do art. 40, caput da Lei 6.515, de 26.12.77, que se processa neste Juízo, movido por FRANCINETE BEZERRA GOMES, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Luiz Bentes nº 768 — Telégrafo, podendo contestá-la no prazo legal, ficando advertido de que não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pelo suplicado, os fatos articulados pela autora, cujo prazo para a contestação correrá a partir da data da publicação do presente edital. "DESPACHO": — A. e R. Cite-se, por edital, com o prazo de 20 dias, observadas as cautelas legais. Em, 01.06.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e, não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Aluísio Costa, Escrivão do 14º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrevi.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Juíza de Direito da 14ª Vara Cível desta Comarca de Belém-Pará
 (G. Reg. nº 1822. Dias: 17 e 20.06.83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CASTANHAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Emília Belém Pereira, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio e pelo prazo de trinta dias que começará a ser contado da primeira publicação deste, cita a firma E. B. Silva — Indústria e Comércio, com endereço nesta cidade à Avenida Altamira nº 154, na pessoa de seus representantes legais Eurico Buendia da Silva e Célia Silva, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Oficial de Justiça encarregado de citá-los por mandado pessoal, para nas seguintes 24 horas, seguintes aos trinta dias do edital pagarem a quantia de Cr\$ 3.057.635,21 (Três milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e

cinco cruzeiros e vinte e hum centavos), acrescida de juros, legais e contratuais, vencidos e vincendos, correção monetária, multa contratual e demais cominações, custas processuais e honorários advocatícios ou nomearem bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, incluindo-se os bens constitutivos das garantias contratuais, ficando advertidos de que a falta de defesa dentro do prazo legal após a competente penhora, importará no reconhecimento como verdadeiro de todos os fatos alinhados pelo autor BANCO DA AMAZÔNIA S/A. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três, (1983). Eu, a) Ilegível, Escrevente Juramentada Autorizada do Cartório do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi.

“Dra. EMÍLIA BELÉM PEREIRA”

Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Castanhal

(Ext. Reg. nº 3534 - Dia: 17.06.83)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Federal tramitam uns autos de Ação Penal (Proc. nº 21.925), movida pela Justiça Pública contra SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA (brasileiro, casado, lavrador, filho de João Cirilo de Oliveira e Luzia Barbosa de Oliveira, residente no Km-02 da Rodovia Serra Norte) e ELI OLIVEIRA (brasileiro, casado, pedreiro, filho de Zulmira Borges de Oliveira, residente no Km-02 da Rodovia Serra Norte/PA), acusados da prática do crime tipificado no art. 161, II, do Cód. Penal. E constando dos autos que os nominados se encontram em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente edital, para se verem processar até sentença final, devendo comparecer na sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Belém, no dia 13 de setembro de 1983, às 08:30 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não aleguem ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Técnico Judiciário Especial, o fiz datilografar, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3528. Dia: 17.06.83)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.023

BELEM - SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1983

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 1983 -
SEGUNDA-FEIRA,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR

BELEM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Condomínio do Edifício Alben Almy, por seu advogado, Dr. Mábio Viana Filho, expondo e requerendo reconsideração do despacho de fls. proferido na ação de cobrança movida contra Lavanderia Paraense Ltda.

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por sua advogada Dra. Antonete F. Machado, renunciando prazo de recurso na ação executiva hipotecária movida contra Ubirajara Nery Maciel, para efeito de ser expedida imediatamente a competente Carta de Adjudicação.

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por sua advogada Dra. Antonete F. Machado, renunciando prazo para interposição de recurso na ação executiva hipotecária movida contra Sebastião Pinheiro de Souza.

PETIÇÃO DE: Alaelson Mendes Tatsch, por seu advogado Sebastião A. de Jesus Lima, arrolando testemunha na ação Sumaríssima que lhe move (?).

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

RESOLUÇÕES
Da Assembleia Legislativa

ATOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

Proc. nº 270/83 - I. PATERNIDADE C/ALIMENTOS

Aut.:

Adv.: Paulo Zernero

Réu:

DESP.: Corrija a autora a inicial, inclusive a procuração, pois quem investiga a paternidade e pede alimentos é a filha que será representada pela autora. Concedo o prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 275/83 - NOTIFICAÇÃO

Not.: Benemérita Soc. Portuguesa Beneficente.

Adv.: Orlando Fonseca.

Not.: Lojas Brasileiras S/A.

DESP.: Notifique-se.

Proc. nº 266/83 - ORDINÁRIA

Aut.: Sebastião Pena da Fonseca e outros.

Adva.: Joselisa Kauffman.

Réu: Albino Ferreira Jorge.

DESP.: Cite-se.

Proc. nº 479/82 - ORDINÁRIA

Aut.: Sebastião Dias Klautau.

Adv.: Alcides S. Alcântara.

Ré: Godoy Construções Ltda.

Adv.: Luiz Fernando P. Neves.

SENT.: ... Isto posto: Julgo procedente, em parte a ação para autorizar a rescisão do contrato de compromisso do contrato de promessa de venda e compra, do apt. 602, do Edifício Enéas Pinheiro, sito à Trav. Enéas Pinheiro, nº 2568, objeto desta ação cabendo à suplicada Godoy Construções Ltda., devolver ao autor Sebastião Dias Klautau, a importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) que recebeu a título de sinal e princípio do pagamento. Custas pelas partes pagando cada um a metade e honorários advocatícios também cada um pague o seu advogado. P.R.I.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: José Bechara, por seu advogado Dr. Isomar F. de Souza, requerendo o depósito do aluguel vencido na ação de consignação em pagamento que move contra Antônio Crescente.

7ª VARA

Proc. nº 66/82 - EXECUÇÃO

Ex.: Egidio Machado Salles

Adv.: Fernando da S. Gonçalves

Ex.: Palmazon - Palmeiras da Amazônia Industrial S/A e outros.

SENT.: Vistos, etc. Homologo a desistência de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. I.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: José Francisco Santos, por seu advogado Dr. Pedro Lima, requerendo seja elaborado o cálculo do débito na ação de Execução que lhe move NCR do Brasil S.A. para ressarcimento da dívida.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM

JUIZA: Dra. RUTÉA FORTES
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 13 DE JUNHO DE 1983

Proc. nº 1.852/83 de Falência. Autora: Prominas Brasil S/A; R: Pentágono Engenharia Ltda. - Advogados: Drs. Orlando Fonseca e Antonio Ailton Ribeiro. Despacho: - I - Para fazer a prova exigida no art. 9º, item III, letra "a" da Lei Falimentar, junte a autora o Registro da firma na JUCEPA (Junta Comercial do Pará). II - Manifeste-se a autora sobre a defesa e documentos de fls. 13/18".

Proc. nº 1.847/83 de Reintegração de Posse. A: DOVER - Ind. Comº e Importação Ltda.; R: - Gregório Ferreira da Silva. - Advogados: - Drs. Mário Luiz Guimarães Printes e Adalberto Ambrosio. - Despacho: - I - Não procedam as preliminares arguidas pelo patrono do réu. As partes são legítimas e bem representadas. A inicial é hábil para os fins a que se destina. II - Diz o patrono do réu que este não foi citado para a realização da audiência a qual não compareceu, todavia, no dia 24 de fevereiro de 1983, no termo de audiência de fls. 19, consta que estavam presentes as partes e seus procuradores, o que não foi invalidado por nenhuma prova em contrário, e a sra. Escrivã tem fé pública. Ademais, no referido termo desta audiência, às fls. 21, a assinatura do réu e seu patrono. III - A nulidade invocada por não haver citação da mulher do réu, não está devidamente provada, uma vez que o mesmo não anexou a competente certidão de casamento, embora haja falado inúmeras vezes, nos autos e até anexado documentos. Todavia, junte, no prazo de três dias, a referida certidão; (art. 10, I), o que foi feito voltem-se os autos conclusos.

Proc. nº 1.479/82 de Ação Ordinária de Anulação de Contrato de Autorização de Venda. A: - Therezinha de Jesus Monteiro Pereira. R: - Impactus - Planejamento e Vendas Ltda. - Advogados: - Drs. Artemis Leite da Silva, Flávio Maroja e Cláudio Bezerra de Melo. - Sentença: - Julgou procedente a ação e decretou a anulação do contrato de autorização de venda, condenando a empresa ré, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitrou em 20% sobre o valor da causa.

Proc. nº 1.731/83 de Execução. A: Casa das Geladeiras e TV-S/A; R: - J. Mendes da Rocha. - Advogado: - Dr. Sérgio do Carmo. - Despacho: - À conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 1.874/83 de Execução Forçada. A: A.A. Maia - Produtos de Petróleo; R: Indústria, Comércio, Exportação e Navegação Xingú Ltda. - Advogado: - Dr. Walmick Duarte de Melo. - Despacho: - Cite-se.

Proc. nº 1.569/82 de Execução. A: - Luiz Blanco; R: - Antônio Augusto Bellar Pereira. - Advogado: - Dr. Miguel Elias Burlamaqui Zerner. - Despacho: - À avaliação, dizendo os interessados. Quanto às dívidas do telefone, diga o autor.

Proc. nº 1.743/83 de Execução. A: - Auto Belém Ltda.; R: - Lator Transportes Ltda. - Advogado: - Dr. Ricardo Siqueira Nunes. - Despacho: - Diga o autor sobre a certidão de fls. 11.

Proc. nº 1.771/83 de Execução. A: - Bamerindus S/A - Financiamento, Crédito e Investimento; RR: - Adelmo Gonçalves Filho e Francisco Machado Guimarães. Advogado: - Dr. Afonso Vitor Cardoso. - Despacho: - Diga o autor, sobre a certidão de fls.

Proc. nº 1.721/82 de Apreensão e Depósito - (Reintegração de Posse). - A: - Olivetti do Brasil S/A; R: - Guerreiro Produções Ltda. - Advogado: - Dr. Afonso Vitor Cardoso. - Despacho: - I - À conta, dizendo os interessados; II - Sobre a certidão de fls. 21, diga o autor".

Proc. nº 578/60, de Inventário de Maria de Magalhães Lamas; Inventariante: Edith Lamas Sauma. - Advogado: - Dr. Jayme Bentes. - Despacho: - Julgou por sentença o cálculo.

Proc. nº 1.483/82 de Notificação. Notificante: - Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A; Notificado: - João Salame Sobrinho. - Advogado: - Dr. Orlando Fonseca. - Despacho: - Entreguem-se os autos ao requerente, independente de traslado.

Proc. nº 1.820/83 de Inventário de Manoel Calandrine de Azevedo; Inventariante: - Maria Izaura Ferreira de Azevedo. - Advogado: - Dr. Miguel Neves Galvão. - Despacho: - I - Tendo o marido de Maria da Paixão Ferreira de Azevedo recusando-se a assisti-la, injustificadamente, no presente inventário, declaro suprida a sua

ausência, e a sua presença nos autos; II - Nomeio inventariante a requerente, que deverá prestar compromisso e, após, as primeiras declarações, falando, sobre as mesmas, os interessados.

Proc. nº 1.282/81 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Eusébia Fôro Rocha e Manoel do 80 Ferreira. - Advogados: - Drs. Luiz Fernando Moreira e Aurélio do Carmo. - Despacho: - Defiro o pedido de fls. 47. Dê-se vista às suplicantes, para os devidos fins. Susto e Alvará e, se concretizada a venda, ordeno o imediato depósito em Juízo, para que seja depositada em caderneta de poupança, a quantia produto da venda, até decisão final".

Proc. nº 1.745/83 de Inventário de Manoel Leocádio Bezerra; Inventariante: - Jane Garate Sarajva Bezerra. - Advogado: - Dr. Alcides Alcântara. - Despacho: - Diga o M.P. sobre o pedido de fls.

Proc. nº 1.823/83 de Inventário de Elza da Conceição Caldas; Inventariante: Clarisse Bandeira Caldas. Advogado - Dr. Diniz Ferreira. - Despacho: Ao cálculo, dizendo os interessados.

Proc. nº 322 de Restauração de Processo de Inventário de Carlos Bezerra Sequeira; Inventariante: - Telma Lúcia Silva Sequeira. - Advogado: - Dr. Clovis Modesto Figueiredo. - Despacho: - Diga o M.P. e a Fazenda Estadual.

Proc. nº 246/76 de Inventário de Ayrson Braga de Mendonça; Inventariante: - Domingas Rodrigues de Mendonça. - Advogados: - Drs. Humberto Machado de Mendonça e Bernardo Nunes de Moraes. - Despacho: - Digam os interessados e o M.P. Belém, 13 de junho de 1983. (a) Rutéa Fortes.

Belém, 13 de junho de 1983.

M. SANTIAGO
Escrivão

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Juiz: Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes.

Escrivão: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Manoel Domingues. Inventariante: Leonor Martins de Aguiar. Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 41 dos autos". Advogados: Drs. Amaldo Augusto Martins Meira, Wilson Dahas Jorge Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariados: Leopoldina Severina Teixeira e seu filho, Marcelo Mário Teixeira. Despacho: "Defiro o pedido inicial de fls. 2 a dos autos obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais". Advogado: Dr. Oswaldo Coelho.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariados: Raimundo Gomes de Melo e sua mulher, dona Maria de Nazaré da Conceição Melo. Despacho: "Defiro o pedido inicial de fls. 2 a 3 dos autos obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais". Advogada: Dra. Nessima Simão Tuma.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariadas: Maria Estrela Mao Dias e Maria Manoela Mao Dias Maia. Inventariante: Antonio Gonçalves Maia. Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 46 dos autos, na forma do pedido e da lei". Advogados: Drs. Maria da Conceição Cardoso Mendes, Luiz Fernando Guaracio da Luz.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: SANAVE - Sabino Oliveira Comércio e Navegação. Réu: Raimundo Pereira Campos. Despacho: "Nomeio o perito deste Juízo, Humberto Carlos do Amorim Silva, residente à Trav. Benjamin Constant, nº... 1807, para realizar a vistoria na forma do pedido inicial, ficando o dia e hora para a realização da mesma, a ser marcada pelo senhor Escrivão. Cientes as partes". Advogados: Drs. Luiz Fernando Guaracio da Luz, Luiziano de Paula Cavaleiro, Vera Calandrine.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá. Requerente: Adélia Batista Costa. Requerido: Instituto Nacional de Previdência e Assistência Social - INPS. Despacho: "Cumpra-se". Advogado:

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A. (Agência em Icoaraci). Devedores: Fernando Alves da Silveira e os avalistas: Osmar Novais da Silveira e Osmar Novais da Silveira Filho. Despacho: "Cite-se". Advogado: Dr. José Gomes de Menezes Sá Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Credicard S/A. Administradora de Cartões de Crédito. Devedor: Waldir Ribeira

ro de Lima. Despacho: "Cite-se". Advogado: Dr. Antonio Fernando Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Condomínio do Edifício "Germano Melo". Devedora: Eccal Ltda. Despacho: "Cite-se". Advogado: Dr. José Acreano Brasil.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Marcus Laranjo. Devedores: José Maria Ferreira Leite e sua mulher, dona Walmira Borges Teixeira Leite e José Monteiro de Pina. Despacho: "Cite-se". Advogado: Dr. Nathanael Farias Leitão.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Boanerges Marinho da Rocha. Devedores: Fioravante Zanella e sua mulher, dona Ilma M. Zanella. Despacho: "Cite-se". Advogado: Dr. Antonio Erlindo Braga.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A. Devedores: Map Forte Ltda., e os avalistas: Geraldo Rafael de Campos e Luiz Laboissiere. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Célio Simões de Souza.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Jayme Barcessat e sua mulher, dona Helena Júlia Aben Athar Barcessat. Inventariante: Isaac Barcessat, como tutor da menor Nina Barcessat. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Camilo Silva Montenegro Duarte.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: José Ferreira Lima. Despacho: "Defiro o pedido inicial de fls. 2 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais". Advogado: Geraldo Ferreira Lima Filho.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Everaldo de Souza Martins. Inventariante: Selma Carolina Cardoso Martins. Despacho: "Defiro o pedido inicial de fls. 2 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais". Advogado: Dr. Aloisio Augusto Lopes Chaves.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: José Alves do Vale. Inventariante: Maria Santos Vale. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 2 a 4 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais". Advogada: Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Augusto Cardoso de Abreu. Inventariante: Maria Amélia Mendes de Abreu. Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 64 dos autos". Advogada: Dra. Ana Maria França Barros do Carmo.

2ª Vara Cível - Órfãos. TUTELA. Menor: Valdeilson dos Anjos. Tutor: Avelino dos Anjos. Despacho: "Defiro o pedido da inicial de fls. 2 dos autos na forma da lei". Advogada: Dra. Edite da Costa Pantoja.

2ª Vara Cível - Órfãos. TUTELA. Menor: Sonia Teixeira Xabregas. Despacho: "Diga o representante do Órgão do Ministério Público". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca. Curador Geral.

2ª Vara Cível - Órfãos. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Requerente: Isaac Barcessat, tutor da menor Nina Barcessat. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Camilo Silva Montenegro Duarte.

Belém, 13 de junho de 1983.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

3º OFÍCIO

Resenha do dia 13 de junho de 1983

Juízo de Direito da 3ª Vara.

Ação de Reparação de Ato Ilícito.

Requerente: Mesbla S/A.

Advogado: Ubirajara F. e Silva.

Requerido: Israel Souza Jackson de Barros.

Advogado: Cláudio Neves.

Despacho: Diga a parte interessada.

Ação de Alimentos.

Requerente: Esmerina Pinto de Souza da Silva.

Advogado: Miguel Elias B. Zemerio.

Requerido: José Luiz Garcia da Silva.

Despacho: À conta.

Ação de Divórcio.

Requerente: Domingos Monteiro Correa Filho.

Advogado: Carlos Ailson Peixoto.

Requerida: Antônia Cordeiro de Souza.

Advogado: Raimundo João O. de Macedo.

Despacho: Sentenciado, cuja parte final é do seguinte teor: Julgo procedente o pedido vestibular, para converter a Separação Judicial em Divórcio, de Domingos Monteiro Corrêa Filho e

Antonia Cordeiro de Souza, que após transitada em julgado deverá ser averbada no Registro Civil competente, do Oficial Silvia Aragão Mendes, do Distrito Judiciário de Val-de-Cães, desta Comarca, à margem do termo sob nº 3403, às fls. 177v., e 178, do livro nº 16, a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. Condene a requerida ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios do requerente, que arbitro em vinte (20) por cento sobre o valor da causa. P.R.I.

Ação de Consignação em Pagamento.

Requerentes: Francisco Andrade de Aquino e s/mulher.

Advogado: Rosômiro Arrais.

Requeridos: Luiz Otávio Mota Pereira e sua ex-mulher Sandra M. Pereira.

Advogado: Glaírson Figueiredo.

Despacho: Remetam-se os presentes autos a Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível, por ser a mesma competente, para apreciação e julgamento do presente feito. À conta.

Ação de Anulação de Casamento

Requerente: Elizabeth de Almeida J. Xavier.

Advogado: Artemis Leite da Silva.

Requerido: Otavo Nóbrega Xavier.

Advogado: Moacyr Cuns Fernandes.

Despacho: Recebo a apelação em ambos efeitos. Visto ao apelado.

Juízo da 3ª Vara

Divórcio.

Requerente: Domingos Marcelino dos Santos.

Advogado: José Nazareno Nogueira Lima.

Requerida: Maria Assunção Guedes dos Santos.

Despacho: Designou o dia 14 de setembro do ano corrente, às 11:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes, intimado o R. Ministério Público.

Ação de Despejo.

Requerente: Anício Jacob - Advogado: Ailton Ribeiro.

Requerida: Joana Monteiro do Rêgo Barros.

Despacho: Sentenciado: - cuja parte final da sentença é do seguinte teor: - Julgo procedente a presente a ação de despejo, por falta de pagamento, por estar devidamente comprovado o débito da requerida Joana Monteiro do Rêgo Barros, pelo que decreto o seu despejo do imóvel por ela ocupado, sito à Av. José Bonifácio, 2656/Vila Rodrigues, casa 10, devendo ser expedido para tal o competente mandado, pelo prazo de 15 dias, e em caso de desobediência ser o mesmo cumprido compulsoriamente. Condene mais a requerida, ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios do requerido Anício Jacob, em vinte (20) por cento sobre o valor do débito a ser convenientemente apurado. P.R.I.

Investigação de Paternidade.

Requerente: Rosângela do Socorro F. de Oliveira.

Advogado: Iracélia de Oliveira Vaz.

Requerido: Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Advogado: Nelson Pereira Medrado.

Despacho: Designou o dia 17/08/83 às 11:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes e o R. do Ministério Público.

Ação de Despejo - Juízo da 6ª Vara.

Requerente: Natália Gonçalves dos Santos.

Advogado: Dário Macedo.

Requerida: Maria Moraes da Conceição.

Advogado: João Alberto C. Branco de Paiva.

Despacho: À conta, arbitro honorários de 20% sobre o valor devidamente corrigido.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 13 DE JUNHO DE 1983

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Cléa Souza dos Santos, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação Judicial que move contra José Moraes dos Santos, requerendo a ratificação do pedido inicial, principalmente no que concerne aos alimentos. - Adv. Pedro Daltro Cunha. - OBS.: - Recebido em cartório em 10.06.83.

Requerimento de Mário Idalvo Carlotino Vieira, por seu advogado nos autos da Ação de Separação que move contra Ecy Paiva Vieira requerendo seja o processo chamado a ordem, para, considerando o r. despacho de fls. 29, marcar a data, dia e hora para a audiência de conciliação. - Adv. Flávio de Carvalho Maroja.

Despacho: - Recebido em cartório em 10/06/83.

SEPARAÇÃO

Requerentes: - Artur Bezerra de Araújo e Francinete Lúcia da Costa - Adv. Djalma Chaves.

Despacho: - À conta.

DIVÓRCIO

Requerentes: Admir Pinto dos Santos e Maria das Graças Reis dos Santos - Adv. Humberto Lima.

Sentença: - Homologando o divórcio do casal.

Requerimento de Celine Pina Simões e outros, nos autos de Inventário de José Pinto Simões, requerendo a expedição de Alvará - Adv. Ubirajara Ferreira e Silva.

OBS.: - Recebido em cartório em 10/06/83.

INVENTÁRIO

Requerente: - Evarista Monteiro - Adv. Edmar de Souza Pereira

Requeridos: - Vicente José Monteiro e Josepha Maria Monteiro

Despacho: - Comprove-se o falecimento de Cosme e Maria, filhas do de cujus.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: - Materiais de Construções Almeida - Adv. Hermenegildo Crispino.

Requerida: - FACEPA - Fábrica de Celulose de Papel da Amazônia.

Despacho: - Designo o dia 1º de setembro, às 9 horas, para a audiência de justificação prévia. Cite-se.

Requerimento de ENCOL S/A., por seu advogado, nos autos da Ação Executiva que promove contra Mario Gillet Soares, requerendo a extinção do processo. - Adv. Alberto de Lima Freitas.

OBS.: - Recebido em cartório em 10/06/83.

Requerimento de Raquel Benzecri, por seu advogado, nos autos de Despejo proposta contra Nair Amorim de Oliveira Melo, requerendo a desistência da ação. - Adv. Elias Pinto de Almeida.

OBS.: - Recebido em cartório, em 13/06/83.

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Requerente: - COOPHAB - RODOVIA - Adv. Maria da Glória Maroja

Requerido: - José Francisco da Graça Júnior

Sentença: - Julgo procedente o pedido e determino a expedição do mandado de reintegração e condeno o mesmo ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei.

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Requerente: - COOPHAB - RODOVIA - Adv. Maria da Glória Maroja

Requerida: - Ana Lúcia Marvão da Silva

Sentença: - Julgo procedente o pedido e determino que seja expedido o mandado de reintegração e condeno a mesma ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em 15% do valor devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei.

EMBARGOS

Requerente: - César Nazareno de Abreu Silva - Adv. Lindalva Magalhães

Requerida: - Lourdes de Lemos Carreira - Adv. Yvete Carreira

Despacho: - A embargada para falar.

Juízo da 7ª Vara - APREENSÃO DE MENOR

Requerente: - Ionice Nascimento da Mata - Adv. Fernando Gonçalves.

Requerida: - Maria Madalena

Despacho: - Diga o M.P.

Juízo da 8ª Varas

Requerimento de Maria Auxiliadora Noronha Martins, por seu advogado, nos autos da Ação de Reparação de Danos contra Dario Z. de Oliveira e Raimunda Maria do S. Oliveira, requerendo reconsideração do despacho de fls. 62 verso - Adv. Bernardino Ribeiro.

OBS.: - Recebido em cartório em 10/06/83.

Juízo da 9ª Vara - INDENIZAÇÃO

Requerente: - Jorge Mutran Exportadora - Adv. João Alberto C. Branco

Requerido: - Sabino Oliveira, Com. Navegação - Adv. Maria C. Mendes.

Despacho: - Prossiga-se no dia 05 de agosto, às 10 horas.

Juízo da 7ª Vara

Requerimento de Maria Nunes de Lima, nos autos da Ação de Busca e Apreensão de Menor proposta por Ionice Nascimento da Mata, apresentando contestação - Adv. Neide Teixeira.

OBS.: - Recebido em cartório em 13/06/83.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de José Maria Monteiro David, nos autos da Ação de Vistoria proposta por Elizabeth Sampaio da Silva, contra ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A., apresentando o laudo pericial. - a) José Maria Monteiro David.

OBS.: - Recebido em cartório em 14/06/83.

CRISTÓVÃO JACQUES BARATA
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO
RESENHA DE 13. JUNHO. 83

Dr. Pedro Paulo Martins - 3ª Vara Cível

Proc. nº 6324 - Inventário

Inventariante: - Lídia Aliverti Rovere Teixeira - Adv. Dr.

Adelino Simão

Inventariado: - José Rovere Teixeira

Desp.: - N.A. Como requer.

Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - 9ª Vara, resp. p/ 7ª Vara.

Proc. nº 7129 - Revisional de Pensão Alimentícia

Requerente: - Mariilda das Graças Chaves de Lemos - Adv.

Dr. Deusdedit Brasil.

Requerido: - Alvanir Bonfim -

Desp.: - Diga o M.P.

Proc. nº 6991 - Execução

Exequente: - Banco Lar Brasileiro S/A. - Adv. Dr. Carlos

Ferro

Executados: - Tadashi Sudo e Tokimaru Takada

Desp.: - Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado.

Proc. nº 6556 - Separação de Corpos

Separanda: - Maria Ivete Silva Pernambuco - Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

Separando: - Raimundo Nonato Dias Pernambuco - Adv. Dr.

Rosemary Souza Castro.

Desp.: - Diga o M.P.

Proc. nº 7137 - Despejo

Requerente: - Manoel Antunes Fernandes - Adv. Dr. Roberto R. Cardoso

Requerido: - Geraldo Assis Alves - Adv. Dr. Arnaldo Tavares

Nevez

Desp.: - Vistos, etc... Homologo a transação de fls. para que produza seus jurídicos-efeitos. l.

Proc. nº 7142 - Notificação

Requerentes: - Rosângela Viggiano Marques e outros - Adv. Dr. Orlando Fonseca.

Requerido: - Eletro Jóias Ltda.

Desp.: - Vistos, etc... Observadas que foram as formalidades legais na notificação de Eletro-Jóias Ltda., entregue-se à requerente o presente processo, conforme determina o art. 872 do C.P.C.

Proc. nº 6772 - Alimentos

Requerente: - Luzia da Silva Costa - Adv. Dr. Haylton Reis

Requerido: - Antonio Silva Costa - Adv. Dra. Ass. Ilegível

(Assistente Judiciário).

Desp.: - Sent. parte final. - ... Assim, Julgo, em parte procedente o pedido para fixar em 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a pensão alimentícia a ser paga pelo pai Antonio Silva Costa a sua filha Angela Regina da Silva Costa, a partir de junho em curso, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido. As custas serão pagas pelas partes e cada litigante pagará os honorários de seus advogados. l.

Dr. Humberto de Castro - 12ª Vara Cível.

Proc. nº 4314 - Reintegração de Posse

Requerente: - João da Silva Soares - Adv. Dra. Solange F. do Couto Dantas.

Requerido: - Antenor Monteiro - Adv. Dr. José C. de Castro

Desp.: - Diga o Sr. Escrivão por certidão se a sentença de fls. 54/55 transitou livremente em julgado.

Processos Vindos da Contadora nesta data - 13/06/83.

Proc. nº 5749 - Sumaríssima - 6ª Vara

Requerente: - Telecomunicações do Pará S/A. - Adv. Dr. A. Seguin Dias

Requerido: - Transp. Macedo Mat. de Construção

Proc. nº 7116 - Separação Judicial Consensual - 7ª Vara

Separando: - Antonio Mendonça de Oliveira - Adv. Dra. Beatriz D. Fernandes.

Separanda: - Milva Silva de Oliveira.
RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
 Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13.06.83
SEXTA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria José Gomes Batista (Adv. Laurênio Rocha)

Requerido: Raul Americo de Borborema Reis Ferreira (Adv. Vasco Borborema)

Despacho no ofício nº 09/83, datado de 08.06.83-GD. "Faça-se a devida distribuição e aguarde-se a devida compensação. Belém, 13.06.83. a) Carlos Fernando Gonçalves".

NONA VARA

DECLARATÓRIA

Requerente: Ecila Monteiro da Silva (Adv. Edmar Pereira)

Requerido: João Batista Gonçalves (Adv. Pedro Paulo Campos)

Despacho: "Em provas. Belém, 20.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ATENTADO

Requerente: João Batista Gonçalves (adv. Pedro Paulo Campos)

Requerida: Ecila Monteiro da Silva (Adv. Edmar Pereira)

Despacho: "Em provas. Belém, 20.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

COBRANÇA DE AUTOS

Requerente: Maria de Lourdes Martins (Adv. Milton Chagas)

Requeridos: Cristovão Pinto Martins e outros (adv. Moacir Morais Filho)

Despacho: "Expeça-se mandado de cobrança, com as cautelas legais. Belém, 13.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Francisco das Chagas Marinho (adv. José Lima Filho)

Requerido: Fênix Caixeiral Paraense (adv. Laurênio Rocha)

Despacho: "Diga o autor. Belém, 13.06.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Blocon Indústria de Artefatos de Concreto Ltda. (Adv. Luiz Paulo Álvares)

Requerida: Artete Rufino Ruffeil (Adv. Mariolito de Carvalho)

Despacho: "À conta, arbitrando em 10% (dez por cento) sobre o débito. Belém, 13.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DESPEJO

Requerente: Isaias Ramos Brasil (adv. Solange Dantas)

Requerido: Manoel Amílcar de Jesus

Despacho: "Junte o contrato de locação. Belém, 13.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Ruy Monteiro Diniz (adv. Ary Jansen Branco)

Requeridos: Expalm - Exportadora Agroindustrial de Palmíto Ltda. e Mendes - Administração, Participações e Empreendimentos.

Despacho: "Expeça-se precatória. Belém, 13.06.83. a) Maria Lúcia Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Olga Maria Cunha Anijar (Adv. Alberto Fares Akel)

Requerido: Ivan Palmeira Anijar

Despacho: "Arbitro, provisoriamente, em 30% sobre os vencimentos brutos do réu, excluindo os descontos necessários, a pensão alimentícia mensal a ser paga à autora, a partir do mês de junho, em curso, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido. Cite-se, designando o dia 21 de julho, às 11 horas, para a audiência de acordo. Oficie-se o M.P. Belém, 13.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerentes: Carlos Benedito da Silva Teixeira e Maria José Ponte Corrêa (adv. Leogínio Gomes)

Despacho: "Diga o M.P. Belém, 13.06.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Maria de Jesus Gato de Oliveira (adv. José Maria Nascimento)

Requerido: Rubem Carvalho do Vale (Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)

Despacho: "Prossiga-se no dia 05 de agosto, às 11 horas. Belém, 13.05.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Extinorte Ltda. (Adv. Felício Pontes)

Requerida: Cia. de Investimentos e Construções Ltda. -

CICOL

Sentença: "Vistos, etc... Homologo por sentença a presente desistência e, em consequência, decreto a extinção do processo, determinando seu arquivamento. Autorizo a entrega dos títulos ao credor. Belém, 13.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Nacional S/A. (Adv. Adherbal Meira Mattos)

Requeridos: Tadashi Dudo e Masakazu Iwanaga

Despacho: "Avalie-se, primeiro, o bem penhorado. Belém, 13.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

INVENTÁRIO

Inventariante: Hilário Augusto Ferreira Filho (adv. Vasco Borborema)

Inventariado: Bens de Hilário Augusto Ferreira

Despacho: "Em avaliação, dizendo os interessados. Belém, 13.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Guilherme Ledo dos Santos (adv. Manoel Tocantins Lobato)

Requerido: Francisco Assis dos Santos Filho (adv. o mesmo)

Despacho: "Diga o autor. Belém, 13.06.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

INVESTIGAÇÃO DA PATERNIDADE

Requerente: Maysa Fonseca de Abreu (adv. Ion Eloi Vidi gal)

Requerido: Luiz Carlos Teixeira Chaves (adv. Frederico Coelho de Souza)

Despacho: "Aguarde em Cartório a realização da audiência, designando para o dia 16 de junho, às 11 horas. Belém, 13.06.83. a) Maria Lúcia Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 13.06.83

9ª Vara - ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE DUPLICATA.

Aut.: Companhia Amazônia Têxtil de Aniam - CATA

Adv.: Fernando Calves Moreira.

Ré: Auto Belém Ltda.

Adva.: Suzana Cristina Dias da Silva.

Desp.: Cite-se a requerida. Oficie-se ao Banco do Estado do Pará S/A. Expeça-se mandado de cancelamento de duplicata. 09.06.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Raimundo Virginio dos Santos.

Adv.: Mário Ney Souza de Figueira.

Réu: INPS.

Adv.: Luiz Carlos Martins Noura.

Desp.: À conta. 09.06.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - INVENTÁRIO.

Inventariante: Raimundo Ivo Ribeiro.

Adv.: Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves.

Inventariados: Pedro Ribeiro dos Santos e esposa.

Desp.: Ao cálculo. 06.06.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - Proc. nº 199/83 - ARROLAMENTO.

Aut.: Leonides Reis Paixão.

Adva.: Suzana Christina Dias da Silva.

Réu: Lauro Melo Paixão.

Desp.: Ao cálculo. 13.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 009/83 - EXECUÇÃO.

Aut.: Ramiro Koury.

Adv.: Raimundo Albuquerque.

Réu: David Arruda Câmara.

Desp.: Determino que o réu fique como depositário. 07.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - INVENTÁRIO.

Inventariante: José dos Santos Tavares.

Adv.: Alcides Alcântara.

Inventariada: Antonieta Vaz Tavares.

Desp. (Sent.): Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza seus efeitos de direito, a partilha de fls. 38. Decorrido o prazo legal, expeça-se o formal de partilha. 13.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 198/83 - DESPEJO.

Aut.: Tetsuo Suguimoto.

Adv.: Waldemir Teixeira.

Réu: Moisés Pepe Larrat.

Adv.: Iramar Couto da Rocha.

Desp.: Para purgação da mora designo o dia 30 de junho, às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais de acordo com o Regimento e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito. 13.05.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 133/83 - ATESTADO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.

Adv.: Satumino Cardoso Filho.

Desp.: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, o pedido de desistência, requerido às fls. 10 no pedido de atestado de dependência econômica. 13.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 063/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre.

Réu: Ival Abreu Teixeira.

Desp.: Expeçam-se editais, para que seja realizada a praça, dia e hora para cartório designar. 13.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 088/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo.

Adva.: Antonete Furtado Machado.

Réus: Cremildes Maria Leal de Oliveira e esposo.

Desp.: À conta. 13.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 037/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo.

Adva.: Antonete Furtado Machado.

Réus: Walbere Ribamar Soeiro e esposa.

Desp.: À conta. 13.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 145/83 - EXECUÇÃO.

Aut.: Nordeste Cálculo Ltda.

Adv.: Jorge Ferraz Neto.

Ré: Gana Representações Ltda.

Desp.: Defiro o pedido. Oficie-se. 13.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 101/83 - EXECUÇÃO.

Aut.: Unibanco - União dos Bancos Brasileiros S/A.

Adv.: Luiz Loureiro.

Réu: Jurandir Mendes Cardoso.

Desp.: O pedido não é de desistência e sim de transação. À conta. 13.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO

Belém, 13 de junho de 1983.

AÇÃO: Embargos à Execução - 4ª Vara - nº 684/80.

Embargante: Exportadora Azevedo Ltda. (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves).

Embargado: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Dr. Alberto Barros Júnior).

Despacho: Recebo a apelação no efeito devolutivo. Dê-se vista ao apelado para responder, no prazo legal.

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 4ª Vara - nº

Agravante: Zaira Motta de Borborema (Adv. Dr. Vasco M. de Borborema).

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 4ª Vara - nº

Agravante: Zaira Motta de Borborema (Adv. Dr. Vasco M. de Borborema).

Agravado: José Manoel Reis Ferreira (Adv. Dr. José Manoel Reis Ferreira).

Despacho: Afirmo suspeição, nos termos do item I, do art. 135, do C.P.C., para funcionar no presente feito, como o tenho feito em todos os demais feitos, em que é interessado um dos herdeiros.

AÇÃO: Reintegração de Posse - 9ª Vara - nº 369/78.

Autora: Laura Ribeiro dos Santos (Adv. Dr. Donato Cardoso de Sousa).

Réus: Antônio Ferreira Dias e outros (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves, Dr. Luiz Guedes Sampaio e Dra. Margui Lima Gaspar).

Despacho: À conta.

AÇÃO: Embargos à Execução - 11ª Vara - nº 248/81.

Embargante: Primar S.A. - Produtos Industrializados do Mar S/A. (Adv. Dr. Haroldo Alves dos Santos).

Embargada: Saney Ltda. (Adv. Dr. Edison Almeida).

Despacho: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia vinte e quatro (24) do mês de agosto vindouro, às 9:30 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas, com as cautelas legais. Intime-se.

AÇÃO: Renovatória - 11ª Vara - nº 418/82.

Autora: S. L. de Carvalho & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas).

Réu: Espólio de João Lima Noronha (Adv. Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas).

Despacho: Recebo as apelações de fls. 67/71, apresentada pelo requerido e de fls. 72/74, apresentada pelo requerente nestes autos, em ambos os efeitos. Intimem-se os apelados S.L. de Carvalho & Cia. Ltda. e Espólio de João Lima Noronha, respectivamente, para, no prazo de quinze (15) dias, apresentarem suas respostas. Em seguida, esgotado esse prazo, remetam-se os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para proceder a conta. Elaborada a mesma, intime-se os apelantes, para, dentro do prazo de dez (10) dias após e devida intimação, efetuarem, respectivamente, o preparo, tudo de conformidade com o estatuído na parte inicial do art. 519 do C.P. Civil.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 260/82.

Autor: Condomínio do Edifício Uirapuru (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite).

Réu: David de Arruda Câmara (Adv. Dr.)

Despacho: Conheço da manifestação de fls. 110 e, com base no disposto nos arts. 709, item II e 711, do Código de Processo Civil, em que cabe ao exequente, prioridade de pagamento, de vez que, muito embora outros credores tenham se habilitado, pugnando o recebimento de seus créditos, conforme consta em autos apartados, é de direito o mesmo receber em 1º lugar, visto não haver qualquer outro privilégio ou preferência anteriormente à penhora efetuada nos presentes autos, autorizo a que o exequente Condomínio do Edifício Uirapuru levante, da importância de Cr\$ 6.300.000,00 (Seis milhões e trezentos mil cruzeiros), paga pela Sra. Tereza Cristina Barata Batista de Lima, arrematante do imóvel penhorado às fls. 58 destes autos, a quantia de Cr\$ 924.220,31 (Novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte cruzeiros e trinta e um centavos) correspondentes à conta de fls. 106 da presente execução, lavrando-se nos autos, o devido termo de quitação da quantia paga pelo executado David de Arruda Câmara e levantada pelo exequente, referente à dívida principal, satisfazendo integralmente seu crédito, em cumprimento ao disposto no § único do art. 709 do C.P. Civil. Cumpra-se o Sr. Escrivão do feito a determinação já exarada no despacho de fls. 105, com relação ao imediato depósito, em caderneta de poupança do Banco do Estado do Pará S/A., à disposição deste Juízo e vinculada à presente ação, depósito este, constante do saldo restante, para os fins de direito. Intimem-se.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00h. do dia 14.06.83.

(Ext. Reg. nº 3405)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA Nº 94 — I e II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de julho de 1983, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Ubiratan Alves da Silva, contra PRODUCTOR AMAZÔNIA - Produtos Farmacêuticos Ltda., bens esses encontrados à Rua Dr. Moraes, nº 152 (Proc. 5ª-JCJ-CP-17/83) e que são os seguintes:

1 (uma) máquina de Calcular, marca Borrouchs, cor gelo, elétrica, nº 76.292, no estado. Valor atribuído Cr\$-160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros);

1 (um) cofre marca Confiança, cor cinza, com chave e segredo, no estado. Valor atribuído Cr\$-140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 10 de junho de 1983. Eu, Mario Roberto Raiol Fagundes, Téc. Judiciário AJ-021.S, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº. 1795)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada Coop. dos Produtores de Leite do Pará Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5a. JCJ-550/83, em que é reclamante GASTÃO VERÍSSIMO DA SILVA ASSUNÇÃO, para ciência de que nos referidos autos foi prolatada sentença do seguinte teor, em 31.05.83, às 13:00 horas: RESOLVE a 5ª JCJ de Belém, Sem Divergência, julgar parcialmente procedente a presente Reclamação, para condenar a Reclamada Coop. dos Produtores de Leite do Pará Ltda., a pagar ao reclamante Gastão Veríssimo da Silva Assunção, a quantia que for encontrada em liquidação de sentença, como indicado na fundamentação. A título de férias, Av. Prévio, G. Natal, sal. retido em dobro, FGTS, sal. família e Ad. Noturno. Deve ser anotada a saída na CTPS do reclamante em 15 de fevereiro de 1982. juros e cor. monetária pela lei. Improcedentes as demais parcelas. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$-8.818,20 sobre o valor arbitrado de Cr\$-200.000,00. A reclamada deve ser notificada.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de junho de 1983. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.S, datilografei e eu, José Benedito de Santana Filho Diretor de Secretaria da 5a. JCJ de Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1794)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO Nº 116, DE 13 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, XXXII do Regimento Interno;

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 10.06.83, e o que consta do Processo TRT-P-3.199/83;

RESOLVE:

EXONERAR ex-offício o Atendente Judiciário, código TRT-8a.-AJ-025 A, referência NM.-14 JAIR JAQUES LOBATO, nos termos do artigo 75, inciso II, letra B, da Lei nº 1.711/52. Publique-se e Registre-se.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Ext. Reg. nº 3529 - Dia: 17.06.83)

NOTA Nº 106/83

Processo TRT RP Nº 106/83

Exequente: Paulo Roberto de Jesus Ferreira da Silva
Executado: Município de Belém - Departamento de Agricultura
O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 08 dias do mês de junho de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1754)

NOTA Nº 107/83

Processo TRT RP Nº 107/83

Exequente: Maria do Socorro Barreto da Silva
Executado: Município de Belém - Secretaria de Serviços Urbanos
O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 08 dias do mês de junho de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1754)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08.06.83.

Processo: RO 548/83

Recorrente: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A.

Advogado: Dr. Edinardo Souza

Recorrida: Neuza Andrade Leite

Advogado: Dr. Odival Quaresma

Origem: JCJ de Abaetetuba

Relatora: Dra. Semíramis Ferreira

Revisora: Dra. Lygia Oliveira

Processo: RO 549/83

Recorrente: Antonia Maria Veloso da Costa

Advogado: Dr. Humberto Mendonça

Recorrida: Maria Léa Teixeira de Araújo

Advogado: Dr. Laurênio Rocha

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relatora: Dra. Semíramis Ferreira

Revisora: Dra. Lygia Oliveira

Processo: RO 558/83

Recorrente: Firmino Carvalho da Silva

Advogado: Dr. José Ma. Alencar

Recorrido: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda.

Advogado: Dr. Pedro Pinheiro Filho.

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo: R EX OFF 563/83

Reclamante: Raimundo Nonato Beckman Pereira

Advogado: Dr. Márcilio Gomes

Reclamado: Município de Vigia - Prefeitura Municipal

Advogado: Dr. José Monteiro
Origem: JCJ de Castanhal
Relatora: Dra. Lygia Oliveira
Revisor: Sr. Durval Israel
Processo: RO 568/83
Recorrente: EMPASA - Empreendimentos Agro Industriais

S/A.

Advogado: Dr. João Maroja
Recorrido: Dário Alves de Oliveira
Origem: JCJ de Breves
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisor: Dr. Arthur Seixas
Processo: RO 574/83
Recorrente: Transportes Aéreos da Bacia Amazônia - TABA
Advogado: Dr. Thadeu Silva
Recorrido: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
Advogado: Dr. Amílcar Guimarães
Origem: 4ª JCJ Belém
Relatora: Dra. Lygia Oliveira
Revisor: Sr. Durval Israel
Processo: RO 586/83
Recorrente: Waldir Tavares de Lima
Advogado: Dr. Raimundo Nonato de M. Dantas
Recorrido: Condomínio do Edifício "Angelus" e

"Di Cavalcanti"

Origem: 5ª JCJ de Belém
Relatora: Dra. Lygia Oliveira
Revisor: Sr. Durval Israel
Processo: RO 582/83
Recorrente: Importadora de Ferragens S/A. - Filial Mascote
Advogados: Drs. Augusto Barreira e Ronaldo Barata e outro
Recorrido: Manoel Campos de Lafuente
Advogados: Dr. Reinaldo T. Miranda e Glória Maroja e

outros

Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Durval Israel
Revisora: Dra. Semíramis Ferreira
Processo: R Ex OFF 578/83
Reclamante: Humberto Souza Rodrigues
Advogado: Dr. José H. Lima
Reclamado: Município de Ananindeua - Prefeitura Muni-

cipal

Advogado: Dr. Roberto Q. de Leão, Procurador
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Dr. Orlando Lobato
Processo: RO 577/83
Recorrente: Francisco das Chagas Sarges Silva
Advogado: Dr. Valdemar da Silva
Recorrido: BERMASA - Madeiras Tropicais S/A.
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relatora: Dra. Semíramis Ferreira
Revisora: Dra. Lygia Oliveira
Processo: R EX OFF 591/83
Reclamante: Geraldo de Oliveira Batista
Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte
Reclamado: Estado do Pará - Departamento de Estradas de

Rodagem

Advogado: Dr. Procurador Geral do Estado
Origem: JCJ de Santarém
Relator: Dr. Orlando Lobato
Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo: RO 562/83
Recorrente: Edith Guimarães de Justa
Advogado: Dr. Miguel Serra
Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Pará
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisor: Dr. Arthur Seixas
Processo: RO 599/83
Recorrentes: Mineração Rio do Norte S/A. e Elias Gonçalves

Barbosa

Advogados: Drs. Gilson dos Santos e Raimundo Duarte
Recorridos: Os mesmos
Origem: JCJ de Santarém
Relator: Dr. Orlando Lobato
Revisor: Dr. Pedro Mello
Processo: RO 552/83
Recorrente: Isapeixe Norte S/A.
Recorrido: Josué Madureira da Silva
Origem: JCJ de Macapá
Relator: Dr. Orlando Lobato
Revisor: Dr. Pedro Mello
Processo: RO 550/83
Recorrente: Raimundo Vieira da Silva
Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias
Recorrido: Jarbas dos Santos Leal
Advogada: Dra. Mary Lia
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisor: Dr. Arthur Seixas
Processo: RO 553/83
Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A.
Advogado: Dr. Joviano Caiado
Recorrido: Damião Pereira da Silva
Advogado: Dr. Roberto Ruy
Origem: JCJ de Santarém
Relator: Sr. Durval Israel
Revisora: Dra. Semíramis Ferreira
Processo: AP 567/83
Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A.
Advogado: Dr. Marco Aurélio
Agravado: Neuton Gomes de Abreu
Advogado: Dr. Raimundo dos Santos
Origem: JCJ de Castanhal
Relatora: Dra. Semíramis Ferreira
Revisora: Dra. Lygia Oliveira
Processo: RO 573/83
Recorrente: Manoel Alves Menezes
Advogado: Dr. Paulo César
Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Pará
Advogado: Dr. Jaime Começanha
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Durval Israel
Revisora: Dra. Semíramis Ferreira
Processo: AP 554/83
Agravante: Francisco Edson da Silva Matoso
Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo
Agravada: Mineração Rio do Norte S/A.
Advogado: Dr. Luiz Dinelli
Origem: JCJ de Santarém
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Dr. Orlando Lobato

(G. Reg. nº 1755)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

RESOLUÇÃO Nº 16/83

Dispõe sobre Homenagem Especial prestada pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, prestará Homenagem Especial a pessoas que através de atos científicos, artísticos ou desportivos distinguirem o Estado do Pará no cenário nacional ou internacional.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será prestada em nome da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e será representada pela concessão de Diploma e Medalha respectivos.

§ 1º - Do Diploma de que trata este artigo constarão: a referência "Homenagem Especial da Assembléia Legislativa do Estado do Pará"; o nome do homenageado e o fato de destaque que o distinguiu.

§ 2º - A medalha de que trata este artigo será confeccionada em metal nobre com as inscrições "Homenagem Especial" e "Assembléia Legislativa do Estado do Pará", sendo na mesma gravado o ano da concessão e o nome do homenageado.

Art. 3º - A entrega dos respectivos Diplomas e Medalhas aos homenageados, será efetivada em reunião especial da Mesa Diretora, em dia e hora previamente designados, expedindo-se convites aos Deputados Estaduais, autoridades e demais pessoas indicadas pela Mesa Diretora.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26.05.83.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1790)

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 26 DE MAIO DE 1983.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aplicados os termos do Ato da Mesa da Câmara Federal nº 12/83 de 25.05.83, nas formas da Resolução nº 15/82 de 30 de novembro de 1982, a partir de 1º de fevereiro de 1983.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de maio de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1790)

RESOLUÇÃO Nº 18/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da Resolução nº 16, de 26 de maio de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - Prestar Homenagem Especial a André Pereira, pelas brilhantes vitórias obtidas no 9º Campeonato Sul Americano Juvenil de Natação, como integrante da Seleção Brasileira de Natação, distinguindo o Estado do Pará na prática daquela modalidade desportiva.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de maio de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1790)

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 30 DE MAIO DE 1983.

Dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - O número de cargos que compõem as classes das Categorias Funcionais dos Grupos - Atividades de Apoio Legislativo; Outras Atividades de Nível Superior; Outras Atividades de Nível Médio; Serviços Auxiliares e Transporte Oficial e Portaria do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, estabelecido pela Resolução nº 24, de 27 de junho de 1980, passa a ser o constante do Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º - Os Titulares de cargos do Quadro Permanente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, terão seus níveis de classes fixados no nível imediatamente seguinte da categoria a que pertencerem.

Art. 3º - Por transformação e transposição dos cargos dos quais são atuais titulares, ficam classificados nos termos deste artigo e do anexo I desta Resolução, os seguintes funcioná-

rios: Claudomiro Santos de Oliveira - PL.AL.032.6; Plácido Pereira Barroso Filho - PL.AL.032.6; Maria da Conceição da Cruz Reis - PL.NS.617.2; Maria Terezinha Braga Sampaio - PL.NS.617.2; Maria do Socorro Figueiredo de Lima - PL.NS.617.2; Raimundo Antônio Bezerra - PL.NS.621.2; Licurgo Margalho Santiago - PL.AL.031.8; Delzira de Nazaré Dinelly Rabelo - PL.AL.031.8; Zenilde Rodrigues Soares - PL.AL.031.9; Débora da Silva Sanches - PL.AL.031.9; Cláudio Seabra Gomes - PL.AL.031.9; Otávio Gerhardt da Costa - PL.AL.031.9; Maria de Fátima Pinto Neves - PL.AL.031.9; Paulo Souza - PL.AL.031.9; Nilza Silva de Souza - PL.AL.035.10; Sônia Regina Sampaio Ferreira - PL.AL.035.10.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 1983, à conta das dotações orçamentárias da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 30 de maio de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1790)

ANEXO I ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA QUADRO PERMANENTE LOTAÇÃO NUMÉRICA

A - GRUPO - ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO (PL-AL-030)

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	Nº DE CARGOS
- Técnico Legislativo (PL-AL-031)	C (PL-AL-031.10)	25
	B (PL-AL-031.9)	12
	A (PL-AL-031.8)	05
- Assistente Legislativo (PL-AL-032)	D (PL-AL-032.8)	10
	C (PL-AL-032.7)	10
	B (PL-AL-032.6)	09
	A (PL-AL-032.5)	13
- Taquígrafo Legislativo (PL-AL-033)	D (PL-AL-033.10)	10
	C (PL-AL-033.9)	02
	B (PL-AL-033.8)	02
	A (PL-AL-033.7)	03
- Assistente de Plenário (PL-AL-034)	D (PL-AL-034.6)	02
	C (PL-AL-034.5)	12
	B (PL-AL-034.4)	03
	A (PL-AL-034.3)	03
- Técnico em Assessoramento (PL-AL-035) Legislativo	A (PL-AL-035.10)	06

B - GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (PL-NS-600)

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	Nº DE CARGOS
- Assistente Social (PL-NS-602)	B (PL-NS-602.3)	02
	A (PL-NS-602.2)	01
- Biblioteconomista (PL-NS-603)	B (PL-NS-603.3)	02
	A (PL-NS-603.2)	01
- Contador (PL-NS-605)	B (PL-NS-605.3)	01
	A (PL-NS-605.2)	01
- Técnico em Administração (PL-NS-617)	B (PL-NS-617.3)	01
	A (PL-NS-617.2)	03
- Técnico em Comunicação Social (PL-NS-621)	B (PL-NS-621.3)	03
	A (PL-NS-621.2)	02

C - GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (PL-NM-800)		
CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	Nº DE CARGOS
- Agente de Serviços Complementares (PL-NM-811)	B (PL-NM-811.7) A (PL-NM-811.6)	01 01
- Agente de Mecanização e Apoio (PL-NM-815)	C (PL-NM-815.8) B (PL-NM-815.7) A (PL-NM-815.6)	01 01 01

(G. Reg. nº 1790)

RESOLUÇÃO Nº 20/83

Dispõe sobre funções e respectivos salários do Quadro Especial da Assembleia Legislativa, regido pela C.L.T. e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º - Ficam transformadas no Quadro Especial de Pessoal da Assembleia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) nas funções de Assistente Técnico Jurídico (1 cargo), Agente Operador de Serviços Diversos - LT.TP.NM. 812.3 (3 cargos), Agente de Mecanização e Apoio - LT.PL.NM-813.6 (2 cargos), Assistente de Serviço Administrativo Classe "A" (2 cargos), Conferente de Serviços Gerais (1 cargo), Assistente de Serviço de Pessoal (1 cargo), Assistente de Serviço de Revisão (1 cargo), Agente Operador de Veículos Leves - LT.PL.NM 818.3 (1 cargo), Assistente de Serviço Administrativo Classe "B" (1 cargo), Agente de Apoio de Serviços Gerais (7 cargos) e Agente de Portaria Classe "E" - LT.PL.TP 1102.5 (26 cargos) as funções de Assistente de Serviço de Redação (1 cargo), Agente de Portaria Classe "E" - LT.PL.TP 1102.5 (2 cargos), Agente de Portaria Classe "A" - LT.PL.TP 1102.3 (28 cargos), Agente de Comunicação e Eletricidade - LT.PL.NM.-813.3 (1 cargo), Auxiliar de Assuntos Culturais Classe "A" (1 cargo), Agente Operador de Serviços Diversos LT.PL.NM.-812.3 (1 cargo), Auxiliar de Operações de Serviços Diversos - LT.PL.-812.3 (1 cargo), Assistente de Serviço Administrativo Classe "C" (2 cargos), Adjunto de Serviço de Revisão (1 cargo), Assistente de Serviço Administrativo Classe "A" (1 cargo), Auxiliar Técnico de Serviço de Pagamento (1 cargo) e Agente de Mecanização e Apoio - LT.PL.NM-815.5 (6 cargos).

Art. 2º - As funções do Quadro Especial de Pessoal da Assembleia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, passam a ter os seguintes salários: Assessor Técnico - LT.PL.DAS-4 Cr\$-264.300,00; Assessor Técnico - LT.PL.DAS-3. Cr\$-225.500,00; Médico Assistente Técnico - Cr\$-225.500,00; Assistente Técnico Jurídico - Cr\$-225.500,00; Assistente Técnico Financeiro - Cr\$-225.500,00; Assistente Técnico Comunicação Social - Cr\$-225.500,00; Assistente Técnico Serviço Previdenciário Cr\$-225.500,00; Enfermeiro CL.B - LT.PL.NS-607.3 - Cr\$-193.800,00; Enfermeiro CL.A - LT.PL.NS.-607.2 - Cr\$-176.200,00; Biblioteconomista - LT.PL.NS.-603.3 - Cr\$-193.800,00; Técnico em Comunicação Social - LT.PL.NS-621.3 - Cr\$-193.800,00; Técnico Serviço Refrigeração Eletricidade - Cr\$-176.200,00; Assistente de Serviço Revisão - Cr\$-176.200,00; Assistente de Serviço Redação - Cr\$-176.200,00; Assistente Serviço Relações Públicas - Cr\$-176.200,00; Assistente de Planejamento Financeiro - Cr\$-176.200,00; Assistente de Gabinete Parlamentar - Cr\$-158.800,00; Conferente Contábil - Cr\$-158.800,00; Analista Contábil - Cr\$-176.200,00; Assistente Serviço Administrativo CL.C - Cr\$-131.300,00; Adjunto de Serviço de Redação - Cr\$-120.000,00; Adjunto de Serviço de Revisão Cr\$-120.000,00; Adjunto Serviço Relações Públicas - Cr\$-125.000,00; Adjunto de Serviço Telefonia - Cr\$-125.000,00; Adjunto de Serviço Previdenciário - Cr\$-125.000,00; Agente Telecomunicação e Eletricidade - LT.PL.NM.813.6 - Cr\$-120.000,00; Telefonista - LT.PL.NM.-816.6 - Cr\$-110.900,00; Agente de Mecanização e Apoio - LT.PL.NM. 815.5 - Cr\$-83.600,00; Assistente de Serviço Administrativo CL.B - Cr\$-102.000,00; Oficial de Liderança - Cr\$-83.600,00; Auxiliar Técnico Serviço Pagamento - Cr\$-83.600,00; Agente de Serviço de Recepção LT.PL.NM.-817.4 - Cr\$-83.600,00; Agente de Operador de Veículos LT.PL.NM.-818.4 - Cr\$-83.600,00; Assistente de Serviço Administrativo CL.A - Cr\$-75.000,00; Agente Operador Serviços Diversos - LT.PL.NM.-812.3 - Cr\$-68.200,00; Agente de Comunica-

ção e Eletricidade - LT.PL.NM.-813.3 - Cr\$-68.200,00; Auxiliar Assuntos Culturais - LT.PL.NM.-819.3 - Cr\$-68.200,00; Agente de Portaria CL. E - LT.PL.T.P.1102.5 - Cr\$-54.000,00; Auxiliar de Gabinete Parlamentar - Cr\$-54.000,00; Agente de Portaria CL.A - LT.PL.T.P.102.3 - Cr\$-44.000,00; Chefe de Gabinete de Liderança - PL.DAS.3 - Cr\$-252.743,40; Conferente de Serviços Gerais - Cr\$-158.800,00; Agente de Apoio de Serviços Gerais - Cr\$-110.000,00; Agente Operador de Veículos Leves - LT.PL.NM.-813.3 - Cr\$-68.200,00; Auxiliar de Operação de Serviços Diversos - Cr\$-68.200,00; Assistente de Serviços de Pessoal - Cr\$-176.200,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 1983, revogadas as disposições em contrário) e as Portarias números 79/78, 19/79, 45/81 e 27/83, permanecendo em vigor as disposições da Resolução nº 04 de 04 de março de 1983.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de maio de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 1790)

PORTARIA Nº 102/83

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

a) Determinar que a partir desta data a funcionária MARIA RITA SANTOS REIS, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Social Classe B" do Quadro Geral de Pessoal, passe a responder pelo Serviço Médico Social, cumprindo horário integral nos dois expedientes, até ulterior deliberação.

b) Atribuir a servidora supra, gratificação de Tempo Integral, no percentual de 50% (cincoenta por cento) sobre seus vencimentos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de junho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 1790)

PORTARIA Nº 105/83

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72 (regimento Interno).

RESOLVE:

I - Elevar a partir de 1º de maio de 1983 em 50% (cincoenta por cento) a "Gratificação Especial" percebida pelas funcionárias titulares dos cargos de "Secretária de Comissão Técnica".

II - Conceder a partir de 1º de maio de 1983 "Gratificação Especial" correspondente a 50% (cincoenta por cento) aos ocupantes dos cargos de provimentos em Comissão de "Secretário de Presidente", "Oficial de Gabinete" e "Secretário de Membro de Mesa".

III - Estender ao funcionário José Maria Martinez o benefício do item III da Port. nº 72/83, a partir junho de 1983.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de junho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME DA SILVA RIBEIRO
2ª Secretário
(G. Reg. nº 1790)

Ata da 54a. reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de junho de 1983.

Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
1ª Secretário: Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
2ª Secretário: Sr. Deputado MILTON PERES

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 1º Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia, ocupou a Presidência na forma do Regimento Interno invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Milton Peres que apresentou requerimento de apelo ao Presidente da República e ao Ministério da Agricultura, no sentido de programar recursos para incentivar a produção dos generos hortigranjeiros e frutíferos nos Municípios do Pará. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Lisboa apresentando requerimento de apelo ao Reitor da Universidade Fluminense, no sentido de doar o Estádio General Rego Barros, situado na Cidade de Óbidos neste Estado, à liga desportiva daquele Município. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, saudando a comunidade Luso-Brasileira pelo transcurso do seu dia; apresentando ainda requerimento de congratulações e regozijos ao casal Desembargador Silvio e Hercília Hall Moura, pela comemoração de suas bodas de ouro, recebendo apertes dos Deputados: Ronaldo Passarinho e Romero Ximenes. Concluiu o orador lamentando o falecimento da genitora do comerciante Armando Português, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. Assumiu a Presidência o Deputado Lucival Barbalho concedendo a palavra ao Deputado Paulo Lisboa que apresentou requerimento do pedido de Informações ao Governador do Estado com relação a Inspeção Administrativa realizada na 2a. Divisão Fiscal de Nosso

Estado. Debateram com o orador através de apertes os Deputados: Carlos Estácio, Célio Sampaio e Ronaldo Passarinho. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas 51a. 52a. Sessão Ordinárias. Foram ainda aprovados os pedidos de Licença de 60, 02 e 08 dias para tratamento de Saúde dos Deputados: Antonio Pereira, Milton Peres e Cesar Franco, respectivamente. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau apresentando um Projeto de Lei, que autoriza a criação de Empresa Pública, sob a denominação de Empresa de Pesquisa Agropecuária - EMPRAGO - e dá outras providências. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Paulo Fontelles, Guaracy Silveira, Ronaldo Passarinho e Gabriel Guerreiro. Na Condição de Líder do Governo, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio fazendo uma análise crítica diante da atual política econômica Financeira do Governo Federal. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, na condição de Líder do PDS, solicitando que seja mantida integralmente para Amazônia, nas mesmas condições que para o Nordeste, a política de tratamento diferenciado. Não havendo matéria para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente concedeu a palavra para explicações pessoais. Ocuparam a Tribuna os Deputados: Eloy Santos, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Nicias Ribeiro, Guaracy Silveira, Paulo Fontelles e Ronaldo Passarinho. Em seguida o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a sessão ordinária de segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente, às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: José Guilherme, Mariuadir Santos, Herbert Verissimo, Paulo Ramalho. Licenciados os Deputados: Antônio Pereira e Cesar Franco. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 09 de junho de 1983. Lida em: 13 de junho de 1983.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado PAULO RAMALHO
2ª Secretário
(G. Reg. nº 1803)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ATO Nº 2.861

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

Conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Datilógrafo, classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimimento de Cr\$-63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros) para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos de chapa OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137, deste Tribunal, atribuídas à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.2.0. - Material de Consumo (Lei nº 7.053 de 06.12.1982).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de junho de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1807)

ATO Nº 2.864

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno o § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

Conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Datilógrafo, classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimimento de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento; atribuídas à rubrica 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Lei nº 7.053 de 06.12.1982).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de junho de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1806)

ATO Nº 2.865

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o Art. 23, do Regimento Interno e tendo em vista o Art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

Nomear o Dr. AMÉRICO DUARTE MONTEIRO, Curador de Menores, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional do Partido Democrático Social - PDS, a ser realizada no dia 19 do presente, no Palácio da Cabanagem sito à Praça D. Pedro II nº 130, (Sede da Assembléia Legislativa) nesta cidade, com início marcado para às 9:00 (nove) horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de junho de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1807)

ATO Nº 2.866

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o Art. 23, do Regimento Interno e tendo em vista o Art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

Nomear o Dr. OMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, Promotor Público de Macapá (AP), para funcionar como Observador Eleitoral na Convenção Regional do Partido Democrático Social - PDS - que será realizada no dia 19 do presente, às 09:00 (nove) horas, à Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 1010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de junho de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1807)

ATO Nº 2.867

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2.257-83,

RESOLVE:

Conceder à funcionária LENIR MACHADO SAMPAIO, Datilógrafa, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, 04 (quatro) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 31 de maio a 03 de junho do corrente ano, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de junho de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1792)

CARTÓRIO ELEITORAL 1ª ZONA

EDITAL Nº 59

O Bacharel Carlos Gonçalves de Souza Gonçalves, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência deferidas de seus títulos os seguintes eleitores:

Mário Pinto Alves Coimbra; Manoel Divino do Couto; Walter Fonseca; Rogério Barcelos Guardia; Maria de Fátima dos Santos; Lyse Paranhos Ciglione; Lucia Helena Ferreira Tipiassú; Iza Souza da Costa; Gil Silva; Geraldo Dias Pacheco; Delma de Jesus Oliveira Ferreira; Almir Rodrigues Alves; Elcy Maria Alcantarino Nunes; Amélia Hatsue Kamisono Mac-Cullo; Raimundo Océlio Sarrazin Nogueira; Auridéa Sousa; Celso José da Cruz; Carmen Lúcia de Souza Perecmanis; Edilson Elias Vieira; Francisca Xavier Freitas dos Santos; Maria Madalena Campos Menezes; Raimundo Nonato da Silva; Maria de Lourdes Araújo Freire; Odete Castro Miranda; Luiz Adailton Tavares Bastos; Genira Maria Araújo Tavares.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dez dias de

junho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrevão este Subscrevi e datilografei.

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA GONÇALVES

Juiz Eleitoral 1ª Zona

(G. Reg. nº 1809)

EDITAL Nº 61

O Bacharel Carlos Fernandes de Souza Gonçalves, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria da Conceição Dias Matos, Maria do Socorro de Assis Lisboa; Edvaldo da Silva; Raimundo Barbosa de Souza; Jair Ferreira; Brites Janahú Barbosa; Moacyr Bonfim de Almeida; Dylma de Nazaré Lopes Almeida; Maria Benedita de Araújo de Mello Viana; Nelia Martins de Oliveira Lima; Dylma Maria Farias Guerreiro, Antonio Luiz de Araújo; Leonidio Gomes Martins; José Gonzaga Duarte, Olivar Martins da Costa, Moacyr Gilberto de Sousa Nascimento.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrevão este subscrevi e datilografei.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 62

O Bacharel CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Animécia Veras Araújo; Antonio Carlos Aracati Mendes; Carlos Alberto da Costa; Dário do Carmo Nery; Essi Corrêa do Amaral; Guilherme Tadeu da Silva Gomes; Guilhermina Martins Farias; Jaciene Silva dos Santos; José Manoel Guedes; Luiz Paulo de Oliveira Campos; Luiz Otávio Pinheiro; Maria Itálica dos Passos Peniche; Miguel Rêgo Dias; Raimunda de Nazaré Tavares Pinheiro; Raimundo Reginaldo Pastana Campos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrevão este subscrevi e datilografei.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

Juiz Eleitoral - 1ª Zona - Belém-Pará

(G. Reg. nº 1809)

EDITAL Nº 63

O Bacharel Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Noé Carvalho de Farias; Antonio Leoncio da Silva; Francisco Orlando Pacheco Leão; Lídia de Barros Braga.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrevão este subscrevi e datilografei.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

Juiz Eleitoral 1ª Zona

(G. Reg. nº 1809)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 49/83

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juiza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.,

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Adão Melquíades da Silva; Adérito Ferreira; Antenor Alves de Moraes; Antonio Miguel Girard Barros da Silva; Amélia Pereira Arrelias; Auricélia Contente da Silva; Célia Maria Faustino Ferreira; Cosme Alves Ferreira; Dorothy da Costa e Silva; Decinei Martins Machado; Doralice da Silva Vieira; Everardo de Aguiar Lopes; Edson da Silva Reis; Elizabeth Socorro Noronha Rodrigues; Francisca Cardoso; Francisca Pinheiro de Oliveira; Francisca da Conceição Moreira; Glória Maria Monteiro de Lima; Helson Melzer; Iêda Silva de Souza; Iolêa Vieira Amaral; Idalino da Silva; Jeremias Sales Barbosa; João Ivan Ximenes; José Maria Alexandre Pessoa; Josias Souza Martins; Joaquim Ramos da Silva; José Maria Gaia Cardoso; José Walter Corrêa Brasil; Lana Cristina Gomes D'Amato; Leda Saraiva dos Santos; Lucila Célia Brito Melzer; Maria Perpétua Bastos Santa Brígida; Manoel de Jesus Palheta Vieira; Maria de Lourdes Messias de Castro; Marlene Coelho Ferreira; Manoel de Jesus Vasconcelos Ribeiro; Manoel de Jesus Araújo Santos; Maria de Nazaré Braga Nagano; Maria da Conceição Mendes Castro; Myrtes Firmina da Costa; Maurício Gonçalves Modesto; Nancy da Silva; Naiola Paiva de Miranda; Nelcy Sebastiana Costa de Moraes; Romualda Pinheiro da Paixão Costa; Raimundo da Silva de Souza; Rosana Coutinho da Silva; Sandra Maria Santos Monte-Verde; Sebastião Vieira Lima; Silmar Vieira Amaral; Semião Osvaldo dos Santos; Telma Santos dos Santos; Tiburcio Barros; Vania de Macedo Passos; Walda Barbosa Sherring; William Luiz dos Santos Baldez; Zacarias Pessoa de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar própria e publicado pelo prazo legal. Dado passado nesta cidade aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juiza da 28a. Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1705)

EDITAL Nº 50/83

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juiza da 28a. Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de Transferência de domicílio eleitoral dos seguintes eleitores:

Adão Melquíades da Silva; Adérito Ferreira; Antenor Alves de Moraes; Antonio Miguel Girard Barros da Silva; Amélia Ferreira Arrelias; Auricélia Contente da Silva; Célia Maria Faustino Ferreira; Cosme Alves Ferreira; Dorothy da Costa e Silva; Decinei Martins Machado; Doralice da Silva Vieira; Everardo de Aguiar Lopes; Edson da Silva Reis; Elizabeth Socorro Noronha Rodrigues; Francisca Cardoso; Francisca Pinheiro de Oliveira; Francisca da Conceição Moreira; Glória Maria Monteiro de Lima; Helson Melzer; Iêda Silva de Souza; Iolêa Vieira Amaral; Idalino da Silva; Jeremias Sales Barbosa; João Ivan Ximenes; José Maria Alexandre Pessoa; Josias Souza Martins; Joaquim Ramos da Silva; José Maria Gaia Cardoso; José Walter Corrêa Brasil; Lana Cristina Gomes D'Amato; Leda Saraiva dos Santos; Lucila Célia Brito Melzer; Maria Perpétua Bastos Santa Brígida; Manoel de Jesus Palheta; Maria de Lourdes Messias de Castro; Marlene Coelho Ferreira; Manoel de Jesus Vasconcelos Ribeiro; Manoel de Jesus Araújo Santos; Maria de Nazaré Braga Nagano; Maria da Conceição Mendes Castro; Myrtes Firmina da Costa; Maurício Gonçalves Modesto; Nancy da Silva; Naiola Paiva de Miranda; Nelcy Sebastiana Costa de Moraes; Romualda Pinheiro da Paixão Costa; Raimundo da Silva de Souza; Rosana Coutinho da Silva; Sandra Maria Santos Monte-Verde; Sebastião Vieira Lima; Silmar Vieira Amaral; Semião Osvaldo dos Santos; Telma Santos dos Santos; Tiburcio Barros; Vania de Macedo Passos; Walda Barbosa Sherring; William Luiz dos Santos Baldez; Zacarias Pessoa de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juiza da 28a. Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1805)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL Nº 166/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Selma Suely Rodrigues Pantoja, título nº 135.476, da 100ª seção, Fernando José Frazão Barros, título nº 107.021, da 49ª seção, William Cruz Leão, título nº 113.606, da 196ª seção, Ivete Azevedo de Souza, título nº 49.256, da 52ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1766)

EDITAL Nº 167/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores:

FRANCISCO FERREIRA CARDOSO, título nº..., da 8a. Zona de Vigia-Pará; MARIA HELENA BRAGA FERNANDES, título nº 692506, da 27a. Zona de Belo Horizonte-Minas Gerais; JOÃO PEREIRA QUADROS, título nº 37.638, da 13a. Zona de Bragança-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Tavares, escrevã eleitoral da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29a. Zona

(G. Reg. nº 1793)

EDITAL Nº 168/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: MARIA DE FÁTIMA ALEXO SOARES, título nº 158.645, da 277a. seção; ANA ROSA GERHART BEZERRA DOS SANTOS, título nº 127.015, da 216a. seção; MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CABRAL, título nº 117.828, da 42a. seção; FRANCISCA LISBOA CORDEIRO, título nº 111.139, da 83a. seção; OSVALDO NELSON RODRIGUES DA SILVA, título nº 167.512, da 294a. seção; MARIA CREZORINA BATISTA RODRIGUES, título nº 63.687, da 128a. seção; PAULO SÉRGIO DA SILVA ALEXANDRIA, título nº 110.807, da 21a. seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevã eleitoral da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29a. Zona

(G. Reg. nº 1793)

EDITAL Nº 169/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: FRANCISCO LOBATO MEIRELES, título nº..., da 12a. Zona de Mocajuba-Pará; DELMARE DE CASTRO SACRAMENTO, título nº..., da 2a. Zona de Fortaleza-Ceará.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará,

aos oito (08) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares escrevê eleitor da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29a. Zona

(G. Reg. nº 1804)

EDITAL Nº 170/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: BENEDITO FERREIRA DE MOURA, título nº 74.859, da 116a. seção; SÉRGIO RICARDO DE ASSIS, título nº 161.023, da 281a. seção; FRANCISCO DONIZZETTI NEGRÃO, título nº 75.809, da 166a. seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitor da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29a. Zona

(G. Reg. nº 1804)

CARTÓRIO DA 30a. ZONA ELEITORAL

PORTARIA Nº 01/83

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc....

RESOLUÇÃO

Designar o Doutor CARLOS SAMICO DE OLIVEIRA, Pretor do Termo Judiciário de Ananindeua, para como Observador da Justiça Eleitoral, acompanhar os trabalhos da Convenção Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em Ananindeua, no dia 03.07.83.

Cumpra-se.

Belém, 10 de junho de 1983.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona/Belém

(G. Reg. nº 1808)

PORTARIA Nº 02/83

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil no uso de suas atribuições, etc....

RESOLUÇÃO

Designar o senhor JOSÉ DA CUNHA ESQUISA, Escrivão do Termo Judiciário de Acará, para como Observador da Justiça Eleitoral, acompanhar os trabalhos da Convenção Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em Acará, no dia 03.07.83.

Cumpra-se.

Belém, 10 de junho de 1983.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona/Belém

(G. Reg. nº 1808)

PORTARIA Nº 03/83

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições, etc....

RESOLUÇÃO

Designar o Senhor AGILDO DA COSTA CAMPOS, Escrivão do Termo Judiciário de Barcarena, para como Observador da Justiça Eleitoral, acompanhar os trabalhos da Convenção Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em Barcarena, no dia 03.07.83.

Cumpra-se.

Belém, 10 de junho de 1983.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona/Belém

PORTARIA Nº 04/83

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições, etc....

RESOLUÇÃO

Designar o doutor JOÃO MIRANDA PEREIRA, Pretor do Termo Judiciário de Bujarú, para como Observador da Justiça Eleitoral, acompanhar os trabalhos da Convenção Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em Bujarú, no dia 03.07.83.

Cumpra-se.

Belém, 10 de junho de 1983.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona/Belém

(G. Reg. nº 1808)

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 051/83

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições, etc....

Faz saber, a todos os interessados, que este Juízo de acordo com o Art. 071, item IV, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral em vigor, determinou o cancelamento das inscrições abaixo, de eleitores pertencentes a esta 30a. Zona.

Emiliano Pinto de Medeiros - Insc. nº 13.848, da 7a. seção - Barcarena; João Magno de Medeiros - Insc. nº 5.797, da 7a. seção - Barcarena; José Rodrigues Neves, Insc. nº 69.182, da 27a. seção - Barcarena.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê eleitor o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30a. Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará

(G. Reg. nº 1764)

EDITAL Nº 052/83

O Bel. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona - Belém-Pará, etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Pinheiro da Silva, Insc. nº 75.306, da 16a. seção - Ananindeua; Antonio Rufino Gemaque, Insc. nº 59.086, da 63a. seção - Icoaraci; Ana Regina de Andrade Reis, Insc. nº 99.887, da 64a. seção - Ananindeua; Avelar Porfírio da Costa, Insc. nº 35.055, da 2a. seção - Barcarena; Carlos Santos, Insc. nº 37.290, da 7a. seção - Ananindeua; Ildemar Fernandes Andrade, Insc. nº 113.294, da 88a. seção - Ananindeua; João da Silva Borges, Insc. nº 71.954, da 32a. seção - Icoaraci; Maria do Socorro do Rosário, Insc. nº 102.116, da 71a. seção - Icoaraci; Maria Regina Gomes de Magalhães, Insc. nº 129.004, da 97a. seção - Ananindeua; Maria Graciete Froes dos Santos, Insc. nº 93.948, da 3a. seção - Icoaraci; Marilinda da Silva Santos, Insc. nº 105.173, da 71a. seção - Ananindeua; Neide Costa da Silva, Insc. nº 50.026, da 38a. seção - Barcarena; Osvaldo Pereira da Silva, Insc. nº 6.043, da 8a. seção - Mosquero; Raimundo Ferreira de Araújo, Insc. nº 107.454, da 72a. seção - Ananindeua; Teotônio Lobato da Costa, Insc. nº 141.985, da 21a. seção - Mosquero; Urbano Piedade Franco, Insc. nº 44.265, da 40a. seção - Icoaraci; Walmir Ribeiro Franco, Insc. nº 44.265, da 40a. seção - Icoaraci.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30a. Zona aos nove (09) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrevê este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. nº 1764)

EDITAL Nº 053/83

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Claries Alves Gomes, da 5ª Zona de Macaliba-Natal, Rio G. do Norte, Donato Fagundes Batista, da 260ª Zona de S. João Clímaco - São Paulo, Eber Vladimir Clavé Gomes, da 2ª Zona de Manaus, Expedita Pessoa Nogueira, da 4ª Zona de Castanhal-Pará, Gerolma da Silva Gonçalves, da 72ª seção - 28ª Zona - Belém-Pará, Maria dos Santos Mendes, da 29ª Zona de Belém-Pará, Maria José Dias Pereira, da 28ª Zona de Belém-Pará, Maria do Socorro Bezerra Frade, da 42ª Zona de Paragominas - Pará, Maria de Nasaré Portirio, da 28ª

Zona de Belém - Pará, Marlene Bulhões do Nascimento, da 29ª Zona de Belém - Pará, Maria do Carmo Nascimento, da 29ª Zona de Belém - Pará, Raimunda Ferreira Pinto, da Zona de São Caetano de Odivelas - Pará, Messias de Moura Costa, da 2ª Zona de Macapá - Amapá.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona aos nove (09) dias do mês de junho, de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevi este subscrevi e datilografar.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 1764)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: **EGYDIO MACHADO SALLES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/83 PROCESSO Nº 00026

NOTIFICAÇÃO, com prazo até 30 de junho do corrente ano, da Sra. EUZÉBIA DOS SANTOS ALVES.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. EUZÉBIA DOS SANTOS ALVES, presidente da Câmara Municipal de Irituia, para até 30 de junho do corrente ano remeter a este órgão de contas, os processos de pres-

tação de contas referentes às contas do Prefeito Municipal, do exercício de 1982, por considerar terem sido as mesmas aprovadas irregularmente, com ofensa a dispositivos das Constituições da República e do Estado, sem o prévio parecer deste Conselho, tudo conforme a Resolução nº 017/83, de 31 de maio, publicada no Diário Oficial do Estado nº 25.016, de 08 do corrente mês. Belém, 08 de junho de 1983.

Conselheiro IRAWALDYR WALDENER MORAES DA ROCHA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 1729 - Dias: 10, 17 e 24.06.83)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

ACÓRDÃO Nº 12.936 (Processo nº 56.670)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Aveiro.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Aveiro, referente ao Termo Aditivo ao Convênio nº 040/81, celebrado com a SEPLAN, de responsabilidade do Sr. Adamor Antonio dos Santos, ex-Prefeito Municipal, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Aveiro, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Adamor Antonio dos Santos, ex-Prefeito Municipal, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), referente ao Termo Aditivo ao Convênio nº 040/81, celebrado com a SEPLAN, destinado ao projeto "Recuperação da Escola Princesa Izabel", na Vila Fordlândia, no citado Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1773)

ACÓRDÃO Nº 12.937 (Processo nº 56.990)

Requerente: Sr. João Eleutério de Oliveira, Ex-prefeito Municipal de Faro.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Faro, na

importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) referente ao convênio nº 133/82, celebrado com a SEPLAN no exercício de 1982, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Eleutério de Oliveira, Ex-Prefeito Municipal de Faro, na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), referente ao Convênio nº 133/82, celebrado com a SEPLAN no exercício de 1982, para fazer face às despesas com Aquisição de Madeira, a fim de atender ao "Auxílio Flagelados", no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

EMÍLIO MARTINS

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1773)

ACÓRDÃO Nº 12.938 (Processo nº 57.044)

Requerente: Sr. Orlando Marques Piedade, Ex-Prefeito Municipal de Inhangapi.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Inhangapi, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), referente ao convênio nº 216/82, celebrado com a SEPLAN no exercício de 1982, para fazer face às despesas com o projeto "Implantação do Sistema de Energia Elétrica na Vila Pernambuco", no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1773)

ACÓRDÃO Nº 12.939

(Processo nº 52.323)

Requerente: Sr. Alcides Martins Tourão Corrêa, ex-Prefeito Municipal de Óbidos.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Óbidos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 465.393,03 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e três centavos), auxílio recebido do Governo do Estado, referente ao Termo Aditivo nº 190/79, celebrado com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e, autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Alcides Martins Tourão Corrêa, ex-Prefeito Municipal de Óbidos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 465.393,03 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e três centavos), auxílio recebido do Governo do Estado, referente ao Termo Aditivo nº 190/79, celebrado com a SEPLAN, a fim de permitir o prosseguimento da execução do projeto "Construção do Matadouro", no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1773)

ACÓRDÃO Nº 12.940

(Processo nº 56.496)

Requerente: Instituto Nacional de Assistência ao educando

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do Instituto Nacional de Assistência ao Educando, na importância de Cr\$ 7.094.000,00 (sete milhões e noventa e quatro mil cruzeiros), referente ao exercício de 1982, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitações em favor dos Professores Graziela Natalina de Oliveira Gabriel e Meirevaldo Jonair de Paiva, nas importâncias de Cr\$ 3.578.000,00 e Cr\$ 3.516.000,00 respectivamente (períodos de janeiro a maio) e (setembro a dezembro), referentes ao exercício de 1982.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1773)

ACÓRDÃO Nº 12.941

(Processo nº 56.681)

Assunto: Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de

Magalhães Barata, referente ao convênio celebrado com o ITERPA, no exercício de 1981, na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente Tomada de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Erchides Ermano Monteiro, ex-Prefeito Municipal de Magalhães Barata, na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) referente ao Convênio celebrado com o ITERPA, no exercício de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1773)

ACÓRDÃO Nº 12.942

(Processo nº 56.761)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Administração através ofício nº 137/83, de 23.02.83, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 191, de 17 de fevereiro de 1983, que aposenta Almerindo Crispim Dias, no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.4 classe D, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110, item III, 111 item I, alínea A da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, 5º § único da Lei nº 3203/A/64 modificado pela Lei nº 4298/68, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 764.270,64 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta cruzeiros e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 28.961,00
- Risco de vida - 40 %	Cr\$ 11.584,40
- Gratificação de Função Policial	
(média dos valores percebidos nos últimos 12 meses - art. 11 § único do Dec. nº 1500/81 e regulamentado pela Lei nº 4936/80)	Cr\$ 6.631,80
- Adicional p/tempo de serviço - 35 %	Cr\$ 16.512,02

Provento Mensal

Cr\$ 63.689,22

Provento Anual

Cr\$ 764.270,64

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo os proventos serem atualizados aos novos níveis de vencimentos determinado no decreto nº 2694, de 01.03.83.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1773)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará